Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 20 de junho de 2023 Edição 114

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Portaria nº 4 de 19 de junho de 2023

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando a Informação n°. 18 (0039050160) e o Portaria de Férias (0039054145) que constam no Processo SEI nº 0006.000956/2023-56;

RESOLVE:

Art. 1° - REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA**, matrícula **300156334**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado neste Gabinete do Governador, referente ao exercício de 2020, do período de 11/07/2020 a 30/07/2020, de acordo com a Portaria de férias nº 2/2020/SUGESP-GRH, publicada no Doe nº 13, de 20 de janeiro de 2020 (0039054145), a qual fica transferida para fruição em **12/06/2023 a 01/07/2023.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 14 de junho de 2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0039206046

CASA CIVIL

Portaria nº 58 de 15 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELLEN REIS ARAUJO**, Diretor Técnico-Legislativo, matrícula 300148410, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, anteriormente interrompidas, conforme Portaria de férias nº 4518 de 12 de junho de 2023, publicada em 13.06.2023 - DOE Nº 109, referente ao exercício de 2023, o qual fica transferido para o período de **29.05.2023 a 07.06.2023.**

Publique-se.

Porto Velho, 16 de Junho de 2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0039125519

CASA MILITAR

Portaria nº 156 de 19 de junho de 2023

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito daSESDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 397/2022/SESDEC-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, no período de 17 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o ST PM RR 300191446 ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA**,** a fim de atuar quando requisitado como Agente de Segurança no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita o servidor a atuar no âmbito da SESDEC, exercendo quando requisitado a função de Agente de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SESDEC, cuja Secretaria, o aludido servidor estão vinculados administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES – CEL PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0039176276

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT MÚLTIPLO CORREIOS-SUGESP **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42 **4-OBJETO:** A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **5-VALOR:** R$ 13.202,12 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Natureza da Despesa: 33.90.39.47. **7-PROCESSO:** 0042.068999/2022-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 5 anos, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023.

Protocolo 0039204045

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023/PGE-DER

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E AEMPRESA BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição do serviço de usinagem de concreto asfáltico (faixa C) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, conforme especificações neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 21.263.040, 00 (vinte e um milhões duzentos e sessenta e três mil e quarenta reais)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços Id.(0030975151).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.704.0.00001 / 1.753.0.00001 / 1.899.0.00001 / 1.759.0.08028/2.759.0.08028, Programa de Atividade 339/449 e Elemento de Despesa Nº 33.90.39/44.90.30,** do ano de **2023, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO,** e conforme Pré-Empenho (id. 0038951783)com a devida Adequação Financeira.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
PROCESSO Nº 0009.007439/2023-88
Data da assinatura: 15.06.2023
ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.
HERIVELTO HERIVELTO FARNEY DE ABREU FILHO- BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Protocolo 0039087341

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 250/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** OPENBASE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.892.715/0001-85 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 03 meses, a contar do dia 07/06/2023. **5-PROCESSO:** 0036.015704/2017-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

Protocolo 0039205435

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2021/FITHA **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADO:** TECNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA **4-OBJETO:** I. Fica autorizada a prorrogação de prazo de execução do objeto do Contrato Nº 052/2021/FITHA, por mais 280 (duzentos e oitenta) dias, a contar de 26/03/2023; II. Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Nº 052/2021/FITHA, por mais 370 (trezentos e setenta) dias, a contar de 26/03/2023. **5-PROCESSO:** 0009.250948/2021-67 **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência Pública **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023.

Protocolo 0039226884

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 145/2022/PJ/DER-RO**. 2- CONCEDENTE:** DEPARARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO. **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.041/0001-35. **4-** ADEQUAÇÃO DO PROJETO: Fica autorizada a utilização do saldo financeiro remanescente do valor no importe consistente na adequação do projeto para aquisição de equipamentos auxiliares para a retroescavadeira (concha trapezoidal, engate rápido traseiro mecânico e caçamba de limpeza) indicada no Plano de Trabalho de Id. 0038750088, apresentado pelo Convenente e aprovado pela Concedente (Id.0039096866). **5- PROCESSO:** 0009.075005/2022-20. 6- DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Protocolo 0039207705

EXTRATO

1-EXTRATO DO 3º TACNV Nº 116/2021/PJ/DER-RO**. 2-CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.699.197/0001-07 **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio **Nº 046/2021/PJ/DER-RO,** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas..**6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.334467/2021-11. **8-ASSINATURA:** 05/06/2023.
Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0038974299

EXTRATO

1-EXTRATO DO 6º TACNV Nº 117/2020/PJ/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER. **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.944/0001-00. **4-DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 117/2020/PJ/DER-RO, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 18.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **6-PROCESSO:** 0009.058446/2020-03. **7-ASSINATURA:** 19/06/2023.
Porto Velho/RO, data certificada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Protocolo 0039225561

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNV Nº 021/2019/FITHA**. 2-CONCEDENTE:** DER-RO. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73 **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº **021/2019/FITHA**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.**6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.222545/2019-65. **8-ASSINATURA:** 14/06/2023.
Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0039229084

EXTRATO

1-EXTRATO DO 3º TACNV Nº 120/2021/PJ/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER. **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44. **4-DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 120/2021/PJ/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **6-PROCESSO:** 0009.324309/2021-45. **7-ASSINATURA:** 19/06/2023.
Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0039219848

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 12/2023/PGE-DER **2- CONTRATANTE**: DER/RO **3- CONTRATADA**:WFM COMÉRCIO E CONTRUÇÃO LTDA **4- OBJETO:** Contratação de empresa para construção da cobertura de acesso ao Aeroporto de Cacoal/RO. **5- VALOR:** R$ 115.992,14 **6-DESPESA:** UG: 11025, FUNÇÃO: 26, SUBFUNÇÃO: 781, Fonte de Recurso: 1.500.0.00001, Programa de atividade: 2106, Elemento de despesa: 44.90.51.08 **7-PROCESSO:** 0009.082922/2022-61 **8- PRECEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços **9- VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço. **10- DATA DA ASSINATURA:**20/06/2023.

Protocolo 0039131459

EXTRATO

1- EXTRATO: CONVÊNIO Nº 010/2023/PGE/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.787.097/0001-44. **4- OBJETO:** Execução de 8.178,17m² de Pavimentação em Bloco Intertravado de Concreto e de 2.336,62m de drenagem superficial (meio-fio e sarjetas). **5- REPASSE:** R$955.643,75 (novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 140011 - Programa de Trabalho: 26.122.2106.2428.242801 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 2.500.0.00001. **7- CONTRAPARTIDA: R$50.297,04** (cinquenta mil duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos). **8- VIGÊNCIA:** Até 09 de junho de 2024, a contar da data de assinatura. **9- PROCESSO:** 0009.070694/2022-86. **10- DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

Protocolo 0039146488

EXTRATO

1- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 203/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER. **3- CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.389/0001-94. **4-** AUMENTO CONTRAPARTIDA: A fim de atualizar os preços da planilha orçamentária em R$131.833,33 (cento e trinta e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **5- VALOR GLOBAL**: Houve alteração no valor pactuado, alterado o montante global para R$443.833,33 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **06- PROCESSO:** 0009.598913/2021-14. **07 - DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023

Protocolo 0039139473

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

EXTRATO

1-EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** *Aquisição de Máquina Pesada - Motoniveladora*. **5-REPASSE:** R$746.308,60 (setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos). **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 140011 - Programa de Trabalho: 26.782.2106.0202.020201 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 1.759.0.08028 - destinados ao FITHA. **7-CONTRAPARTIDA: R$650.691,40** (seiscentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos). **8-VIGÊNCIA:** Até 15/04/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.005109/2023-58. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023.

Protocolo 0039232112

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0420/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO, no intuito de transportar 1.152 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim. **5-VALOR:** R$ 486.770,68 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108702 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.000959/2023-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/12/2022/GAMA/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

Protocolo 0039231373

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 156 de 15 de junho de 2023

O CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 121, que tem como Premissa da CGE-RO "Monitorar o gasto público para garantir o equilíbrio fiscal".

RESOLVE:

Art. 1º -**DESIGNAR** o servidor **Luciano de Souza Ortiz**, matricula nº ******005, Assistente de Controle Interno, sem prejuízo a demais atribuições, como fiscal de contrato, referente ao contrato nº 0335/CGE-RO/PGE/2023 do processo **0007.000375/2023-12**, no qual o Governo do Estado de Rondônia é contratante, tendo como contratada da empresa **PRINCÍPE DA BEIRA E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º - O fiscal designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aso seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior á aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 31 de 13 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 11 de 17 de janeiro de 2023.

Art. 5 - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Controlador Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0039111421

Instrução Normativa nº 6/2023/CGPD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Dispõe sobre os requisitos para a publicação de dados pessoais em instrumentos convocatórios, classificatórios e homologatórios realizados por órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O **COMITÊ GESTOR DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CGPD,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e criação do CGPD no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional no Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que o CGPD tem o objetivo de estabelecer o conjunto de regras de boas práticas e de governança, diretrizes, políticas, projetos, ações e metas estratégicas a serem observadas pelos órgãos do Poder Executivo Estadual visando o cumprimento da LGPD, inteligência do caput do art. 14 do Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que compete ao CGPD promover ações que visem a promoção cultural de privacidade e proteção de dados pessoais, bem como cumprir a disciplina de proteção de dados com base nos fundamentos e princípios previstos na LGPD, conforme previsto no inciso VII, art. 14, do Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre os requisitos para a publicação de dados pessoais em instrumentos convocatórios,classificatórios e homologatórios realizados por órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Os instrumentos convocatórios, classificatórios e homologatórios a que se refere o *caput* deste artigo são aqueles destinados a nomear ou convocar candidatos aprovados em concurso público, processo seletivo ou congênere, bem como as homologações e os resultados preliminares e definitivos das etapas correspondentes.

Art. 2º A minuta do instrumento convocatório, classificatório ou homologatório elaborada pelo órgão ou entidade do Poder Executivo poderá ser objeto de análise e considerações pelo encarregado/DPO correspondente.

Art. 3º Somente os dados pessoais estritamente necessários deverão constar no instrumento convocatório, classificatório ou homologatório, sendo imprescindíveis os seguintes:

I - número de inscrição;

II - nome completo;

III - cargo ou função;

III - pontuação obtida, se houver; e

IV - ordem de classificação, se houver.

§ 1º Se for necessária a publicação do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF dos candidatos, este deverá ser descaracterizado, ocultando-se os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores.

§ 2º A data de nascimento dos candidatos e dados relativos a ações afirmativas e cotas sociais só deverão constar nas publicações quando estritamente necessário para atendimento da transparência quanto a critérios de desempate e de classificação, desde que previsto em edital.

§ 3º Demais dados pessoais não deverão constar nos instrumentos correlatos, salvo disposição legal contrária.

Art. 4º Os editais de abertura de concursos, processos seletivos ou congêneres deverão prever expressamente os dados pessoais que serão passíveis de publicação, limitando-se ao mínimo necessário.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LOPES DE AGUIAR

Coordenador do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD

Protocolo 0039233213

Instrução Normativa nº 5/2023/CGPD

Regulamenta a divulgação pública da identidade e informações de contato dos encarregados pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O **COMITÊ GESTOR DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CGPD,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

medidas para aplicação da LGPD e criação do CGPD no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional no Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que o CGPD tem o objetivo de estabelecer o conjunto de regras de boas práticas e de governança, diretrizes, políticas, projetos, ações e metas estratégicas a serem observadas pelos órgãos do Poder Executivo Estadual visando o cumprimento da LGPD, inteligência do caput do art. 14 do Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que a identidade e as informações de contato dos encarregados pelo tratamento de dados pessoais devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência do Estado, na página da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE e na página dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme §3º, art. 4º, do Decreto Estadual nº 26.451/2021 e §4º, art. 2º, da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a divulgação pública da identidade e informações de contato dos Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º A identificação e informações de contato dos encarregados serão dispostas em página eletrônica única, criada e administrada pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, cujo acesso se dará por meio do *link* https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/relacao_encarregados_tratamento_dados_pessoais e deverá conter as seguintes informações:

I - nome do órgão ou entidade estadual;

II - nome do encarregado titular e suplente;

III - portaria de indicação;

IV - *e-mail* institucional para contato; e

V - telefone institucional para contato.

Art. 3º Os órgãos e entidades estaduais deverão criar, em suas páginas eletrônicas, mecanismos de redirecionamento para o *link* informado no artigo 3º desta Instrução Normativa.

Art. 4º A SETIC disponibilizará formulário eletrônico para atender as demandas dos órgãos e entidades estaduais que necessitarem incluir, excluir ou atualizar informações sobre os encarregados que os representam.

§ 1º O formulário a que se refere o caput deste artigo estará acessível por meio do *link*https://atendimento.setic.ro.gov.br/plugins/formcreator/front/formdisplay.php?id=608.

§ 2º Para que os órgãos e entidades possam realizar a abertura do chamado por meio do formulário eletrônico, torna-se imprescindível a juntada da portaria de indicação do encarregado.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LOPES DE AGUIAR

Coordenador do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD

Protocolo 0039232995

Instrução Normativa nº 4/2023/CGPD

Regulamenta a elaboração do Inventário de Dados Pessoais nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 1/2022/CGPD.

O **COMITÊ GESTOR DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CGPD,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e criação do CGPD no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional no Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que o CGPD tem o objetivo de estabelecer o conjunto de regras de boas práticas e de governança, diretrizes, políticas, projetos, ações e metas estratégicas a serem observadas pelos órgãos do Poder Executivo Estadual visando o cumprimento da LGPD, inteligência do caput do art. 14 do Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão manter o registro das operações de tratamento de dados pessoais por meio do Inventário de Dados Pessoais - IDP, conforme diretriz do art. 11 da Instrução Normativa nº 1/2022/CGPD.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Art. 1º Regulamentar a elaboração do Inventário de Dados Pessoais - IDP, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 1/2022/CGPD, que institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O registro das operações de tratamento de dados pessoais será realizado por meio do IDP.

Art. 2º O IDP conterá no mínimo os seguintes itens:

I - identificação do serviço ou processo de negócio;

II - forma de acesso;

III - identificação do controlador e do operador;

IV - fluxo de tratamento;

V - fonte dos dados pessoais;

VI - hipótese de tratamento;

VII - finalidade do tratamento;

VIII - previsão legal para realização do tratamento;

IX - descrição dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis tratados;

X - categoria dos titulares dos dados pessoais;

XI - informações sobre compartilhamento dos dados pessoais;

XII - informações sobre as medidas de segurança e de privacidade adotadas;

XIII - informações sobre transferência internacional de dados pessoais; e

XIV - informações sobre contratos de prestação de serviço ou de soluções tecnológicas aplicadas ao tratamento.

Parágrafo único. No caso da inexistência de algum dos itens elencados no *caput* deste artigo, o órgão ou entidade deverá fazer constar no próprio IDP a não existência.

Art. 3º Os órgãos e entidades devem elaborar um IDP para cada serviço ou processo de negócio que trate dados pessoais.

Parágrafo único. Quando um sistema de informação for composto por mais de um serviço ou processo de negócio, deverá ser elaborado um IDP para cada um destes.

Art. 4º. O IDP deverá ser revisado a cada ano ou toda vez que houver mudança no ciclo de tratamento dos dados pessoais do serviço ou processo de negócio.

Art. 5º Os órgãos e entidades deverão dar publicidade ao IDP, preferencialmente em seus sítios eletrônicos, atendendo ao disposto no inciso I do art. 23 da LGPD.

Art. 6º O modelo de IDP está disponível em https://wiki.setic.ro.gov.br/pdfs/compliance/idp_template.xlsx.

Art. 7º Os órgãos e entidades deverão implementar mecanismos de registro e de controle para a elaboração de seus IDPs, podendo adotar outro modelo além daquele previsto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Art. 8º Para efeitos de gestão de risco e de auditoria, a Controladoria-Geral do Estado - CGE realizará o monitoramento quanto ao registro das operações de tratamento de dados pessoais, requisitando informações aos órgãos e entidades sobre sua elaboração, atualização e publicização.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LOPES DE AGUIAR

Coordenador do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD

Protocolo 0039232254

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 4905 de 19 de junho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023,publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ESTELLE SOLANGE SILVEIRA PINHO BOAVENTURA,** AUXILIAR DE OPERAÇÕES, matrícula 300159281, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual

de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(21/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/08/2023 a 30/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC13617

Portaria de férias nº 4906 de 19 de junho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023,publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/06/2023 a 28/06/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIANA NUNES SODRÉ**, **AUXILIAR DE OPERAÇÕES I**, matrícula 300162019, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/06/2023 a 28/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC13618

Portaria de férias nº 4907 de 19 de junho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023,publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **NUBIA CAVALCANTE DA SILVA,** CONTROLADOR INTERNO, matrícula 300156955, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(17/07/2023 a 05/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 20/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC13619

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Portaria de férias nº 4908 de 19 de junho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023,publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAM GOMES MACHADO,** Cargo CDS , matrícula 300177682, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(10/07/2023 a 19/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC13620

Portaria nº 214 de 19 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o constante Memorando nº 16/2023/SUGESP-GCOM (0039186393), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.073674/2022-51;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ADRIANA AGUIAR DE SOUZA**, matrícula **300166897**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGES, referente ao exercício 2022, do período de **12/06/2023 a 01/07/2023**, a qual fica transferida para fruição no **período de 07/08/2023 a 16/08/2023 e 03/10/2023 a 12/10/2023.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 19 de junho de 2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo da SUGESP.

Protocolo 0039209370

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Ofício nº 1609/2023/AGEVISA-NDANT, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30 de junho de 2023, com a finalidade de participar do 1º Encontro Técnico de Vigilância de Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA - NUTRICIONISTA

- MARCIA MARIA MORORO ALVES - PSICOLOGO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Protocolo 0039208811

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.022573/2023-81, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Arapongas/PR, no período de 20 a 21 de maio de 2023, os quais realizaram o translado de paciente, com ônus de diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- GRACILIANO MAIA NETO - ENFERMEIRO

- MARCOS BERTI CAVALCANTI - MÉDICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039210102

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0038881241) de 07 de junho de 2023, publicado no DOE Nº 108 de 12/06/2023, conforme Ofício nº 21942/2023/SESAU-GAB, solicitação FROTA nº 139404, onde autorizou conforme a solicitação constante do Memorando nº 2203/2023/SESAU-PROT, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 13 a 16 de junho de 2023, com a finalidade de participar 25º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, bem como da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Consórcio, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos Não Vinculados de Impostos da Saúde.

- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE

- **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA** - ASSESSOR TÉCNICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039181973

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.020072/2023-61, a viagem do servidor **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**, Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 13 a 16 de junho de 2023, o qual participou do 25º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, bem como da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Consórcio, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039179974

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.020072/2023-61, a viagem do Secretário de Saúde **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, às cidades de Cuiabá/MT e Brasília/DF, no período de 13 a 16 de junho de 2023, o qual participou do 25º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, bem como da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Consórcio e assessorar o Senhor Governador do Estado em Reunião com a Ministra de Estado da Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039180727

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo Sei N. 0037.003589/2023-85, a viagem dos militares relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 16 de junho de 2023, com a finalidade de participar do evento DEBRIEFING-GERAL da Operação Caminhos Seguros: de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE 100092975 - **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**
- **JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS** - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039182861

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0010.025909/2023-56, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 14 de junho de 2023, os quais participaram da 49ª Edição do Congresso Rio RH - Congresso Gestão de Pessoas, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

- SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO - COORDENADORA

- GLENDA HARA - DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039184135

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0038.000455/2023-01, a viagem do Superintendente **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**, lotado na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, à cidade de Belém/PA, no período de 15 a 18 de junho de 2023, o qual representou o Governador do Estado de Rondônia na Feira 11ª Feira Internacional de Turismo da Amazônia, com o tema "Bioeconomia e Turismo, um Novo Paradigma para a Amazônia", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039185150

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0010.030312/2023-23, a viagem do Diretor Geral **LEONARDO BARRETO DE MORAES**, lotado na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16 de junho de 2023, o qual participou do Programa "CNH Social", nas dependências da sala de reuniões do Gabinete da Direção-geral, bem como da Reunião Confirmada com a Diretoria de Educação de Trânsito do DER, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039186451

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 852/2023/CASAMILITAR-SEPLAI, a viagem dos agentes de segurança relacionados abaixo, lotados na Casa Militar, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 7 a 17 de julho de 2023, com a finalidade de exercer segurança do Senhor Governador do Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º SGT PM 100070952 - **WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA**
- 2º SGT PM 100071607 - **ALCICLEY ANTÔNIO ROCHA RODRIGUES**
- 3º SGT PM 100077946 - **MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**
- 3º SGT PM 100067838 - **ANA LÚCIA DE LIMA**
- 3º SGT PM 100077300 - **OSCAR MUNHOZ MARQUES JÚNIOR**
- 3º SGT PM 100094976 - **JOSIANE UMBELINO QUINTO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039187586

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Memorando nº 129/2023/SESDEC-NOAADM, a viagem do delegado de policia **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 13 a 19 de agosto de 2023, com a finalidade de realizar a renovação das habilitações de helicóptero monomotor convencional (HMNC) e helicóptero monomotor a reação, turbina (HMNT), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039211045

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 130/2023/SESDEC-NOAADM, a viagem do Delegado de Polícia Civil **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 6 a 12 de agosto de 2023, com a finalidade de realizar a renovação das habilitações de Helicóptero Monomotor Convencional (HMNC) e Helicóptero Monomotor a Reação, turbina (HMNT), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039210738

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 56803/2023/PM-CISUBCHEFE, a viagem do MAJ PM RE 100094670 **JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER**, à cidade de Recife/PE, no período de 09 a 23 de julho de 2023, com a finalidade de participar do Curso de Operações de Inteligência - COI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039210499

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.027040/2023-96, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Humaitá/AM, com ida e retorno no dia17 de junho de 2023, os quais participaram de Reunião na Sede da Promotoria de Justiça, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE
- **KATIANE MAIA DOS SANTOS -** ASSESSOR XII
- **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA -** ASSESSOR TÉCNICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039211293

Portaria nº 213 de 19 de junho de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar, assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade nos processos administrativos da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CELSO MATHEUS BONAMIGO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo ASSESSOR III, matrícula nº 300189468, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, em substituição a servidora QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de CHEFE DE NUCLEO V, matricula nº 300118695, no período de 15.06.2023 a 21.06.2023, que estará de licença médica conforme

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

consta informação no Processo Administrativo nº 0042.003190/2023-25, para **responder por todos os atos e assuntos inerentes ao Núcleo de Diárias - NDI**.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos.

Dê Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0039176099

Portaria nº 211 de 16 de junho de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o constante Requerimento Licença Casamento (0038986467), constante nos autos do Processo SEI nº 0042.003010/2023-13;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

R E S O L V E:

Art. 1 º - **CONVALIDAR**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, à servidora **MARCELA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300175150, pertencente ao Quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, a contar de **09/06/2023.**

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0039143103

Portaria nº 208 de 14 de junho de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando, o constante Memorando nº 95/2023/SUGESP-TUDOAQUI, constante nos autos do Processo SEI nº 0042.002842/2023-12;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

R E S O L V E:

Art. 1 º - **CONVALIDAR**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, à servidora **LARISSA DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 300186393, pertencente ao Quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/TUDO AQUI, a contar de **29/05/2023.**

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

SEMÁYRA GOMES
Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Protocolo 0039073021

Portaria nº 210 de 16 de junho de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à José Augusto da Rosa Júnior**,** ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300128411 CPF nº 816.429.972-34, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme o Plano de Aplicação (0038996896), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2023NE000640 e 2023NE000641.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2087	3390-30-96	7.000,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	3.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2023.

SEMÁYRA GOMES
Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0039127460

Portaria nº 215 de 20 de junho de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à **Everton Almeri Esteves,** ocupante do cargo de **Secretário Executivo Regional**, matrícula nº 300093222, CPF nº 858.577.421-53, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme o Plano de Aplicação (0038888280), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2023NE000650 e 2023NE000651.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2087	3390-30-96	150,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	850,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

SEMÁYRA GOMES
Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0039230868

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 273 de 20 de junho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o Requerimento (ID:0038999274), e a Autorização SEPOG-DIREX (ID 0039152750), constante no Processo SEI 0035.000149/2023-96, com fulcro na Lei nº 3.922 de 17 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 194, de 17 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, a servidora: **Jaqueline Braga Magalhães Araripe**, ocupante do cargo de Téc. em Pol. Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 300148618**,** lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a ser usufruída nos dias **07, 10, 11, 12, 13 e 14** de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 20 de Junho de 2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0039221852

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 4072 de 19 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 245/2023/SEGEP-1CSPAD, de 19 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 056/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração

Protocolo 0039208711

Portaria nº 4063 de 19 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0035274157), a Certidão ID (0039183553), conforme o processo SEI n. **0029.003146/2023-93** e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.003150/2023-51;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora MARIA JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. **300027797**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039183660

Portaria nº 4065 de 19 de junho de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-NDCAR (0039176569), constante nos autos do Processo n. 0053.068910/2022-98,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 7188 de 11 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 155 de 15 de agosto de 2022, de progressão funcionalconcedida à servidora: ODACIR RODRIGUES DE SOUZA, Matricula: 300143424.

Onde se lê:
Período de Avaliação: **01**/09/2020 a **31/08/**2021
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: **01**/09/2021
Leia-se:
Período de Avaliação: **11**/09/2020 a **10/09**/2021
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: **11**/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0039185060

Portaria nº 4023 de 15 de junho de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0050.000996/2023-62,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogado pela LeiComplementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, aos servidores:

MATRICULA	**NOME**	**REFERENCIA ANTERIOR**	**PERÍODO AVALIAÇÃO**	REFERENCIA/ CLASSE	**EFEITOS FINANCEIROS**
300040915	CLAUDIO JOSE SOARES	110	08/ 05/2020 a 07/05/2022	11 B	08/ 05/2022
300137637	ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA	103	11/ 05/2020 a 10/05/2022	04 B	11/ 05/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0039123045

Portaria nº 4064 de 19 de junho de 2023
SEGEP-NCSR Esta

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme informação nº 20 PGE-PCDS ID (0035078134) consta no Processo nº 0028.082410/2022-76,

Conceder a aplicação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da SEDAM, previsto na **LC 1.120/2021**, em favor à servidora **MARIA DAS DORES GOMES**, Matrícula n. 300020065, Técnico em Agropecuária, Quadro em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Extinção-Nível médio, na 4ª Classe - Referência "A".

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 27.03.2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0039184538

Portaria nº 4073 de 19 de junho de 2023

Estabelece os procedimentos a serem adotados pelo Centro de Perícias Médica a respeito de atestados médicos de acompanhamento de familiar doente para servidores contribuintes do Regime Geral de Previdência Social.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Informação 561 (0033924536) expedida pela PGE-PCDS e aprovada pela Procuradoria Geral (0035059529);

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.994, DE 29 DE ABRIL DE 2020;

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 60 da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0031.003335/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos sobre aos atestados médicos de acompanhamento de familiar doente de servidores contribuintes do regime geral de previdência regidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a serem adotados pelo Centro de Perícias Médica (CPMED) vinculado a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP);

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 2º Considera-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, pessoa que viva as suas expensas, quando devidamente comprovado;

Parágrafo único. Equiparam-se ao cônjuge, a companheira ou companheiro que comprove união estável como entidade familiar.

Art. 3º º As faltas ao serviço por doença em pessoa da família, através de atestado médico oficial são justificadas conforme estabelece o art. 61 § 1º da Lei nº 68/1992;

Art. 4º O médico perito deverá atentar-se quanto as informações apresentadas em atestado médico, devendo adotar todas as medidas legais, principalmente as disciplinadas no Manual de Perícia Médica pelo Decreto nº 19.163/2014 e pelas Resoluções do Conselho Federal de Medicina;

Art. 5º Deve ser avaliado somente os primeiros quinze dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença do familiar;

Art. 6º Superando quinze dias de afastamento deverá o servidor contribuinte do regime geral de previdência requerer perante o INSS a homologação do período posterior aos quinze dias;

Art. 7º A não homologação por parte do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) para atestados médicos caracteriza-se como falta injustificada;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039212316

EDITAL Nº 229/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (0039209348), constante dos autos do Processo SEI n. 0029.573533/2021-21, **torna público a republicação da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado SEDUC**, regido pelo Edital n. 108/2023/SEGEP-GCP, para a contratação temporária de **Profissionais da Área de Informática - Analista de Desenvolvimentos, Analista de banco de dados, Técnicos de Informática e Técnicos de infraestrutura**, passa a vigorar conforme a seguir:

Cargo: Analista de Rede e Infraestrutura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

LOCALIDADES DE VAGA/CRE/SEDUC; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; NOTA FINAL; **CLASSIFICAÇÃO**

; ; ; ; ; ; ; Vi Virtualização de servidores.; Serviços Active Directory (Windows Server), DFS (Windows Server), IIS (Windows Server), Apache (Linux), NFS (Linux), Named(Linux), Unbound (Linux) e Zimbra.; Configuração e manutenção de redes metropolitanas; Configuração e manutenção de Firewall's.; Gestão de Serviços utilizando ITIL ou Governança de TI; Atividades diretamente relacionadas às atribuições específicas do cargo; Curso de Pós-graduação - Stricto Sensu Doutorado na área concluído com êxito, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.; Curso de Pós-graduação - Stricto Sensu Mestrado na área concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação.; Curso de Pós-graduação Latu Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC; Curso de Extensão com certificado emitido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com no mínimo 80h na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC; Certificação Oficial ITIL,ITSM ou Cobit.; Certificação Linux (LPI ou Comptia) ou Windows Sever(MCSA).; Certificação na área de Segurança da Informação (emitida por Exim, Comptia,ITCerts, EC- Council ou ISACA).; Curso de Windows Server ou Active Directory por instituição Microsoft CertifiedPartner.; Curso de Administração Nutanix Acropolis Hypervisorpor instituição parceira Nutanix.; Curso Oficial Cisco por instituição credenciada Cisco Networking Academy.; Curso direcionado à administração de sistemas LINUX, com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas.; **;**

PORTO VELHO/SEDUC; 28076; PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 10; 10; 10; 10; 10; 5; ; ; 5; ; ; ; ; ; 1; ; 1; 62; 1º

PORTO VELHO/SEDUC; 28154; LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 10; 10; 8; 8; ; 5; ; ; 5; ; ; ; ; 2; ; ; 1; 49; 2º

PORTO VELHO/SEDUC; 28516; LUIZ FELIPE RODRIGUES MARQUES; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 6; 6; 6; 6; ; 4; ; ; ; 1; ; 4; 2; 2; ; ; ; 37; 3º

PORTO VELHO/SEDUC; 27932; NELINHO TEIXEIRA NERES; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; 2; 10; ; 8; 5; ; ; ; 2; ; ; ; ; ; ; ; ; 27; 4º

PORTO VELHO/SEDUC; 28324; MARCUS VINICIUS GEBAILE COSTA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 2; 2; 2; 2; 2; 3; ; ; 5; ; ; 2; 4; 2; ; ; ; 26; 5º

PORTO VELHO/SEDUC; 28606; EDVALDO ALVES DA COSTA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; 8; ; ; 4; ; ; 5; ; ; ; 4; ; ; 2; ; 23; 6º

PORTO VELHO/SEDUC; 27905; SANDRO GONSALVES CARVALHO; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; 10; 5; ; ; 5; ; ; ; ; 2; ; ; ; 22; 7º

PORTO VELHO/SEDUC; 28490; CLEITON DA SILVA BORGES; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; ; 5; ; ; 2; 4; 2; ; 2; 2; 22; 8º

PORTO VELHO/SEDUC; 28253; CLOVIS PEREIRA AGUIAR JUNIOR; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; ; 5; ; ; 2; 4; 2; 2; ; 1; 21; 9º

PORTO VELHO/SEDUC; 28495; RENATO ARAÚJO DA COSTA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 2; 2; 2; 2; 2; 1; ; ; 5; 1; ; ; ; ; ; 2; ; 19; 10º

PORTO VELHO/SEDUC; 28396; CRISTIANO ALVES PIMENTEL; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; ; 5; 1; ; ; ; ; ; 2; ; 13; 11º

PORTO VELHO/SEDUC; 27994; THOMAS JEFFERSON PEREIRA FIAMETT; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; 8; ; ; 4; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 12; 12º

PORTO VELHO/SEDUC; 28198; ABELARDO DURAN RONDON; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; ; 5; 1; ; ; ; ; ; ; 1; 12; 13º

PORTO VELHO/SEDUC; 28224; RODRIGO AZEVEDO NOGUEIRA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; ; 5; ; ; ; ; 1; ; ; ; 11; 14º

PORTO VELHO/SEDUC; 27749; LUCIANO DA FONSECA CALHEIROS; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 1; ; ; 5; 1; ; ; 2; 1; ; 1; ; 11; 15º

PORTO VELHO/SEDUC; 27818; ALCINEI PINHEIRO DA COSTA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; ; 5; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 10; 16º

PORTO VELHO/SEDUC; 28360; NELSON SOUZA DO NASCIMENTO; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; 5; ; ; ; ; 2; ; ; 1; 8; 17º

PORTO VELHO/SEDUC; 28398; ANTÔNIO CARLOS BENTO DE FIGUEIREDO; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; 5; ; ; ; ; 2; ; 1; ; 8; 18º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PORTO VELHO/SEDUC; 28145; DUÃ ELIAS RIBEIRO DA SILVA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 4; ; ; ; 1; ; ; ; ; ; ; ; 1; 6; 19º

PORTO VELHO/SEDUC; 27935; GUTEMBERG DE MATOS DA MOTTA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; 5; ; ; ; ; ; ; ; 1; 6; 20º

PORTO VELHO/SEDUC; 28485; DANIELLA SANTANA OLIVEIRA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 5; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 5; 21º

PORTO VELHO/SEDUC; 28212; DANIEL BENVINDO DE CARVALHO; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; 5; ; ; ; ; ; ; ; 5; 22º

PORTO VELHO/SEDUC; 28141; EURIALHE DA SILVA ALMEIDA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 4; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 23º

PORTO VELHO/SEDUC; 28391; ALEXANDER MARTINS PIANOVSKI; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 3; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 3; 24º

PORTO VELHO/SEDUC; 28593; ALCEMIR NAZARE MUNIZ; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 2; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; 3; 25º

PORTO VELHO/SEDUC; 28325; CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; 1; 3; 26º

PORTO VELHO/SEDUC; 28164; JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; 1; 3; 27º

PORTO VELHO/SEDUC; 28289; ALISSON EDUARDO SENA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; 2; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 2; 28º

PORTO VELHO/SEDUC; 28012; SANDRO LIMA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; 1; 2; 29º

PORTO VELHO/SEDUC; 28237; ROBISSON RODRIGUES PINTO; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; 1; 2; 30º

PORTO VELHO/SEDUC; 27890; PABLO ITALO DE SOUZA SILVA; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; 1; 2; 31º

PORTO VELHO/SEDUC; 28554; ESDRAS UENDEL DE SOUZA INACIO; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; ; ; 1; 32º

Cargo: Analista de Banco de Dados

LOCALIDADES DE VAGA/CRE/SEDUC; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

; ; ; ; ; ; Levantamento de Requisitos e Especificação de Requisitos de Sistemas. ; Instalação e Configuração de Servidores e Clusters (software e hardware).; Conhecimentos avançados em T-SQL, MySql, Postgress, Power BI.; Experiências com Projetos Educacionais.; Curso de Pós-graduação - Stricto Sensu Doutorado na área concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação –TIC..; Curso de Pós-graduação - Stricto Sensu Mestrado na área concluído com êxito, naárea de Tecnologia de Informação e Comunicação –TIC..; Curso de Pós-graduação Latu Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC..; Curso de Extensão com certificado emitido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com nomínimo 80h na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC..; Curso SQL Server, com duração mínima de 24 horas, com eñ fase em Banco de Dados (versão mínima aceitável: 2008), curso de Power BI.; Curso SQL Server ou cursos relacionados a Banco de Dados, com duração mínima de 80 horas.; Certificação oficial Scrum Master (CSM ou PSM), Product Owner (CSPO ou PSPO) ou Team Developement (CSD ou PSD) -Scrum Alliance ou scrum.org ; **;**

PORTO VELHO/SEDUC; 28404; JOSE LUIS QUEIROZ PINHEIRO; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; 15; ; 15; 10; ; ; ; ; 4; 6; ; 50; 1º

PORTO VELHO/SEDUC; 28631; ALLEN FURTADO DE CASTRO; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; 6; 6; 6; 4; ; ; ; ; 4; 6; 6; 38; 2º

PORTO VELHO/SEDUC; 28598; AMAURY SOUSA FRANCO; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; 6; ; ; ; ; ; 5; ; 4; 6; ; 21; 3º

PORTO VELHO/SEDUC; 28287; LAURA KIM; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; 6; ; ; ; ; ; ; ; 4; 3; 3; 16; 4º

PORTO VELHO/SEDUC; 27868; DIONATAS ELBER SOUZA SILVA; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; 15; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; 15; 5º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PORTO VELHO/SEDUC; 27805; UMBERTO GONÇALVES RIBEIRO; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; 5; ; 2; 6; ; 13; 6º

PORTO VELHO/SEDUC; 28122; SILVIO BRENNER GOMES VIEIRA; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; ; 6; ; ; ; ; 5; ; ; ; ; 11; 7º

PORTO VELHO/SEDUC; 28603; MARCUS HERBERT SILVA DA COSTA; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; 5; ; 2; ; 3; 10; 8º

PORTO VELHO/SEDUC; 28348; IDAIR SCATOLIN; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; 5; ; ; ; ; 5; 9º

PORTO VELHO/SEDUC; 28610; RAFAEL CARVALHO ROSINA; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; 2; 3; 5; 10º

PORTO VELHO/SEDUC; 28488; PABLIO RIAN LOPES MIRANDA; N; Analista de Banco de Dados; Porto Velho/SEDUC; ; ; ; ; ; ; ; ; 2; ; ; 2; 11º

Cargo: Analista de Desenvolvimento

LOCALIDADES DE VAGA/CRE/SEDUC-INSCRIÇÃO-NOME-PCD-CARGO-VAGA/LOCALIDADE-I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL-NOTA FINAL-CLASSIFICAÇÃO

------Linguagem de programação C# (.Net core e/ ou .Net Framework)-Linguagem de programação PHP.-Atividades diretamente relacionadas às atribuições específicas do cargo.-Conhecimento em Html,CSS, JavaScript.-Experiências em Sistemas voltados a Projetos Educacionais.-Curso de Pós-graduação - Stricto Sensu Doutorado na área concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC.-CursCo de Pós-graduação - Stricto Sensu Mestrado na área concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC.-Curso de Pós-graduação Lato Sensu, concluído com êxito, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC.-Curso de Extensão com certificado emitido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com no mínimo 80h na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.-Curso de .Net C# com duração mínima de 20 horas.. pontuação: 3 pontos por curso (máximo 2).-Curso de linguagem de programação Javascript com duração mínima de 20 horas.-Curso de .NET (C#, ASP.NET MVC, ASP.NET WEB API, ASP.NET CORE) com duração mínima de 20 horas.-Curso de SOLID, TDD, GIT, Docker.-Certificação Oficial C#.-Certificação Oficial Laravel (PHP).-Certificação oficial ScrumMaster (CSM ou PSM), Product Owner (CSPO ou PSPO) ou Team Developement (CSD ou PSD) - Scrum Alliance ouscrum.org.-Curso de Conteinerização com duração mínima de 80 horas.**--**

PORTO VELHO/SEDUC-27880-NICOLAS FERREIRA SANTOS SOUZA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC-10-10-5-5-5- - -5- -3- -2-1- -2- -4-52-1º

PORTO VELHO/SEDUC-28258-ORLANDO OLIVEIRA BERSSANE-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC--8-4-4-5- - - - -6-6-2-2- - - - -37-2º

PORTO VELHO/SEDUC-28447-EVELYM MARIA DE LOURDES RONDON PEREIRA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC-4- -5- - - - -5- -6-6-1-2- - - - -29-3º

PORTO VELHO/SEDUC-28509-CLEYCIANE FARIAS DE LIMA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC-4- -2-2- - -8- -3-6- - -2- - - - -27-4º

PORTO VELHO/SEDUC-28571-NATHALIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - -6-6-6-2-2- - - - -22-5º

PORTO VELHO/SEDUC-28584-JAKELINE MELO DOS ANJOS-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC-2-2--2- - - - - -6-6-1-2- - - - -21-6º

PORTO VELHO/SEDUC-28073-PABLO GABRIEL SILVA DE ARAUJO-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- -10-5- - - - - - - -3- - - - - - -18-7º

PORTO VELHO/SEDUC-28067-RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - -5- -6- -2-2- - - - -15-8º

PORTO VELHO/SEDUC-28322-DANIEL RAMALHO MANOEL-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - -5- -3-6- - - - - - -14-9º

PORTO VELHO/SEDUC-28118-ANDERSON ROMANO MAIA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - -1- - - - -5- - -6-1- - - - - -13-10º

PORTO VELHO/SEDUC-28267-ARIEL VERAS DA SILVA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC-4- -4- - - - - - - - - - -2- - -2- -12-11º

PORTO VELHO/SEDUC-27895-MARCELO HENRIQUE SILVA DA MOTA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - -5- -3-3- - - - - - -11-12º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PORTO VELHO/SEDUC-27947-YAM KEVIM CLARO-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - -3- 3- -1-2- - - - -9-13º

PORTO VELHO/SEDUC-28021-THIAGO GOMES ARAÚJO-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - -3-6- - - - - - -9-14º

PORTO VELHO/SEDUC-27902-KAYKE VINICIUS PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - -5- -3- - - - - - - -8-15º

PORTO VELHO/SEDUC-28183-FILIPE LOOSE-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - -4- - - - - - - - - -2- - - - -6-16º

PORTO VELHO/SEDUC-28199-ADISLAN FERNANDES SENA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - -1- -1- - - - - - -3-1- - - - - -6-17º

PORTO VELHO/SEDUC-27924-GILBERTO LASKE JUNIOR-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - -2- - - - - -3- - - - - - - - -5-18º

PORTO VELHO/SEDUC-28484-MATHEUS MARQUES FAINO-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - -2- - - - - -3- - - - - - - - -5-19º

PORTO VELHO/SEDUC-28316-MARCOS DOS SANTOS FREITAS-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - -5- - - - - - - - - -5-20º

PORTO VELHO/SEDUC-28039-RONNE MAICON AMARO DOS REIS-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - -5- - - - - - - - - -5-21º

PORTO VELHO/SEDUC-28276-LUCIANO GONÇALVES DE ANDRADE-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - -5- - - - - - - - - -5-22º

PORTO VELHO/SEDUC-28458-KAIO SERGIO ARAUJO SILVA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - -3- - - - - - - - - -1- - - - -4-23º

PORTO VELHO/SEDUC-27929-TIAGO FERREIRA DOS SANTOS-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - -1- - - - - - - -3- - - - - - -4-24º

PORTO VELHO/SEDUC-27874-ALAM DEVIS CAVALCANTE DE SOUZA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - - -3- -1- - - - -4-25º

PORTO VELHO/SEDUC-28196-RENATO NASCIMENTO DE LIMA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - -3- -1- - - - - -4-26º

PORTO VELHO/SEDUC-28058-ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- -2- - -1- - - - - - - - - - - - -3-27º

PORTO VELHO/SEDUC-27959-ANDERSON DELGADO DOS SANTOS-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - - - -1- - - - -2-3-28º

PORTO VELHO/SEDUC-28040-EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - -3- - - - - - - - -3-29º

PORTO VELHO/SEDUC-28569-ALESSANDER WATSON VENABES-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - - - -1- - - - -2-3-30º

PORTO VELHO/SEDUC-27838-JOÃO FO0NSECA JUNIOR-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - -2- - - - - - - - - - - - - - -2-31º

PORTO VELHO/SEDUC-27945-JANE CLEIDE DIOLINO MEDEIROS ANDRADE-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - - - -1-1- - - - -2-32º

PORTO VELHO/SEDUC-27886-DIOGO CHAVES DE OLIVEIRA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - - -1-1- - - - -2-33º

PORTO VELHO/SEDUC-27925-DENIS MAYCON NUNES HAACH-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - - -1-1- - - - -2-34º

PORTO VELHO/SEDUC-27847-EDUARDO VIEIRA CUNHA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - - - -1-1- - - - -2-35º

PORTO VELHO/SEDUC-28261-MAXMILIANO MOREIRA CELESTINO-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - - - -1-1- - - - -2-36º

PORTO VELHO/SEDUC-28628-DIEGO NERY DO NASCIMENTO-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - - -1-1- - - - -2-37º

PORTO VELHO/SEDUC-28479-GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUSA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - - -1-1- - - - -2-38º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PORTO VELHO/SEDUC-28383-THAIS PEREZ UCHÔA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - - -1-1- - - - -2-39º

PORTO VELHO/SEDUC-28365-ANDREY MARCOS MENDONÇA FERREIRA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - - - -1-1- - - - -2-40º

PORTO VELHO/SEDUC-28243-BIANCA OLIVEIRA SOUSA-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - - - - -1-1- - - - -2-41º

PORTO VELHO/SEDUC-27876-ARTHUR MELO TIBÚRCIO PINHEIRO-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - - - - -2- - - - -2-42º

PORTO VELHO/SEDUC-28510-GUSTAVO MOREIRA DE VASCONCELOS-N-Analista de Desenvolvimento-Porto Velho/SEDUC- - - - - - - - - - - -1-1- - - - -2-43º

Cargo: Técnico Suporte Help Desk

LOCALIDADES DE VAGA/CRE/SEDUC; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

; ; ; ; ; ; Experiência em atendimento ao público, por telefone e web chat.; Experiências em atendimento em Sistemas Educacionais.; Conhecimento em Sistemas voltados à área Educacional.; Curso de Educação e Tecnologia com duração mínima de 120 horas.; Curso de Tecnologia da Informação e Comunicação (com ênfase em educação) com duração mínima de 60 horas.; Curso de Informática (Avançada) com duração mínima de 12 h.; Certificado do Ensino Médio.; **;**

PORTO VELHO; 28163; TAÍS BENTES PRATA DE FREITAS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; 10; 10; 20; 10; 5; 5; 90; 1º

PORTO VELHO; 28204; AIRA CRISTINA ARAÚJO MENDES; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; 10; 10; 20; 10; 5; 5; 90; 2º

PORTO VELHO; 28063; LUCIANO LIMA NASCIMENTO; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; 10; 10; 20; 10; ; 5; 85; 3º

PORTO VELHO; 28054; MARIA ILZA SANTOS PAIVA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; 10; 10; 10; 10; 5; 5; 80; 4º

PORTO VELHO; 28369; ROSIMAR WILL DOS SANTOS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; ; ; 10; 20; 5; 5; 70; 5º

PORTO VELHO; 28375; JULIO CESAR VILAR; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; 10; 10; ; ; 5; 5; 60; 6º

PORTO VELHO; 27806; BEATRIZ REIS DUTRA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; 10; 10; ; ; 5; 5; 60; 7º

PORTO VELHO; 27843; LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; ; ; ; 10; 5; 5; 50; 8º

PORTO VELHO; 28573; CRISTIANE DA SILVA TAVARES; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; ; ; ; 10; 5; 5; 50; 9º

PORTO VELHO; 27862; VANDRESSA ALVES DE SOUZA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; ; ; 10; 10; 5; 5; 45; 10º

PORTO VELHO; 27845; GISELY MARY SOUZA MATOS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; ; ; ; ; 5; 5; 40; 11º

PORTO VELHO; 28044; BRUNO DE SOUZA SHRERDES; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; ; ; 10; 10; ; 5; 40; 12º

PORTO VELHO; 28130; CASSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; 10; 20; 5; 5; 40; 13º

PORTO VELHO; 28406; ALCIRENE RAMOS VIANA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; ; ; ; ; ; 5; 35; 14º

PORTO VELHO; 28256; BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 30; ; ; ; ; ; 5; 35; 15º

PORTO VELHO; 27979; FELIPE PALLES VILA REAL; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; 5; 5; ; ; 5; 5; 35; 16º

PORTO VELHO; 27754; VITORIA SILVA MORAES; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; 20; ; 5; 5; 30; 17º

PORTO VELHO; 28453; JESSICA EDUARDO DE MOURA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; ; ; ; ; 5; 5; 25; 18º

PORTO VELHO; 28368; GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; ; ; ; ; 5; 5; 25; 19º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PORTO VELHO; 27981; ARTHUR PEDRO OLIVEIRA DE PAULA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; ; ; ; ; 5; 5; 25; 20º

PORTO VELHO; 28037; BRENDA VASCONCELOS DE ARAUJO; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; 20; ; ; 5; 25; 21º

PORTO VELHO; 28343; LEONARDO DE FREITAS PEREIRA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; ; ; ; ; ; 5; 20; 22º

PORTO VELHO; 28616; MÁRCIO JOSÉ BENTO JÚNIOR; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; ; ; ; ; ; 5; 20; 23º

PORTO VELHO; 28483; FABIANE NUNES DA COSTA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; 10; ; 5; 5; 20; 24º

PORTO VELHO; 27833; FELIPE MEIRELES DOS SANTOS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; 10; 5; 5; 20; 25º

PORTO VELHO; 28312; MELISSA RAFAELA FREIRES SOUZA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; 10; ; 5; 5; 20; 26º

PORTO VELHO; 28432; ALISSON PEDROSA SOARES; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; 15; ; ; ; ; ; ; 15; 27º

PORTO VELHO; 28134; ODIRLEI QUINSLEI RODRIGUE DA SILVA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; 5; 5; 10; 28º

PORTO VELHO; 27946; JAQUELINE DE OLIVEIRA SALINA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; 5; 5; 10; 29º

PORTO VELHO; 28071; RONALDO BARROS MESQUITA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; 5; 5; 10; 30º

PORTO VELHO; 28266; GUSTAVO HENRIQUE REZENDE GODOI; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; 5; 5; 10; 31º

PORTO VELHO; 27916; LEILA CRISTINA BARROS DOS SANTOS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; 5; 5; 10; 32º

PORTO VELHO; 27696; UILLIAM SILVA DOS SANTOS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; 5; 5; 10; 33º

PORTO VELHO; 28408; LUCAS RAFAEL RIBEIRO LIMA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; 5; 5; 10; 34º

PORTO VELHO; 28389; GEAN CARLOS NASCIMENTO; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; 5; 5; 10; 35º

PORTO VELHO; 28407; DANIEL SCHELEIDER BARBOSA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; 5; 5; 10; 36º

PORTO VELHO; 28007; FELIPE MARCELO ALECRIM MACIEL; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; 5; 5; 10; 37º

PORTO VELHO; 28110; JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; 5; 5; 10; 38º

PORTO VELHO; 28624; GUSTAVO ALCANTARA SILVA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; 5; 5; 10; 39º

PORTO VELHO; 28338; ALAN QUENEDE DAS NEVES ELIAS; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 5; 5; 40º

PORTO VELHO; 27897; HEGLAYR JOYCE PERES; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 5; 5; 41º

PORTO VELHO; 28641; KEROLAYNE GUALAÇUA MALAGUETA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 5; 5; 42º

PORTO VELHO; 27879; ANTÔNIO CARLOS GOMES TABOSA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 5; 5; 43º

PORTO VELHO; 28615; CAIO OLIVEIRA ROSSMANN; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 5; 5; 44º

PORTO VELHO; 28165; PAULO GABRIEL PRANDO BRAIDO; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 5; 5; 45º

PORTO VELHO; 28575; FABRICIO FIRMINO PEREIRA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 5; 5; 46º

PORTO VELHO; 27821; MARIANA BRAZ ORTIZ; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 5; 5; 47º

PORTO VELHO; 28175; VICTOR GABRIEL RODRIGUES GUSMAO; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 5; 5; 48º

PORTO VELHO; 28546; ADÉLIA FERNANDA MONTEIRO PEREIRA; N; Técnico Suporte Help Desk; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 5; 5; 49º

Cargo: Técnico em Desenvolvimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

LOCALIDADES DE VAGA/CRE/SEDUC; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

; ; ; ; ; ; Linguagem de programação C# (.Net core e/ ou .Net Framework).; Linguagem de programação PHP.; Experiências em Sistemas Educacionais.; Conhecimento em Html, CSS, JavaScript.; Curso de .Net C# ou relacionados (C#, ASP.NET MVC, ASP.NET WEB API, ASP.NET CORE) com duração mínima de 20 horas..; Curso de PHP ou relacionados (Laravel) com duração mínima de 50 horas.; Curso de Gestão de Projeto Ágil.; Curso de Conteneirização com duração mínima de 40 horas.; **;**

PORTO VELHO; 28409; CARLOS EDUARDO MARQUES CIDRÃO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 20; 20; 5; 5; 20; 20; 5; 2,5; 97,5; 1º

PORTO VELHO; 28551; GILCIMAR F S JUNIOR; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 20; 20; 5; 2,5; 10; 10; 2,5; ; 70; 2º

PORTO VELHO; 28609; CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 10; 10; ; 2,5; 20; 20; 5; 2,5; 70; 3º

PORTO VELHO; 28357; RAFAEL DOS SANTOS MENEZES; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 10; 10; ; 2,5; 20; 20; 2,5; 2,5; 67,5; 4º

PORTO VELHO; 27807; GEANE FERREIRA PEREIRA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 10; 10; ; 2,5; 10; 10; 2,5; ; 45; 5º

PORTO VELHO; 27808; PEDRO PAULO DOS SANTOS CARDOSO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 20; 20; 5; ; 45; 6º

PORTO VELHO; 28106; FÁBIO ALEXANDER BEUTLER; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 10; 10; ; 2,5; 10; 10; ; ; 42,5; 7º

PORTO VELHO; 28311; FABRICIO DOS SANTOS SIQUEIRA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 10; 10; ; ; 20; ; ; ; 40; 8º

PORTO VELHO; 27800; VILMAR CABRAL DA SILVA JÚNIOR; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 20; 10; 5; ; 35; 9º

PORTO VELHO; 28410; DYULY KELRY COSTA GUIMARÃES; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; 10; 10; ; 2,5; ; ; ; ; 22,5; 10º

PORTO VELHO; 28070; DHIONIERISON GONÇALVES DA SILVA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 20; ; 2,5; ; 22,5; 11º

PORTO VELHO; 28618; SARA EVANGELISTA DE FREITAS; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; 10; 2,5; ; 22,5; 12º

PORTO VELHO; 28565; MARCELO PINHEIRO DE MORAES; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; 10; ; ; 20; 13º

PORTO VELHO; 27980; VINICIUS JOSE TRAJANO MORETTO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; 10; ; ; 20; 14º

PORTO VELHO; 28166; CLEVERSON SANTANA DO NASCIMENTO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; 10; ; ; 20; 15º

PORTO VELHO; 27956; SEBASTIAN JONHSSON ALMEIDA DE MATOS; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 20; ; ; ; 20; 16º

PORTO VELHO; 28417; IARA RODRIGUES ABREU; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; 10; ; ; 20; 17º

PORTO VELHO; 28612; EDUARDO MARCOS RIBEIRO DA SILVA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; 10; ; ; 20; 18º

PORTO VELHO; 28372; JENNIFER PEREIRA DE FARIAS; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; 10; ; ; 20; 19º

PORTO VELHO; 28640; LEVIR MENEZES DE SOUCA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 20; ; ; ; 20; 20º

PORTO VELHO; 28577; MELL APONTES DE MEDEIROS; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; 10; ; ; 20; 21º

PORTO VELHO; 27863; PAULO FELIPE AGRA COSTA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; ; 10; 2,5; ; 12,5; 22º

PORTO VELHO; 27827; ADRIANA DE OLIVEIRA XIMENES; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; ; 10; ; ; 10; 23º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PORTO VELHO; 26249; SUELENE BORGES PEREIRA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; ; ; ; 10; 24º

PORTO VELHO; 28032; VÍTOR MARCELO NERIS DOS SANTOS; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; ; 10; ; ; 10; 25º

PORTO VELHO; 28061; GABRIEL LUCENA FERREIRA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; ; ; ; 10; 26º

PORTO VELHO; 28209; WASNER DA SILVA COELHO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; ; ; ; 10; 27º

PORTO VELHO; 27760; ISMAEL ROBERTO LAMARÃO GONÇALVES; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; ; ; ; 10; 28º

PORTO VELHO; 27750; RAYANE DOS SANTOS NASCIMENTO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; ; ; ; 10; 29º

PORTO VELHO; 28149; GUSTAVO VINICIUS DUARTE DA SILVA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; ; ; ; 10; 30º

PORTO VELHO; 28025; ITALO DE OLIVEIRA BRITO; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; 10; ; ; ; 10; 31º

PORTO VELHO; 28332; IGOR RAMOS DE OLIVEIRA; N; Técnico em Desenvolvimento; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 2,5; ; 2,5; 32º

Cargo: Técnico em Suporte de informática

LOCALIDADES DE VAGA/CRE/SEDUC; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

; ; ; ; ; ; Experiência em atendimento ao público.; Experiências em atendimento em Sistemas Telefônico.; Experiência em Manutenção de placa-mãe e hardware.; Experiências em atendimento em Rede Estruturada.; Experiência em Técnico em Eletrônica.; Curso de técnico em suporte de informática, redes de computadores, telefonia dentre outros vinculados à área de TI.; Curso de manutenção de computadores.; Curso de Informática (Avançada) com duração mínima de 40 h.; Certificado do Ensino Médio.; **;**

GUAJARÁ MIRIM; 28456; JOBSON DE SOUZA CAMPOS; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; 5; 5; 5; ; 16; 16; 14; 4; 65; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 28637; RODRIGO SILVA NOBRE; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; 2,5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 2º

GUAJARÁ MIRIM; 28472; LEOSKAR CASTRO CHORE; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; 2,5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 3º

GUAJARÁ MIRIM; 28271; MANOEL DE JESUS MOREIRA DE AGUIAR; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 4º

GUAJARÁ MIRIM; 28594; KELE MARQUES CUEVO; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 5º

GUAJARÁ MIRIM; 28399; ANA VITORIA DOS SANTOS FELIX; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 6º

GUAJARÁ MIRIM; 28543; LUDMILLA CARVALHO MARREIRO MOREIRA; S; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 7º

GUAJARÁ MIRIM; 28444; LUCAS ONARRY CHAVES; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 8º

GUAJARÁ MIRIM; 28114; JOSÉ GENILDO MENDES DA ROCHA; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; 5; ; ; 5; ; 8; 16; 7; 4; 45; 9º

GUAJARÁ MIRIM; 28440; EDWARDA DE PAULA SOARES OJOPI; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; 16; 16; 7; 4; 43; 10º

GUAJARÁ MIRIM; 28518; ADAILDOTAPEOCIDE BARROS; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; 8; 16; 14; 4; 42; 11º

GUAJARÁ MIRIM; 28470; JOSÉ DEYMAX DE SOUSA; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; 16; 8; 14; 4; 42; 12º

GUAJARÁ MIRIM; 28223; ARISTON FURTADO DE CASTRO; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; 5; 5; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 37; 13º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

GUAJARÁ MIRIM; 28047; ANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; ; 16; 14; 4; 34; 14º

GUAJARÁ MIRIM; 28334; JEISSE ÁLVARES DA COSTA; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 15º

GUAJARÁ MIRIM; 11811; JOSE RAIMISON MELO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; 5; ; ; 5; ; ; 8; ; ; 18; 16º

GUAJARÁ MIRIM; 28438; ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA BARROSO; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; 8; ; ; 4; 12; 17º

GUAJARÁ MIRIM; 28567; CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; ; ; 7; 4; 11; 18º

GUAJARÁ MIRIM; 28027; ROSIMEIRE DA SILVA COELHO; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 19º

GUAJARÁ MIRIM; 28078; TATIANA CARVALHO DE MELO; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 20º

GUAJARÁ MIRIM; 28302; ISRAEL GUILHERME PEREIRA LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 21º

JI-PARANÁ; 27812; ANDRE MULLER PINTO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 10; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 1º

JI-PARANÁ; 28160; DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS LOPES; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 7,5; 7,5; 7,5; 7,5; 7,5; 8; 16; 7; 4; 72,5; 2º

JI-PARANÁ; 27787; EDMUNDO PIRES EUGENIO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; 7,5; 7,5; 7,5; ; 16; 16; 14; 4; 72,5; 3º

JI-PARANÁ; 28523; ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 7,5; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; 16; 16; 14; 4; 67,5; 4º

JI-PARANÁ; 28283; KAROLINE FRANCIELLE BRITO SIQUEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 10; ; 10; 10; ; 16; 8; 7; 4; 65; 5º

JI-PARANÁ; 28245; MARCOS DA SILVA CERQUEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 10; ; 2,5; ; 10; 16; 8; 14; 4; 64,5; 6º

JI-PARANÁ; 28263; LAURO SEIJI KIMURA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 10; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 60; 7º

JI-PARANÁ; 28367; DAVYD JOÃO MORENO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; 2,5; ; 2,5; 16; 16; 14; 4; 55; 8º

JI-PARANÁ; 27957; RAIMUNDO ALAN MARTINS DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 2,5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 9º

JI-PARANÁ; 27996; WALLISON RODRIGUES NOGUEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 2,5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 10º

JI-PARANÁ; 28297; DENISONGILO ABNE PERES DE JESUS; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 5; 5; 5; 5; 5; 8; 8; 7; 4; 52; 11º

JI-PARANÁ; 28547; ALESSANDRO VIEIRA RODRIGUES; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 12º

JI-PARANÁ; 27926; WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 13º

JI-PARANÁ; 28048; RAPHAEL ALBERTO DE SOUZA ASTENRETER; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 14º

JI-PARANÁ; 28515; LUIS FERNANDO KISTER DOS ANJOS; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 15º

JI-PARANÁ; 28464; WELLINGTON DOS SANTOS NOBRE; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 16º

JI-PARANÁ; 27871; MAIKER HELMET MARIA DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 17º

JI-PARANÁ; 28504; BRUNO SANTOS FERREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 18º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

JI-PARANÁ; 28178; CARLOS DANIEL DOMINGUES ELEOTÉRIO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 19º

JI-PARANÁ; 28497; LUCCAS MARTINS DE MELO BARBOSA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 2,5; ; 2,5; ; ; 8; 16; 14; 4; 47; 20º

JI-PARANÁ; 28351; HAILTON CAIO TARABOSSI REIS; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 5; ; 5; ; ; 8; 8; 7; 4; 37; 21º

JI-PARANÁ; 28636; WESLAYNE KALLINE DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 8; 16; 7; 4; 35; 22º

JI-PARANÁ; 28362; RHUAN LUCAS PEREIRA BATISTA; S; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 8; 16; 7; 4; 35; 23º

JI-PARANÁ; 28532; KAYO DA SILVA CAVILIA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 2,5; ; 2,5; 2,5; ; 8; 8; 7; 4; 34,5; 24º

JI-PARANÁ; 28621; LO AMI RUAMA SILVA DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 5; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 32; 25º

JI-PARANÁ; 28587; ANA PAULA BUCK DE ARAUJO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 16; 8; ; 4; 28; 26º

JI-PARANÁ; 28136; EMANUEL HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 27º

JI-PARANÁ; 27953; LEYUKEZER CRUZ DE LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 28º

JI-PARANÁ; 27908; JOSÉ VINÍCIUS MACHADO MARTINES; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 29º

JI-PARANÁ; 27915; ANDERSON PEREIRA DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; ; 8; 14; 4; 26; 30º

JI-PARANÁ; 27883; AMONITA FERMINO DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 2,5; ; ; ; ; 8; 8; ; 4; 22,5; 31º

JI-PARANÁ; 28317; EDUARDO DE ARAÚJO SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 2,5; ; ; ; ; ; 8; 7; 4; 21,5; 32º

JI-PARANÁ; 28170; DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; 10; ; ; ; ; ; ; 7; 4; 21; 33º

JI-PARANÁ; 28155; WILLOW PINTO DIAS; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; ; ; 14; 4; 18; 34º

JI-PARANÁ; 28102; ADILTON CELIO ANDRE; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; ; 8; ; 4; 12; 35º

JI-PARANÁ; 27911; ERYSON LUCAS MARRANE DALMAN INÁCIO; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; ; 8; ; ; 8; 36º

JI-PARANÁ; 27764; WILLIAM CEZAR MORAIS; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; ; 8; ; ; 8; 37º

JI-PARANÁ; 28213; FRANCISCO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 38º

JI-PARANÁ; 28135; WILLIAM LIMA DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 39º

JI-PARANÁ; 28248; ALISSON TONIATO DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Ji-Paraná; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 40º

PIMENTA BUENO; 27759; JHONATAN MARCELO RAMOS GANDOLFI; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 10; 10; 10; 10; 10; 8; 16; 14; 4; 92; 1º

PIMENTA BUENO; 28443; THIAGO EDUARDO VASCONCELOS FERREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 7,5; 7,5; 7,5; 7,5; ; 16; 16; 14; 4; 80; 2º

PIMENTA BUENO; 28179; MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 5; 5; 5; 5; ; 16; 16; 14; 4; 70; 3º

PIMENTA BUENO; 27804; MATEUS CARCKENO DO CARMO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 5; 5; 5; 5; ; 16; 16; 14; 4; 70; 4º

PIMENTA BUENO; 28535; WEVERTON LEANDRO NEVES MEDEIROS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 10; 10; 10; 10; ; ; 8; 7; 4; 59; 5º

PIMENTA BUENO; 28319; HIGOR NOBRE DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 10; 10; 7,5; ; ; 8; 16; ; 4; 55,5; 6º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PIMENTA BUENO; 28392; DHIONE PÁBULO ALVES DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 55; 7º

PIMENTA BUENO; 28015; JHIEWERTTON GABRIEL DA SILVA SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; 2,5; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 8º

PIMENTA BUENO; 28230; THAYSE DO NASCIMENTO MORENO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 9º

PIMENTA BUENO; 27966; ROBERTO WESLEY DO NASCIMENTO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 10º

PIMENTA BUENO; 27913; CLAUDINEI DA SILVA NASCIMENTO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 11º

PIMENTA BUENO; 28426; GUSTAVO GLABA PIRES; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 12º

PIMENTA BUENO; 27826; LETICIA SABRINA VERDEIRA PRADO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 13º

PIMENTA BUENO; 28336; DAVID BALK CLIPEL; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 14º

PIMENTA BUENO; 28454; MATTYCHELI MADSON SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 16; 16; 7; 4; 43; 15º

PIMENTA BUENO; 27813; THIAGO FRANK DA SILVA MORAIS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 7,5; 7,5; 7,5; ; ; ; 8; ; 4; 34,5; 16º

PIMENTA BUENO; 28561; VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 2,5; ; 2,5; 2,5; ; 8; 8; 7; 4; 34,5; 17º

PIMENTA BUENO; 28003; DIOGO KIHARA DE BARROS; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; 8; 8; 14; 4; 34; 18º

PIMENTA BUENO; 27844; ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 5; 7,5; ; ; ; 8; 8; ; 4; 32,5; 19º

PIMENTA BUENO; 28646; YONE YUBA; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; ; 16; 7; 4; 27; 20º

PIMENTA BUENO; 27898; GABRIEL WALKER SCHULZE; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; ; 8; 14; 4; 26; 21º

PIMENTA BUENO; 28560; NERIO RAMLOW POLEZE; S; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; 10; ; ; ; ; 8; ; ; 4; 22; 22º

PIMENTA BUENO; 27810; LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; ; ; 14; 4; 18; 23º

PIMENTA BUENO; 28457; THAIS FRANÇA TORQUETT; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; ; ; 7; 4; 11; 24º

PIMENTA BUENO; 28308; ALISSON BARBOSA MORET; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 25º

PIMENTA BUENO; 28487; JORE VICTOR OLIVEIRA MELO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 26º

PIMENTA BUENO; 28493; YURE FELIPHE NEUMANN COELHO; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 27º

PIMENTA BUENO; 28632; BRUNO BEZERRA FRATA; N; Técnico em Suporte de informática; Pimenta Bueno; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 28º

PORTO VELHO; 27772; GUILHERME SILVA LAURIANO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; 10; 16; 16; 14; 4; 100; 1º

PORTO VELHO; 28466; HASLEANE DA SILVA MORENO LOPES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; 10; 16; 16; 14; 4; 100; 2º

PORTO VELHO; 27832; FRANCISCO ALBERTO DE MORAIS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 3º

PORTO VELHO; 28137; BENEDITO ARAÚJO FROTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 4º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PORTO VELHO; 28645; JOSÉ BARBOSA ARAÚJOU; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 5º

PORTO VELHO; 28556; JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 6º

PORTO VELHO; 28491; THIAGO MANOEL ALVES OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 7º

PORTO VELHO; 28153; UÊNDEL HENRIQUE FALCÃO NOGUEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 8º

PORTO VELHO; 28084; HOADER ZOAR ALDAIA DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 9º

PORTO VELHO; 28474; PABLO HENRIQUE DE FRANÇA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 10º

PORTO VELHO; 27766; LUIZ CARLOS PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 7,5; 7,5; 5; 16; 16; 14; 4; 90; 11º

PORTO VELHO; 27970; HUDSON OLIVEIRA DA COSTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 5; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 85; 12º

PORTO VELHO; 28476; JULIANA RODRIGUES LEITE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; 10; 8; 8; 14; 4; 84; 13º

PORTO VELHO; 27771; TALES COSTA OCHI; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; ; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 80; 14º

PORTO VELHO; 27817; ELIELSON DA SILVA DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; ; ; 16; 16; 14; 4; 80; 15º

PORTO VELHO; 28431; JANAÍNA FERREIRA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; 7,5; 7,5; 7,5; ; 16; 16; 14; 4; 80; 16º

PORTO VELHO; 28214; GUILHERME RAFAEL CRISOSTOMO CASTELO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; 7,5; 7,5; 7,5; ; 16; 16; 14; 4; 80; 17º

PORTO VELHO; 28264; ÁLEF ALMEIDA PINHEIRO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; ; 10; 7,5; ; 16; 16; 14; 4; 77,5; 18º

PORTO VELHO; 28340; PEDRO PAULO ALBUQUERQUE VASCONCELOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 16; 8; 7; 4; 75; 19º

PORTO VELHO; 28352; JONAS VAZ SEVERO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 75; 20º

PORTO VELHO; 28290; STANLEY MONTEIRO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 8; 8; 14; 4; 74; 21º

PORTO VELHO; 28607; LÍDIA DE SOUZA LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; ; 7,5; 7,5; ; 16; 16; 14; 4; 72,5; 22º

PORTO VELHO; 28294; RUAN DOMARIA SANTANA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; ; 16; 16; 14; 4; 70; 23º

PORTO VELHO; 28133; KEWEN ANDERSON SANTOS CARNEIRO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; ; 16; 16; 14; 4; 70; 24º

PORTO VELHO; 28599; FELIPE ZOMER DA COSTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; ; 16; 16; 14; 4; 70; 25º

PORTO VELHO; 27922; RUAN PABLO MASSINI DA COSTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; ; 16; 16; 14; 4; 70; 26º

PORTO VELHO; 27757; ERON SOUZA DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 5; ; 5; ; 16; 16; 14; 4; 70; 27º

PORTO VELHO; 28013; NEUZINALDO SANTANA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 70; 28º

PORTO VELHO; 28018; FILIPE BRUNOMARQUES DE CARVALHO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 70; 29º

PORTO VELHO; 28228; VANDERLEI NOBRE DE LIMA JUNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 70; 30º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PORTO VELHO; 27988; SAMUEL FERREIRA DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; 7,5; ; ; 5; 16; 16; 14; 4; 70; 31º

PORTO VELHO; 28401; CLEITON PEREIRA MENEZES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 8; 8; 7; 4; 67; 32º

PORTO VELHO; 27875; TAVITO RODRIGUES MELO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; ; 5; ; 16; 16; 14; 4; 65; 33º

PORTO VELHO; 28049; JORDAN DA SILVA MOURA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 7,5; 7,5; ; 8; 16; ; 4; 63; 34º

PORTO VELHO; 28304; MAURICIO DA SILVA MATOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 2,5; ; ; 16; 16; 14; 4; 62,5; 35º

PORTO VELHO; 28009; SANDRO JUNIOR LOURENCO DO NASCIMENTO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; ; 8; 16; 14; 4; 62; 36º

PORTO VELHO; 28519; LEONARDO DA SILVA FERREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; 10; ; ; 16; 16; 14; 4; 60; 37º

PORTO VELHO; 27982; LEANDRO SALES DE MATTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; 5; 8; 16; 7; 4; 60; 38º

PORTO VELHO; 27751; MATHEUS SANTANA NEVES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 60; 39º

PORTO VELHO; 27931; GUSTAVO ALVES DE SÁ; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 60; 40º

PORTO VELHO; 28451; ANDERSON BATISTA DE ANDRADE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 60; 41º

PORTO VELHO; 28529; ALINE JANUÁRIO CAMPOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 60; 42º

PORTO VELHO; 28568; VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 60; 43º

PORTO VELHO; 28531; KAUE RAIAN DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 60; 44º

PORTO VELHO; 28241; PEDRO LUCAS ANTUNES NALDI; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 60; 45º

PORTO VELHO; 27860; ADRIANO DA COSTA ANDRADE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 60; 46º

PORTO VELHO; 28445; ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 60; 47º

PORTO VELHO; 27983; ALEXANDRO MOHNNAD SILVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 8; ; 7; 4; 59; 48º

PORTO VELHO; 27870; ROGER LUIZ TAGLIARI; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; 8; ; 7; 4; 59; 49º

PORTO VELHO; 27773; JOSÉ CALBOSQUE DA SILVA CRUZ; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; ; ; 14; 4; 58; 50º

PORTO VELHO; 27899; VINICIUS SANTOS SABINO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 57,5; 51º

PORTO VELHO; 28169; ÍTALO HENRIQUE INACIO DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; ; ; 8; 8; 7; 4; 57; 52º

PORTO VELHO; 28473; GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; ; 16; 8; 7; 4; 55; 53º

PORTO VELHO; 28388; MAIARA VIEIRA VERAS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 55; 54º

PORTO VELHO; 28269; ELISSANDROMENEZES DAS NEVES JUNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 55; 55º

PORTO VELHO; 28307; AMÁBILE KLOTILDE DE LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 55; 56º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PORTO VELHO; 28045; VINICIUS GONDIM DA CRUZ; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 55; 57º

PORTO VELHO; 28508; RAFAELLA PINHEIRO COELHO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 7,5; 7,5; ; ; 8; 7; 4; 54; 58º

PORTO VELHO; 27841; ANDREIA SILVA FREITAS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 59º

PORTO VELHO; 28480; JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 60º

PORTO VELHO; 27877; JAKCSON ALMEIDA DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 61º

PORTO VELHO; 28514; FERNANDA CARRELLI LAPA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 62º

PORTO VELHO; 28180; CAIO ALVES MARTINS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 63º

PORTO VELHO; 27900; JHONATAN SILVA CARVALHO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 64º

PORTO VELHO; 28580; FERNANDA COELHO NUNES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 65º

PORTO VELHO; 27859; LUCIANA GOUVEA SANCHES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 10; 10; ; ; 8; ; 4; 52; 66º

PORTO VELHO; 27944; JADSON SHOCKNESS SOUTO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; 2,5; 2,5; ; 8; 8; 7; 4; 52; 67º

PORTO VELHO; 28581; JULIO CESAR SILVA DOS PRAZERES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; ; ; ; ; 16; 16; 7; 4; 50,5; 68º

PORTO VELHO; 28634; BRUNO FARIAS DA LUZ; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 69º

PORTO VELHO; 28094; JOEL MARCOS BATISTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 70º

PORTO VELHO; 27840; WANDERGLEISON BARROS DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 71º

PORTO VELHO; 13767; FÁBIO JÚNIOR GOMES DE LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 72º

PORTO VELHO; 28029; CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 73º

PORTO VELHO; 19099; ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 74º

PORTO VELHO; 27755; OCIMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 75º

PORTO VELHO; 28254; VIRGILIO MENDES DUARTE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 76º

PORTO VELHO; 28011; TIAGO MOURA DAS NEVES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 77º

PORTO VELHO; 28222; ADAO DORADO DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 78º

PORTO VELHO; 27986; LEONARDO XAVIER DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 79º

PORTO VELHO; 27962; CASSIO CABRAL FERNANDES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 80º

PORTO VELHO; 28031; JOELITON RIBEIRO PIMENTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 81º

PORTO VELHO; 28226; WHANGLAYSTON DE LAIA MENEZES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 82º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PORTO VELHO; 28293; WALESKA JURACY ARAÚJO DE LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 83º

PORTO VELHO; 28461; FILIPE DA SILVA BATISTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 84º

PORTO VELHO; 28595; FLAVIO ONILDO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 85º

PORTO VELHO; 28055; MARCELO GUEDES CAMINHA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 86º

PORTO VELHO; 28182; TALINE BATISTA DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 87º

PORTO VELHO; 28096; LETÍCIA DE CARVALHO SEVERO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 88º

PORTO VELHO; 28608; LEONARDO ELIEL DIAS DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 89º

PORTO VELHO; 27774; DANIEL GUIMARÃES T; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 90º

PORTO VELHO; 28486; KELLY ALEXA GOMES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 91º

PORTO VELHO; 27977; MATHEUS DA SILVA COSTA; S; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 92º

PORTO VELHO; 28342; JOHANNA DA SILVA TRINDADE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 93º

PORTO VELHO; 27866; KLEBER NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 94º

PORTO VELHO; 28056; WENDER SOARES RESENDE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 95º

PORTO VELHO; 27930; BRYAN OLIVEIRA FARIAS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 96º

PORTO VELHO; 28219; MARIA LUIZA BOTELHO GUIMARÃES LEMOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 97º

PORTO VELHO; 28386; MARCELO OLIVEIRA GUARATE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 98º

PORTO VELHO; 28215; EMILY TAÍSSA NASCIMENTO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 99º

PORTO VELHO; 28252; VITÓRIA BEATRIZ FARIAS PRATA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 100º

PORTO VELHO; 28373; KEVELYN MARIA MELO SOMBRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 101º

PORTO VELHO; 28582; LAURA FERNANDA SILVA VAZ; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 102º

PORTO VELHO; 28151; MIGUEL ANDRIO GONÇALVES PIEDADE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 103º

PORTO VELHO; 27975; ÉRICA ALEXIAS FERREIRA DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 104º

PORTO VELHO; 28095; VINICIUS GUIMARÃES DE MELO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 105º

PORTO VELHO; 27939; ÉVELYN MELO CORRÊA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 106º

PORTO VELHO; 27998; DIEGO HENRIQUE ALVES TEIXEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 107º

PORTO VELHO; 27823; ADALTON CICERO TEIM JUNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; ; 7,5; ; ; 8; 8; 14; 4; 49; 108º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PORTO VELHO; 27891; JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; ; 8; 8; 7; 4; 47; 109º

PORTO VELHO; 28366; KALIL LOPES SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 14; 4; 46,5; 110º

PORTO VELHO; 28449; MARIA DAIMARA PEREIRA PESSOA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; ; 4; 46; 111º

PORTO VELHO; 28057; VINICIUS BATISTA DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; ; 2,5; ; 16; 8; 7; 4; 42,5; 112º

PORTO VELHO; 27864; MATHEUS MONTEIRO REZENDE DA COSTA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 10; 10; ; 8; ; ; 4; 42; 113º

PORTO VELHO; 28150; ALESSON OLIVEIRA DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; ; ; 7,5; ; 8; 8; 7; 4; 42; 114º

PORTO VELHO; 28627; RAMON SILAS SHOCKNESS ALFONSIN; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 16; 14; 4; 42; 115º

PORTO VELHO; 28359; RANDERSON FERREIRA DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 8; 14; 4; 42; 116º

PORTO VELHO; 28421; JOSÉ CARLOS TAVARES FAUSTINO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; 8; 8; 7; 4; 39,5; 117º

PORTO VELHO; 28427; UILBSON CARVALHO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; 10; 10; ; ; 8; 7; 4; 39; 118º

PORTO VELHO; 28206; ÍRIS RODRIGUES SANTOS MESQUITA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; 5; 5; 5; ; 8; ; 7; 4; 39; 119º

PORTO VELHO; 28033; BRUNO SANDLEI NONATO CAMPELLO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; 5; ; 8; 8; 14; 4; 39; 120º

PORTO VELHO; 28564; ROIBERDI DA SILVA CESPEDES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; 2,5; ; ; ; 16; 8; 7; 4; 37,5; 121º

PORTO VELHO; 27811; EVERSON RODRIGO FERREIRA PINTO; S; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 8; 8; 7; 4; 37; 122º

PORTO VELHO; 27784; ROZIVAN RIBEIRO RODRIGUES; S; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 37; 123º

PORTO VELHO; 28522; WESLEY DOUGLAS BOTELHO CÂNDIDO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 16; ; 4; 36; 124º

PORTO VELHO; 28142; OSVALDENILSON MIRANDA CAMPOS; S; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 8; 7; 4; 35; 125º

PORTO VELHO; 28512; VÍCTOR GABRIEL MOTA DE SOUSA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; 8; 7; 4; 35; 126º

PORTO VELHO; 27765; LAFAIETE BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; 7,5; ; ; 8; 8; 7; 4; 34,5; 127º

PORTO VELHO; 28601; RENILSON MARQUES CUEVO PINHEIRO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; 2,5; 2,5; ; 8; 8; 7; 4; 34,5; 128º

PORTO VELHO; 28197; ENDERSON FRAZÃO BARRETO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 34,5; 129º

PORTO VELHO; 27887; MARCINEI VIANA DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; ; 14; 4; 34; 130º

PORTO VELHO; 27815; WANDERSON ALVES DE SOUSA PINHEIRO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 16; 14; 4; 34; 131º

PORTO VELHO; 28036; CRISBRAN DA SILVA PEREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 8; 14; 4; 34; 132º

PORTO VELHO; 27917; MATEUS RIBEIRO PEREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 5; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 32; 133º

PORTO VELHO; 27903; HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; 2,5; 2,5; ; 8; ; 14; 4; 31; 134º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PORTO VELHO; 28285; MARIA VITÓRIA DE BRITO RODRIGUES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; 2,5; ; 8; 8; 7; 4; 29,5; 135º

PORTO VELHO; 27793; FABIO CASSIANO REGO DIAS FILHO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; ; 8; 7; 4; 29; 136º

PORTO VELHO; 28572; MARCOS ROBERTO DE SOUZA MACIEL; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 16; ; 4; 28; 137º

PORTO VELHO; 28208; HAYRRYSON GRACILIANO DE LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 138º

PORTO VELHO; 28629; VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 139º

PORTO VELHO; 28211; AIRTON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 140º

PORTO VELHO; 27955; DONIZETI CHAVES RIBEIRO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 141º

PORTO VELHO; 28521; PAULO VICTOR VIEIRA LUNAS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 142º

PORTO VELHO; 28576; VINICIUS DA SILVA CUELLAR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; ; 7; 4; 27; 143º

PORTO VELHO; 28034; ELISON CARVALHO LIMA VIEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 144º

PORTO VELHO; 28482; GUILHERME ENRIQUE MARQUES DANTAS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 145º

PORTO VELHO; 27989; IARA LIMA DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 146º

PORTO VELHO; 27803; ADRIELLE RILARI DA MOTA LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 147º

PORTO VELHO; 28501; JOELMIR GABRIEL PAZ LIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 148º

PORTO VELHO; 28221; JHONNY GABRIEL FERREIRA SOBREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 149º

PORTO VELHO; 27781; JOÃO VICTOR PENHA ALVES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 8; 7; 4; 27; 150º

PORTO VELHO; 28152; MANOEL COSTA NETO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 8; 14; 4; 26; 151º

PORTO VELHO; 28623; JUNIOR BARROS DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 8; 14; 4; 26; 152º

PORTO VELHO; 27936; MAURICIO COSTA GONCALVES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; 10; ; ; ; ; ; 4; 24; 153º

PORTO VELHO; 28588; ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; ; ; ; 8; ; 7; 4; 24; 154º

PORTO VELHO; 28006; MARCOS AIZDE CAMPOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 7,5; ; 2,5; 2,5; ; ; ; 7; 4; 23,5; 155º

PORTO VELHO; 27896; ANDRÉ VIEIRA CORTEZ; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 10; ; 5; ; 2,5; ; ; ; 4; 21,5; 156º

PORTO VELHO; 28189; PRISCILLA DIAS PORTILHO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; ; ; 7; 4; 21; 157º

PORTO VELHO; 27839; ELY MENDES MORAIS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 8; ; 4; 20; 158º

PORTO VELHO; 28291; DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 16; ; ; 4; 20; 159º

PORTO VELHO; 28619; RICARDO MAIA DA SILVA RODRIGUES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 8; ; 4; 20; 160º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PORTO VELHO; 27795; ELIANDRO JOSE POLI JUNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 16; ; 4; 20; 161º

PORTO VELHO; 28591; KLAIVERT NEVES DE SOUSA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; 8; ; 4; 20; 162º

PORTO VELHO; 28413; VICTOR VILLAR NETO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; 7,5; 7,5; ; ; ; ; ; 4; 19; 163º

PORTO VELHO; 28384; HUDSON PINHEIRO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 8; 7; 4; 19; 164º

PORTO VELHO; 28097; RENAN ARAÚJO DOAS DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; ; 7; 4; 19; 165º

PORTO VELHO; 28321; LUCAS BALAREZ REGIS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 8; 7; 4; 19; 166º

PORTO VELHO; 28301; NICOLE COSTA MOURÃO; S; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; ; 7; 4; 19; 167º

PORTO VELHO; 27892; PEDRO BRITO DOS SANTOS JÚNIOR; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; 2,5; ; 2,5; ; 8; ; ; 4; 17; 168º

PORTO VELHO; 27856; ARTHUR ALCÂNTARA ZACARINI; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; ; ; ; ; 8; ; 4; 17; 169º

PORTO VELHO; 27912; LUCAS VINICIUS SAMPAIO LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; ; ; ; 4; 14; 170º

PORTO VELHO; 27769; DAVID DANTAS LABORDA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; 8; ; 4; 12; 171º

PORTO VELHO; 27798; ANDRÉ FELIPE PAIVA MARTINS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; ; ; 4; 12; 172º

PORTO VELHO; 28161; VITÓRIA CRISTINE GUIMARÃES GONÇALVES; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; 8; ; ; 4; 12; 173º

PORTO VELHO; 28270; RICARDO ANGELO PRESTES POLETTO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; 2,5; ; 2,5; ; ; ; ; 4; 11,5; 174º

PORTO VELHO; 28035; DARA DIVANY SIQUEIRA DE LIMA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; ; 7; 4; 11; 175º

PORTO VELHO; 28202; ARNOR NASCIMENTO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; 5; ; ; ; ; ; 4; 9; 176º

PORTO VELHO; 10110; KARL MAX MAURICIO LIMA FIRMINO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; 2,5; ; ; ; ; ; ; ; 4; 6,5; 177º

PORTO VELHO; 28023; JONILSON FERREIRA DA SILVA; S; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 178º

PORTO VELHO; 28419; DANILO HOLANDA CALIXTO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 179º

PORTO VELHO; 27964; JOSE DANIEL SANTOS DE MARCO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 180º

PORTO VELHO; 28337; SÉRGIO ALVES DE BARROS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 181º

PORTO VELHO; 28140; ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 182º

PORTO VELHO; 28125; TIAGO JOSÉ SALES DE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 183º

PORTO VELHO; 28422; JOEL LIMOEIRO FREIRE; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 184º

PORTO VELHO; 28303; ALISSON CASSIANO DE FARIAS PINTO; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 185º

PORTO VELHO; 27974; LUCAS FONTINELE DURAN; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 186º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PORTO VELHO; 28050; YAN RODRIGUES PETRI; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 187º

PORTO VELHO; 27858; LORHANNY BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Porto Velho; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 188º

ROLIM DE MOURA; 27801; HILDEMAR FERREIRA LULA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 10; 10; 10; 10; ; ; 16; ; 4; 60; 1º

ROLIM DE MOURA; 28544; ALEX DOS SANTOS NASCIMENTO; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; 5; 5; ; ; 16; 16; 14; 4; 60; 2º

ROLIM DE MOURA; 28242; TIAGO DA SILVA ROCHA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; 2,5; ; 16; 16; 14; 4; 60; 3º

ROLIM DE MOURA; 28341; PETERSON DA SILVA HERNANDEZ; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 5; 5; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 60; 4º

ROLIM DE MOURA; 28411; LUCAS APARECIDO DUARTE OLIVEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 5; 5; 5; 5; 5; 8; 8; 14; 4; 59; 5º

ROLIM DE MOURA; 27834; HERACLIO ALVES DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 21; 4; 57; 6º

ROLIM DE MOURA; 28305; VALDIR DIAS DE CARVALHO FILHO; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 2,5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 7º

ROLIM DE MOURA; 28278; ENZO EDUARDO FURTUOSO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 2,5; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 52,5; 8º

ROLIM DE MOURA; 28500; FRANCISCO EMANUEL DOS S. ARAUJO; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 9º

ROLIM DE MOURA; 28085; VILSON GOMES DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 10º

ROLIM DE MOURA; 28306; JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 11º

ROLIM DE MOURA; 27985; SIDNEY ANGELO DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 12º

ROLIM DE MOURA; 28393; ELDIONEJHONSON ALVES BOTELHO; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 13º

ROLIM DE MOURA; 28128; ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 14º

ROLIM DE MOURA; 28446; GABRIEL FELIPE CARDOZO; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 15º

ROLIM DE MOURA; 27976; GABRIEL SILVA DUTRA; S; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 16º

ROLIM DE MOURA; 28282; PAULO HENRIQUE ALVES CARVALHO; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; 5; ; 8; 8; 7; 4; 32; 17º

ROLIM DE MOURA; 28298; VINÍCIUS BENDLER DE MOURA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; 2,5; ; ; ; ; 8; 8; ; 4; 22,5; 18º

ROLIM DE MOURA; 28117; LUIZ HENRIQUE DARTIBALE; S; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 8; 8; ; 4; 20; 19º

ROLIM DE MOURA; 28437; PABLO HENRIQUE G. DE OLIVERA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; 8; 8; ; 4; 20; 20º

ROLIM DE MOURA; 28625; MAYCON DOUGLAS APARECIDO BRITO MATEUS; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; ; 8; ; 4; 12; 21º

ROLIM DE MOURA; 27889; JOÃO VITOR VIEIRA DE ALCÂNTARA; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; ; ; 7; 4; 11; 22º

ROLIM DE MOURA; 27921; JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS; N; Técnico em Suporte de informática; Rolim de Moura; ; ; ; ; ; ; ; ; 4; 4; 23º

VILHENA; 28442; NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; 10; 10; 10; 10; ; 16; 16; 14; 4; 90; 1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

VILHENA; 28091; CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; 10; 10; 5; 5; ; 16; 16; 14; 4; 80; 2º

VILHENA; 28583; THIAGO HAMES BRANDT; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; 2,5; ; 5; 5; 5; 8; 16; 7; 4; 52,5; 3º

VILHENA; 27943; GEDIONES VIEIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 4º

VILHENA; 27997; EDIMAR ALVES DA SILVA; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 5º

VILHENA; 28177; GENTIL PIRES DANTAS NETO; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 6º

VILHENA; 27794; ALDAIR JOSÉ DO CARMO; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 7º

VILHENA; 28107; LUCAS ANDRE DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 8º

VILHENA; 28299; MARCO AURELIO BUGE; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 9º

VILHENA; 28489; HENRIQUE ZORZI; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; 16; 16; 14; 4; 50; 10º

VILHENA; 27782; WESLEN TIAGO MARTINS PEREIRA; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; 2,5; ; 2,5; 2,5; ; 8; 8; 14; 4; 41,5; 11º

VILHENA; 27938; ARNALDO HENRIQUE RODRIGUES ARAUJO; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; 16; 8; 7; 4; 35; 12º

VILHENA; 27768; EULER BISPO DOS SANTOS; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; 5; 8; ; 7; 4; 24; 13º

VILHENA; 28065; BORIS DO AMPARO ALVES; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; 8; 8; ; 4; 20; 14º

VILHENA; 28562; NICOLAS SOUZA MACHADO; N; Técnico em Suporte de informática; Vilhena; ; ; ; ; ; ; ; 7; 4; 11; 15º

Para manter o prazo de validade do referido certame, este Edital entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2023.

Porto Velho – RO, 19 de junho de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039209979

EDITAL Nº 241/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 10417/2023/SEDUC-GPASO (0039075284), constante do Processo SEI n. 0029.417911/2021-97, **torna público a vigésima quinta convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e imediato início das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 257/2021/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 226, de 17 de novembro de 2021, retificado pelo Edital n. 286/2022/SEGEP-GCP, para contratação de Professores, Analistas e Técnicos, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 5 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 5: Declaração de Bens.

Porto Velho – RO, 19 de junho de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

1. O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4 e 5, deste Edital, no período de 19/6/2023 a 26/6/2023, prazo improrrogável.

PROFESSOR CLASSE C

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

CRE; **INSCRIÇÃO**; **NOME**; **PCD**; **VAGA**; **NOTA FINAL**; **CLASSIFICAÇÃO**

ESPIGÃO DO OESTE; 009110; LUCIMAR AGUIAR MIRANDA LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Espigão do Oeste; 62,5; 45º

JARU; 000224; KAREN LOURENçO VIEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Jaru; 60; 13º

JI-PARANÁ; 009325; GEDINEIA DE SOUZA LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Ji-Paraná; 60; 17º

ROLIM DE MOURA; 011535; DANIELA SANTANA DE ORNELAS; N; PROFESSOR CLASSE C 20 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Distrito de Nova Estrela; 62,5; 7º

VILHENA; 016510; ALECSANDER OLIVEIRAS FLORES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Vilhena; 60; 11º

VILHENA; 000899; LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Vilhena; 60; 12º

VILHENA; 010432; ALICE CASTRO DE MELO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Vilhena; 62,5; 16º

VILHENA; 015609; FERNANDA SALDANHA DUARTE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Vilhena; 62,5; 32º

VILHENA; 000428; EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Vilhena; 62,5; 33º

TECNICO EDUCACIONAL

CRE; **INSCRIÇÃO**; **NOME**; **PCD**; **VAGA**; **NOTA FINAL**; **CLASSIFICAÇÃO**

EXTREMA; 017977; VIVIANE SANTOS DO NASCIMENTO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Distrito de Vista Alegre do Abunã; 90; 5º

JARU; 008880; ELIETE TEIXEIRA VIANA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Jaru; 77,5; 28º

JI-PARANÁ; 012668; ZENILDA PINTO DA SILVA VALIGURA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 50; 114º

JI-PARANÁ; 005324; MARILZA PEREIRA DA SILVA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 50; 115º

JI-PARANÁ; 007696; GILBERTO ROCHA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 50; 116º

JI-PARANÁ; 014823; MAIZA DE OLIVEIRA COSTA ALMEIDA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 50; 117º

PORTO VELHO; 012036; ANA PAULA DE SOUZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 100; 137º

PORTO VELHO; 014075; ANA PAULA MERCADO PALHANO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Porto Velho; 100; 138º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 010232; JOICE GABBRIELE XAVIER DE SOUZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Seringueiras; 95; 10º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC, para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 4), a Declaração de Bens (item 5), no período de 19/6/2023 a 26/6/2023, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3, 4 e 5, respectivamente.

ENDEREÇOS CRES/SEDUC

Espigão do Oeste: Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000; renespigao@seduc.ro.gov.br; (69) 3481-2396.

Extrema: Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000; renextrema@seduc.ro.gov.br; (69) 3252-1234.

Jaru: Rua Paraná, 3160 – Setor 1 – CEP: 76890-000.; gafjaru@seduc.ro.gov.br; (69) 3521-2558.

Ji-Paraná: Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572; renjiparana@seduc.ro.gov.br; (69) 3416-4861.

Porto Velho: Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060; crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3216-1088.

Rolim de Moura: Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@seduc.ro.gov.br; (69) 99343-4463.

São Francisco do Guaporé: Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000; seletivocresfg@seduc.ro.gov.br; (69) 3621-2006.

Vilhena: Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000; crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3322-3553.

3. O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

período de 19/6/2023 a 26/6/2023, conforme endereço de e-mail, constante no item 2, deste Edital, para fins e efetivação de sua contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO/HABILITAÇÃO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 199/2021/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" – Educação Física.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente)**.**Obs.**:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o** cargo,escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.;** -

6; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

7; Certidão de Nascimento ou Casamento; -

8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos

9; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco)

10; Titulo de Eleitor; -

11; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

12; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

13; Certificado de Reservista; -

14; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

15; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

16; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.; https://www.tse.jus.br/eleitor/certi does/certidao-de-quitacao- eleitoral

17; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; https://portalcontribuinte.sefin.ro.g ov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp

18; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.; https://tcero.tc.br/certidao- negativa-e-positiva-tce/

19; Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.

20; Fotografia 3x4; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

21; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.; https://sistemas.trf1.jus.br/certida o/#/solicitacao

22; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

23; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

24; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF; Enviar em arquivo separado

25; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC cor**respondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.**

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifque que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifque que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade fica assegurado a possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos, após o período da referida licença. Para esse fim é necesário que faça o comunicado a CRE/SEDUC através de email citado no item 2.

5. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 11, 16, 17, 20 e 21, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê- lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 19/6/2023 a 26/6/2023, conforme relação de endereços de e- mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2021; Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 199/2021/SEGEP-GCP; 286/2022/SEGEP-GCP; 241/2023/SEGEP-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Local:
Data:
Assinatura Candidato:

O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

5. O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 16/6/2023 a 23/6/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo." "§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará ***declaração de bens que constituam seu patrimônio****,* ***na forma da Constituição do Estado****, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ***DECLARO*** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 199/2021/SEGEP-GCP

PROCESSO N. 0029.417911/2021-97

NOME DO (A) CANDIDATO (A):
CARGO:
CRE/SEDUC/VAGA:
PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

Protocolo 0039174222

EDITAL Nº 240/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 10453/2023/SEDUC-GPAD (0039089253), constante do Processo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

SEI n. 0029.068007/2022-24, **torna público a terceira convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 172/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia–Edição n. 87, de 10 de maio de 2023, para contratação temporária de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 5: Declaração de Bens;

Item 6: Declaração de Vínculo.

Porto Velho – RO, 19 de junho de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

1. O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, deste Edital, no período de 19/6/2023 a 26/6/2023, prazo improrrogável.

CRE; **INSCRIÇÃO**; **PCD**; **NOME**; **CARGO**; **VAGA/LOCALIDADE**; **NOTA FINAL**; **CLASSIFICAÇÃO**

ALTA FLORESTA DO OESTE; 21368; N; LUCINEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA; Agente de Alimentação; ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis; 96; 3º

ARIQUEMES; 13813; N; ROSALIA CORREA DE GOES VIEIRA; Agente de Alimentação; ARIQUEMES - Alto Paraíso; 90; 4º

ARIQUEMES; 24843; N; NARRIMA TAJA ALVES PEREIRA; Agente de Alimentação; ARIQUEMES - Cacaulândia; 100; 4º

ARIQUEMES; 9550; N; VANESSA DE JESUS; Agente de Alimentação; ARIQUEMES - Cacaulândia; 98; 5º

ARIQUEMES; 9888; N; JANE AMORIM DE SOUZA; Agente de Alimentação; ARIQUEMES - Monte Negro; 100; 5º

ARIQUEMES; 9154; N; MARIANA MACHADO DA SILVA; Agente de Alimentação; ARIQUEMES - Monte Negro; 100; 6º

ARIQUEMES; 15040; N; ALEXSANDRO BAKOWSKI; Agente de Limpeza e conservação; ARIQUEMES - Ariquemes; 100; 19º

ARIQUEMES; 20498; N; GILCILENE JESUS CHAGAS; Agente de Limpeza e conservação; ARIQUEMES - Ariquemes; 100; 20º

ARIQUEMES; 16002; N; TATIANE CRISTINA VALERIO; Agente de Limpeza e conservação; ARIQUEMES - Ariquemes; 100; 21º

ARIQUEMES; 20930; N; EMILIANE ANGELA LEAL MAZORANA DE ARAUJO; Agente de Limpeza e conservação; ARIQUEMES - Cacaulândia; 100; 4º

ARIQUEMES; 19798; N; JULIANE FERREIRA DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro; 100; 4º

ARIQUEMES; 13996; N; NAYARA FERREIRA DA COSTA; Agente de Limpeza e conservação; ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro; 100; 5º

ARIQUEMES; 11627; N; RAISA SUSANE DA SILVA ALVARENGA; Agente de Limpeza e conservação; ARIQUEMES - Monte Negro; 98; 7º

BURITIS; 20189; N; MARCIA ROSA DE OLIVEIRA; Agente de Alimentação; BURITIS - Buritis; 100; 10º

BURITIS; 24779; N; PATRICIA FERNANDES DE MOURA; Agente de Alimentação; BURITIS - Campo Novo de Rondônia; 100; 4º

BURITIS; 21125; N; MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; BURITIS - Distrito de Jacinópolis; 100; 4º

CACOAL; 16510; N; MÁRCIA WILL; Agente de Alimentação; CACOAL - Cacoal; 100; 10º

CEREJEIRAS; 11120; N; ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA; Agente de Alimentação; CEREJEIRAS - Cabixi; 100; 3º

JARU; 19383; N; MARIA CLARA BESSA MOURA; Agente de Alimentação; JARU - Colina Verde; 100; 2º

JARU; 22297; N; LIZETE BARCELLOS DA SILVA; Agente de Alimentação; JARU - Distrito de Tarilândia; 58; 3º

JARU; 22193; N; LUCIANE OLIVEIRA SANTANA; Agente de Alimentação; JARU - Jaru; 100; 8º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

JARU; 15320; N; LIDIANE FRANCISCA DA SILVA ELER; Agente de Alimentação; JARU - Jaru; 100; 9º

JARU; 21184; N; ANGELICA MARIANA RIBEIRO GARCIA; Agente de Alimentação; JARU - Theobroma; 66; 3º

JARU; 9013; N; LEILA LIMA DOS SANTOS; Agente de Limpeza e conservação; JARU - Colina Verde; 100; 2º

JI-PARANÁ; 18957; N; NEUVANI RODRIGUES PINHEIRO; Agente de Alimentação; JI-PARANÁ - Assentamento Chico Mendes; 98; 2º

JI-PARANÁ; 14372; N; KATIANA ALVES MORAES; Agente de Alimentação; JI-PARANÁ - Distrito de Nova Londrina; 100; 2º

JI-PARANÁ; 20261; N; MARIA CLÁUBIA DOS SANTOS MARQUES; Agente de Alimentação; JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 100; 17º

JI-PARANÁ; 8481; N; SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO; Agente de Limpeza e conservação; JI-PARANÁ - Assentamento Chico Mendes; 100; 2º

JI-PARANÁ; 12164; N; PATRICIA GALVAO DE SOUZA; Agente de Limpeza e conservação; JI-PARANÁ - Bandeira Branca; 96; 1º

JI-PARANÁ; 23947; N; LEIDE DAIANA SANTOS ANDRADE; Agente de Limpeza e conservação; JI-PARANÁ - Distrito de Estrela de Rondônia; 100; 2º

JI-PARANÁ; 23022; N; KÉZIA DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; JI-PARANÁ - Distrito de Novo Riachuelo; 100; 2º

JI-PARANÁ; 19677; N; ULISSEIA PEDROSO DE CARVALHO BATISTA; Agente de Limpeza e conservação; JI-PARANÁ - Presidente Médici; 100; 7º

MACHADINHO DO OESTE; 23741; N; NABEL DE BARROS PEREIRA; Agente de Alimentação; MACHADINHO DO OESTE - Distrito do 5º BEC; 100; 3º

MACHADINHO DO OESTE; 11366; N; NAYANE RUBIA DE ANDRADE FILHO; Agente de Alimentação; MACHADINHO DO OESTE - Linha MA 16, com MA 18, km 40; 100; 2º

MACHADINHO DO OESTE; 21427; N; RITA DE SOUZA MAGALHÃES; Agente de Alimentação; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 13º

MACHADINHO DO OESTE; 20432; N; MARCILETE DE JESUS MUNIZ; Agente de Alimentação; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 14º

MACHADINHO DO OESTE; 12847; N; ANA PAULA CORREA PEREIRA; Agente de Alimentação; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 15º

MACHADINHO DO OESTE; 10622; N; EDILENE DA SILVA; Agente de Alimentação; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 16º

MACHADINHO DO OESTE; 13956; N; ELAINE TEÓFILO ABADE RAMOS; Agente de Alimentação; MACHADINHO DO OESTE - Núcleo Cedro Jequitibá Linha C 04 km 27; 100; 2º

MACHADINHO DO OESTE; 16707; N; SONIA VIEIRA DE FREITAS DIAS; Agente de Alimentação; MACHADINHO DO OESTE - Núcleo Estrela Azul, RO 133, 30; 100; 3º

MACHADINHO DO OESTE; 11507; N; INGRIDY ANDRESSA MARIA PEREIRA DA SILVA; Agente de Alimentação; MACHADINHO DO OESTE - Núcleo Pé de Galinha, Linha MA 28, km 40; 84; 2º

MACHADINHO DO OESTE; 24753; N; ERICK CALDEIRA MACHADO; Agente de Limpeza e conservação; MACHADINHO DO OESTE - Núcleo Cedro Jequitibá Linha C 04 km 27; 100; 2º

MACHADINHO DO OESTE; 24777; N; ANGELA FERNANDES CORDEIRO; Agente de Limpeza e conservação; MACHADINHO DO OESTE - Núcleo Elenópolis, Linha MA 07, km 30; 100; 2º

PIMENTA BUENO; 13549; N; SHEILA ASSIS DOS SANTOS; Agente de Limpeza e conservação; PIMENTA BUENO - Distrito de Querência do Norte; 100; 3º

PORTO VELHO; 16235; N; GIRLENE MARQUES DE SOUSA; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Candeias do Jamari; 100; 9º

PORTO VELHO; 18430; N; ELIZANE GOMES PINTO; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Candeias do Jamari; 100; 10º

PORTO VELHO; 15458; N; GLAUCIA SUAREZ DOS SANTOS; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná; 100; 7º

PORTO VELHO; 18264; N; GISLENY GALVÃO SANTOS; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná; 100; 8º

PORTO VELHO; 14761; N; EUNICE PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná; 100; 9º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PORTO VELHO; 11161; N; DEUSSILANE DE SOUZA OLIVEIRA SALES; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná; 100; 10º

PORTO VELHO; 15361; N; JANETE DE SOUZA ALMEIDA; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes; 100; 2º

PORTO VELHO; 21678; N; TÂNIA PRIST DE ASSIS; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 126º

PORTO VELHO; 23830; N; LILIAN DE SOUZA GONÇALVES; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 127º

PORTO VELHO; 10821; N; CRISTIANE ROSA DE LIMA; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 128º

PORTO VELHO; 10088; N; OTONIEL GUIMARAES GOMES; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 129º

PORTO VELHO; 25330; N; SÂMIA NUNES VEIGA; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 130º

PORTO VELHO; 19122; N; JANDERLENE CRUZ DO NASCIMENTO; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 131º

PORTO VELHO; 14632; N; FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 132º

PORTO VELHO; 16502; N; ANA TELMA DA SILVA PINTO; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 133º

PORTO VELHO; 20039; N; IZAURA CORREA LOPES; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 134º

PORTO VELHO; 25422; S; ALDENISIO RODRIGUES DE BRITO JUNIOR; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Porto Velho; 70; 1202º

PORTO VELHO; 22803; N; JOSÉ FRANCINILDO GOMES SOARES; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Candeias do Jamari; 100; 8º

PORTO VELHO; 17677; N; SANDRA CAROLINA PRIMO DE SOUZA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Candeias do Jamari; 100; 9º

PORTO VELHO; 21922; S; KASSIA DO NASCIMENTO RODRIGUES; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Distrito de Joana D'arc; 73; 2º

PORTO VELHO; 25088; N; RHAYSSA THAYNARA NUNES DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Itapuã do Oeste; 100; 8º

PORTO VELHO; 11241; N; VERACI DE ANDRADE MESSIAS; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 45º

PORTO VELHO; 8202; S; JOSELIO MOREIRA QUEIROZ DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 96; 337º

PORTO VELHO; 21848; S; WALLISSON BATISTA SANTOS; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 92; 372º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 9762; N; FERNANDA RODRIGUES SOUZA; Agente de Alimentação; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé; 100; 7º

VILHENA; 15405; N; DAIANE DE SOUZA BARRETO; Agente de Limpeza e conservação; VILHENA - Colorado do Oeste; 100; 7º

VILHENA; 5360; N; WEVERTON FELIX DE SOUZA; Agente de Limpeza e conservação; VILHENA - Colorado do Oeste; 100; 8º

VILHENA; 18311; N; SELMA SANTOS SILVA; Agente de Limpeza e conservação; VILHENA - Vilhena; 96; 12º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC, para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 4), a Declaração de Bens (item 5), Declaração de Vínculo (item 6), digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3, 4, 5 e 6, respectivamente, no período de 19/6/2023 a 26/6/2023.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAIL COORDENADORIA; TELEFONE

Alta Floresta do Oeste; Avenida Amazonas, 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000; creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 99378-4647

Ariquemes; Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852; admcreariquemes@seduc.ro.gov.br; (69) 3535-2911

Buritis; Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000; processoSeletivoRH-cre-buritis@seduc.ro.gov.br; (69) 3238-3886

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Cacoal; Avenida Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.; rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3441-2422

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Floresta – CEP: 76997- 000.; seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br; (69) 3342-2538

Jaru; Rua Paraná, 3160 – Setor 1 – CEP: 76890-000.; gafjaru@seduc.ro.gov.br; (69) 3521-2558

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@seduc.ro.gov.br; (69) 3416-4861

Machadinho do Oeste; Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.; rhcremdo@seduc.ro.gov.br; (69) 3581-2085

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apediá, CEP: 76970-000.; seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br; (69) 3451-2176

Porto Velho; Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.; crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3216-1088

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; seletivocresfg@seduc.ro.gov.br; (69) 3621-2006

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.; crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3322-3553

3. O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 19/6/2023 a 26/6/2023, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins e efetivação de sua contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: ( ) SIM ( ) NÃO – CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco)

9; Titulo de Eleitor; -

10; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointern et/PF/Emitir

12; Certificado de Reservista; -

13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se O (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que O (a) candidato (a)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

15; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.; https://www.tse.jus.br/eleitor/ce rtidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral

16; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; https://portalcontribuinte.sefin.r o.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp

17; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.; https://tcero.tc.br/certidao- negativa-e-positiva-tce/

18; Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.; -

19; Fotografia 3x4; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

20; Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.; https://sistemas.trf1.jus.br/certi dao/#/solicitacao

21; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

22; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

23; Declaração de Bens, preenchida pelO (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF; Enviar em arquivo separado

24; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelO (a) candidato (a), colada a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pela candidata, deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e- mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação

2. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão da candidata, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifque que a candidata é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD a candidata permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifque que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade fica assegurado a possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos, após o período da referida licença. Para esse fim é necesário que faça o comunicado a CRE/SEDUC através de email citado no item 2.

5. Os candidatos deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 12, 17, 18, 21 e 22, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê- lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 19/6/2023 a 26/6/2023, conforme relação de endereços de e- mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAIS

EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL DE CONVOCAÇÃO 47/2023/SEGEP-GCP; 172/2023/SEGEP-GCP; 240/2023/SEGEP-GCP

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023-ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:;

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: , Data Expedição:
3. Número do CPF: , Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a): Rua: Número: Bairro: Município: Estado: CEP:
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: , Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a)/Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

5. O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 19/6/2023 a 26/6/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

*"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio**, **na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade. Local:

Local:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso:

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP

PROCESSO N. 0029.068007/2022-24

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

6. O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 19/6/2023 a 26/6/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo empregatício com o Governo Estado de Rondônia, em caráter temporário, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. ***(Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato com o Governo Estado de Rondônia).***

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: _____/_____/_____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local e data: _____, ____/____/_____.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Protocolo 0039172975

EDITAL Nº 239/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 10416/2023/SEDUC-GPAD (0039074688), constante do Processo SEI n. 0029.001379/2023-51, **torna público a quarta convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao **Processo Seletivo Simplificado SEDUC-Professor Classe C (Graduações Diversas)**, regido pelo Edital n. 40/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 148/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 79, de 27 de abril de 2023, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 5 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Formulário de Cadastramento de Dados; Item 5: Declaração de Bens.

Porto Velho – RO, 19 de junho de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

1. O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4 e 5, deste Edital, no período de 19/6/2023 a 26/6/2023, prazo improrrogável.

PROFESSOR CLASSE C

CRE; **INSCRIÇÃO**; **NOME**; **PCD**; **VAGA**; **NOTA FINAL**; **CLASSIFICAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

ARIQUEMES; 1620; MARIA ANTÔNIA RAMOS COSTA; N; Professor Classe “C” - Pedagogia/Anos Iniciais (40 horas) ARIQUEMES – Cacaulândia; 66; 4º

BURITIS; 4052; EDER SOUZA DA SILVA; N; Professor Classe “C” - Matemática (40 horas) BURITIS - Buritis e Extensões; 66; 9º

CEREJEIRAS; 1709; ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO; N; Professor Classe “C” - Matemática (40 horas) CEREJEIRAS - Cerejeiras; 66; 2º

JARU; 6576; JOSEMARA DE ANDRADE NOVAK; N; Professor Classe “C” - Língua Portuguesa (40 horas) JARU - Jaru; 63; 6º

JI-PARANÁ; 3911; MARIA DIVA DOS SANTOS; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas) JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 63; 26º

JI-PARANÁ; 6027; AROLDO SILVA BARROS; N; Professor Classe “C” - Filosofia (40 horas) JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 63; 4º

JI-PARANÁ; 1529; WILLIAN ROGOSKI FERREIRA; N; Professor Classe “C” - Língua Espanhola (40 horas) JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 66; 4º

MACHADINHO DO OESTE; 2691; MARINALVA ALEIXO GUIMARAES ABREU; N; Professor Classe “C” - Química (40 horas) MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste; 63; 5º

OURO PRETO DO OESTE; 3890; CLAUDILEY BATISTA DE OLIVEIRA; N; Professor Classe “C” - Geografia (40 horas) OURO PRETO DO OESTE - Nova união; 60; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 1323; ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA; N; Professor Classe “C” - Historia (40 horas) OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra; 66; 2º

OURO PRETO DO OESTE; 4422; MARCIA DOS REIS MACIEL EVANGELISTA; N; Professor Classe “C” - Historia (40 horas) OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 66; 3º

PIMENTA BUENO; 3593; THAYNÁDIA GOMES RIOS; N; Professor Classe “C” - Biologia (40 horas) PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia; 74; 2º

PIMENTA BUENO; 6107; AIRTON RODRIGUES DE LIMA; N; Professor Classe “C” - Língua Portuguesa (40 horas) PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno; 63; 10º

PORTO VELHO; 1750; ITALO LIMA DE MOURA; N; Professor Classe “C” - Historia (40 horas) PORTO VELHO - Candeias do Jamari; 74; 5º

PORTO VELHO; 4085; GILBERTO ANTONIO TARIGA; N; Professor Classe “C” - Língua Portuguesa (40 horas) PORTO VELHO - Distrito de Nazaré; 60; 4º

PORTO VELHO; 5770; RENATA DE MOURA SILVA; N; Professor Classe “C” - Matemática (40 horas) PORTO VELHO - Porto Velho; 66; 47º

PORTO VELHO; 1993; KÁTIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO; N; Professor Classe “C” 20 horas – Biologia PORTO VELHO -Distrito de Joana D`arc; 63; 4º

ROLIM DE MOURA; 6150; WILLIAN DE SOUSA TEIXEIRA; N; Professor Classe “C” - Biologia (40 horas) ROLIM DE MOURA - Distrito de Migrantinópolis; 60; 3º

ROLIM DE MOURA; 3797; EDIVÂNIA MARTINS DA SILVA; N; Professor Classe “C” - Língua Portuguesa (40 horas) ROLIM DE MOURA - Santa Luzia do Oeste; 60; 2º

ROLIM DE MOURA; 2206; ALESSANDRO DA SILVA KALCK; N; Professor Classe “C” - Matemática (40 horas) ROLIM DE MOURA - Distrito de Migrantinópolis; 80; 2º

ROLIM DE MOURA; 3641; MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA; N; Professor Classe “C” - Orientador (40 horas) ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste; 66; 1º

ROLIM DE MOURA; 4495; ANDERSON JUNIO DA SILVA MEDEIROS; N; Professor Classe “C” - Química (40 horas) ROLIM DE MOURA - Distrito de Migrantinópolis; 63; 1º

ROLIM DE MOURA; 3605; MARIA IZABEL DA FONSECA; N; Professor Classe “C” - Química (40 horas) ROLIM DE MOURA - Distrito de Nova Estrela; 66; 1º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 13003; KARINA FERREIRA DE SOUZA; N; Professor Classe “C” - Matemática (40 horas) SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé; 63; 3º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC, para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), o F ormulário de Cadastramento de Dados (item 4), a Declaração de Bens (item 5), no período de 19/6/2023 a 26/6/2023, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3, 4 e 5, respectivamente.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAIL COORDENADORIA; TELEFONE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Alta Floresta do Oeste; Avenida Amazonas, 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000; creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 99378-4647

Ariquemes; Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852; admcreariquemes@seduc.ro.gov.br; (69) 3535-2911

Buritis; Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000; processoSeletivoRH-cre-buritis@seduc.ro.gov.br; (69) 3238-3886

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Floresta – CEP: 76997- 000.; seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br; (69) 3342-2538

Jaru; Rua Paraná, 3160 – Setor 1 – CEP: 76890-000.; gafjaru@seduc.ro.gov.br; (69) 3521-2558

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@seduc.ro.gov.br; (69) 3416-4861

Machadinho do Oeste; Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.; rhcremdo@seduc.ro.gov.br; (69) 3581-2085

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br; (69) 3461-2323

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apediá, CEP: 76970-000.; seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br; (69) 3451-2176

Porto Velho; Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.; crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3216-1088

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000. **;** processoseletivorm@seduc.ro.gov.br; (69) 99343-4463

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; seletivocresfg@seduc.ro.gov.br; (69) 3621-2006

3. O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 19/6/2023 a 26/6/2023, conforme endereço de e-mail, constante no item 2, deste Edital, para fins e efetivação de sua contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO/HABILITAÇÃO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 40/2023/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente)**.**Obs.**:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o** cargo,escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.;** -

6; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

7; Certidão de Nascimento ou Casamento; -

8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos

9; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco)

10; Titulo de Eleitor; -

11; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

12; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

13; Certificado de Reservista; -

14; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

15; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

16; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.; https://www.tse.jus.br/eleitor/certi does/certidao-de-quitacao- eleitoral

17; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; https://portalcontribuinte.sefin.ro.g ov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp

18; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.; https://tcero.tc.br/certidao- negativa-e-positiva-tce/

19; Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.

20; Fotografia 3x4; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

21; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.; https://sistemas.trf1.jus.br/certida o/#/solicitacao

22; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

23; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

24; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF; Enviar em arquivo separado

25; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC cor**respondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.**

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifque que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifque que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade fica assegurado a possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos, após o período da referida licença. Para esse fim é necesário que faça o comunicado a CRE/SEDUC através de email citado no item 2.

5. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 11, 16, 17, 20 e 21, do check list supramencionado).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Local:
Data:
Assinatura Candidato (a):

4. O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê- lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 19/6/2023 a 26/6/2023, conforme relação de endereços de e- mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2021; Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:
CARGO:
CRE/SEDUC/VAGA:
PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 40/2023/SEGEP-GCP; 148/2023/SEGEP-GCP; 239/2023/SEGEP-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Local:
Data:
Assinatura Candidato:

O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

5. O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 19/6/2023 a 26/6/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo." "§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará ***declaração de bens que constituam seu patrimônio****,* ***na forma da Constituição do Estado****, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ***DECLARO*** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 199/2021/SEGEP-GCP-PROCESSO N. 0029.417911/2021-97

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

Protocolo 0039171062

Portaria nº 4068 de 19 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0036534385), a Certidão n. 505 ID (0037629937), conforme o processo SEI n. 0029.014941/2023-15 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.014669/2023-65;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA ALBINA XAVIER COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300110174, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039196967

Portaria nº 4067 de 19 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0035447852), e o Memorando n. 037/2023-GAB/SEDUC ID(0035447852) fls. 02, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.489122/2020-77;

Considerando oProcesso do pedido de Aposentadoria n. 0029.481118/2020-61;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, retroagindo a 01/02/2023**,** os termos da Portaria n. 4397 de 02 de junho de 2021, publicada no DOE-RO n. 114 de 07/06/2021, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOÃO BATISTA BUENO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

300019684, pertencente ao Quadrode Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039196248

Portaria nº 4077 de 20 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0038569235), e Certidão n. 509 de 18/04/2023 ID (0039220406), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.032215/2023-76;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.012327/2023-19.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOAQUIM DELFINO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300020029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039220546

Portaria nº 4097 de 20 de junho de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através dos Memorandos n. 179 e 180/2023/SEGEP-5CSPAD, de 20 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300015175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº. 013/PAD-S/SEDUC/2023, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039240475

Portaria nº 4085 de 20 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho FEASE-ASGP (0039074450), que consta nos autos do Processo n. 0065.0688703/2022-02,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n.9607/NCSR de 21.10.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **JOAO SILVA FELIZARDO,** Técnico de Enfermagem , Matrícula n. 300115698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Cacoal, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024,** referente ao 2º quinquênio de 27.2.2017 a 26.2.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039229627

Portaria nº 4089 de 20 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEFIN-NGP (0039030645), que consta nos autos do Processo n. 0030.074512/2022-79,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 9077/SEGEP/NCSR, de 04 de outubro de 2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade o servidor **EDUARDO JENER SOARES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula n. 300002924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao 3º quinquênio,

LEIA-SE:

referente a **5º quinquênio**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039232673

Portaria nº 4075 de 20 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0036183010), Despacho SESAU-CRH (0036202233), que consta no Processo n. 0036009115/2023-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NEURIVAN JOSE MACHADO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300126882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.7.2023 a 30.9.2023,** referente ao 1º quinquênio de 6.11.2013 a 5.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039218512

Portaria nº 4079 de 20 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAU-GRS2 (0037201838), Despacho SESAU-NOP, (0038174265 que consta no Processo n. 0036.014864/2023-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LURICO SAKURADA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300016588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saude/Pimenta Bueno, no período de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

1.7.2023 a 31.7.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023 e 1.6.2024 a 30.6.2024, referente ao 6º quinquênio de 15.5.2015 a 14.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039222786

Portaria nº 4074 de 20 de junho de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0037662730), Despacho SESAU-NOP (0038017376), que consta no Processo n. 0036.017722/2023-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ABIMAEL ALONSO ARANDA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300094232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.7.2023 a 31.8.2023, e 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 27.11.2014 a 26.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039215622

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ADENDO
MODIFICADOR Nº I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.078233/2022-72 - IDARON/RO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de consumo de empresas especializadas em confecção e fornecimento de material de consumo para atender as necessidades e demandas das ações de educação sanitária realizadas pela Agência IDARON.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL através de sua pregoeira, nomeada através da Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÃO - IMAGEM DE REFERÊNCIA + ADENDO,** assim, com as alterações, **o instrumento convocatório deve ser lido conforme disponibilizado**, prevalecendo inalteradas as demais cláusulas do edital.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Fica reaberto novo prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o **dia 03 de julho de 2023** as **10h00min** (Horário de Brasília - DF) no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone **(69) 3212-9243** ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com**.** Porto Velho, 14 de junho de 2023.

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira - Equipe DELTA-SUPEL/RO

Protocolo 0039120021

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2023/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.069017/2022-48/SEFIN/RO
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática para modernização dos mecanismos de informação, comunicação, publicização e transparência, visando atender as necessidades da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações, através do Pregoeiro, nomeada através Portaria nº 48/2022/SUPELCI, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 20/06/2023 às 10h00min (horário de Brasília – DF) fica adiada para o dia 22/06/2023 às 11h00min (Horário de Brasília-DF), para promoção de análise e respostas aos pedidos de Impugnação impetrados.
Publique-se.
Porto Velho-RO, 19 de junho de 2023.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro- Equipe GAMA/SUPEL
Mat. 300109135

Protocolo 0039205276

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 278/ 2023				
Data da Publicação DOE:	19/ 06/2023	Data da Homologação:	13/ 06/2023	Processo nº	0029.098050/ 2022-14
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Buritis**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA

1	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	6	MAISENA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
2	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	13467	BERNADO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

3	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	KG	147	BIJU	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
4	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.	KG	829	QUAKER	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
5	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	58	CABLOCO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

6	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	KG	3336	AMAFIL	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
7	Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	KG	890	AMAFIL	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

8	Farinha de trigo com fermento - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	KG	48	PRIMOR	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
9	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	2790	IAPAR	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

10	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	KG	659	KICALDO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
11	Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	KG	48	FLOCÃO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
12	Goma para tapioca – goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	UNID	196	AMAFIL	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

13	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	KG	2435	DALLAS	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
14	Macarrão integral tipo espaguete - Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UNID	98	URBANO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
15	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500 gramas.	UNID	98	URBANO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

16	Trigo para quibe - embalagem em pacote plástico transparente atóxico, limpo, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Pacote de 500g.	KG	48	YOKI	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
17	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primaria plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	UNID	37	YOKI	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

18	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	5705	FRIBOI	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

19	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	3526	FRIBOI	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

20	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg.	KG	1098	CHARQUE BRASIL	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
21	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	847	AVE NORTE	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

22	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	2202	AVE NORTE	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
23	Ovo de codorna – com cor característica, tamanho médio, pesando no mínimo 10 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, sem rachaduras, acondicionada em caixas com até 30 unidades. Apresentando data de fabricação e validade, mínimo de 15 dias na data da entrega.	DZ	201	SÃO JOSÉ	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
24	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	248	CAMPO VERDE	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

25	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	168	ITALAC	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
26	Iogurte – Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa).	L	5673	FRUTAP	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
27	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	26472	FRUTAP	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

28	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem de 400g.	UNID	40	ITALAC	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
29	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glútem. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Embalagem de 400 g.	UNID	40	NILZA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
30	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	287	NINHO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

31	Queijo minas, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UNID	24	FRIMESA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
32	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	KG	719	JAMARY	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
33	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	73	STEVITA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

34	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	KG	854	ANGLO	2,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
35	Biscoito de polvilho tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g;	UNID	102	MARILAN	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

36	Biscoito integral - 400g. tipo Cream Cracker a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UNID	77	KELECK	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
37	Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor laranja e mel, integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade, peso líquido 150g.	UNID	204	MARILAN	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

38	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	UNID	77	VITÃO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
39	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).	KG	1183	LIANE	2,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

40	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	331	BONARE	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
41	Leite de Soja, extrato de soja em pó - deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e mineras, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas.	UNID	53	SOCOCO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

42	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	KG	329	BOTAVO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

43	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	KG	92	QUERO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
44	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	1833	PORTO PAO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

45	Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	4538	PORTO PAO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
46	Pão de forma Integral - fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. PCT de 500g	KG	92	VISCONTI	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
47	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	62	DOCE DIA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

48	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	2674	CEPERA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
49	Azeite de Olivia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml.	UNID	22	ANDORINHA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
50	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UNID	281	CAMPILAR	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

51	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	110	CASTANHA DO PARÁ	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
52	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	62	COLORAU	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
53	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg.	KG	12	ROYAL	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

54	Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado – pacotes de 12g. Data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	KITANO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
55	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	2449	LISA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
56	Óleo de girassol - embalagem com 900 ml.	UNID	22	PIRAMIDE	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

57	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	333	MINHOTO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
58	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	390	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
59	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	22	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

60	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	3141	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
61	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	2124	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
62	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	829	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
63	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	738	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

64	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	2048	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
65	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	677	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
66	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	4209	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
67	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	1939	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

68	Tangerina (Ponkan) - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	3576	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
69	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	4023	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

70	Vagem - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	24	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
71	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	KG	1793	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
72	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	166	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

73	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	360	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
74	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	531	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
75	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	909	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
76	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	4429	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
77	Inhame - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	145	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

78	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	36	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
79	Pimentão amarelo - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	KG	39	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
80	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	42	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
81	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	42	IN NATURA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

1	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.900.336/ 0001-79 RUA JOAO BATISTA NETO, 1523-A, NOVA BRASILIA JI-PARANÁ/RO Fone (69) 98462-2707 ROSA DA SILVA DOS SANTOS CPF: 190.500.382-04 REPRESENTANTE

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
Revisado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES
GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Protocolo 0039131401

Portaria nº 61 de 19 de junho de 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 153 de 07 de outubro de 2022, que institui a Comissão Permanente de Ética – CPE e designa servidores para compor sua estrutura, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II, alínea "*a*", do art. 4º da Portaria nº 153 de 07 de outubro de 2022 (id. 0032727169), publicada no DOE n.º 195, pp. 51-52, de 10 de outubro de 2022, que institui a Comissão Permanente de Ética – CPE e designa servidores para compor sua estrutura, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"....
Art. 4º ....
....
II - ....
a) Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º 300130696;
...."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fabíola Menegasso Dias
Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0039174893

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 310/2023/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0015.003809/2023-29
Objeto: Aquisição de **95 (noventa e cinco) carrinhos de limpeza profissional.**
Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (**AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP**)
Método De Disputa: ABERTO.
Valor Estimado: **R$ 182.374,35**
Data de Abertura: **04 de julho de 2023 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.
Porto Velho/RO, 14 de junho de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira - SUPEL/RO
Matrícula 300114886

Protocolo 0039060811

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Descentralização de Créditos Orçamentários, entre a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO e o Fundo Penitenciário - FUPEN da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, no âmbito do governo do Estado de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES e a **PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.° 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, entre a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO e o Fundo Penitenciário - FUPEN da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO na forma especificada a seguir:

I - objeto: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984;

II - vigência: O presente termo possui vigência em acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/2017, podendo ser prorrogado em acordo entre as entidades;

III - concedente: 13008 - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO;

IV - executante: 21011 - Fundo Penitenciário - FUPEN; e

V - crédito:

P/ A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	FONTE
04.122.1015.2087	33.90.39	R$ 9.064,00	1.500.0.00001

Art. 2º A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei n. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização eapresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FABRÍCIA SANTOS RANGEL
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0038937299

AVISO
DE REABERTURA
ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRONICO Nº: 012/2023/ALFA/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0004.073425/2022-11

OBJETO: Aquisição de viatura tipo caminhonete 4x4 para transporte de cães da Seção de Busca, Resgate e Salvamento com Cães, do Grupamento de Busca e Salvamento - GBS/CBMRO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe ALFA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº na **Portaria nº 186/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 09/12/2022**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a houve alteração do Edital, em detrimento a pedido de Impugnação o qual obteve PROVIMENTO, vejamos:

1. Informamos que, as alterações/esclarecimentos ocorridas no Instrumento Convocatório/Termo de Referência estão descritas no Edital **(Adendo Modificar I),** para conhecimento de todos os interessados.

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 03 de julho de 2023, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantendo-se, contundo, os demais conteúdo do edital inalterados.

O Edital com **Adendo Modificador I**, encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema Comprasnet. Dessa forma, sugerimos aos licitantes que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações/esclarecimentos realizados. Publique-se.

Porto Velho (RO**), 19 de junho de 2023.**

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira da Equipe ALFA/SUPEL

Protocolo 0039176120

AVISO
DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2023/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.002038/2023-01/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: *"[...]* ***DESCLASSIFICAR*** *as empresas:* ***PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA****, por ter apresentado sua Planilha Orçamentária e demais itens pertinentes divergentes dos disponibilizados pela Administração Pública, descumprindo assim o subitem 16.1.2 do Edital,* ***JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA-EPP****, por conter erros substanciais de cálculo no somatório de vários itens em sua Planilha Orçamentária, conforme disposto no subitem 19.2.1, alínea "e" do Edital,* ***PORTO CONSTRUÇÕES LTDA****, por apresentar em sua Planilha Orçamentária itens com quantitativos diferentes do disponibilizado pela Administração, em concordância com o subitem 19.2.1, alínea "g" do Edital,* ***B. DE ALCANTARA MOURÃO****, por apresentar o Cronograma Físico-Financeiro com valor divergente da Planilha Orçamentária, bem como apresentar item com o quantitativo diferente do exigido pela Administração e, ainda, erros de somatórios em vários itens em sua Planilha Orçamentária, consoante com o subitem 19.2.1, alíneas "e" e "g" do Edital e* ***MODESTO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,*** *por apresentar sua Planilha Orçamentária contendo item com valor unitário superior da Administração, conforme indicado no subitem 19.2.1, alínea "g" do Edital. Decidiu, ainda,* ***CLASSIFICAR*** *as empresas conforme quadro abaixo descrito:*

EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	3.534.064,85	1º
VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	3.737.201,29	2º
VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA	3.926.107,56	3º
PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI	4.019.410,52	4º
MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA	4.096.539,97	5º
CENTRAL CONSTRUTORA LTDA	4.235.136,52	6º

Todas com prazo de execução de 300 (trezentos) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital.".

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com,tambémno horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. **Registra-se que conforme subitem 16.1.2 , alínea "g" do Edital**, **as empresas necessariamente deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS em fonte mínima tamanho "10", para efeito de conferência das propostas pela CPLO**. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail desta comissão.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0039202619

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 230/2023/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0036.007614/2023-18
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "materiais diversos" – (Materiais médico-hospitalares/penso-almotolia, cobertura para cadáver, escova de assepsia desartável com clorexidina, serra de gigli e outros).
Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (Para todos os itens aplica-se a ampla participação sem reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)
Método De Disputa: ABERTO.
Valor Estimado: **R$ 404.965,30**
Data de Abertura: 06 **de julho de 2023 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.
Porto Velho/RO, 19 de junho de 2023.

Rogerio Pereira Santana
Pregoeiro - SUPEL/RO

Protocolo 0038746553

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.101581/2022-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de **Teixeirópolis**, jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de **Ouro Preto do Oeste** - SEDUC.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 30/03/2023, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	**PREÇO MERCADO**	**PREÇO REGISTRADO**	**DIF. %**	DETENTORA

0001	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	276,00	KG	FRIBOI	**R$ 33,04**	**R$ 33,03**	**-0,03**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0002	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	152,00	KG	FRIBOI	**R$ 31,81**	**R$ 31,80**	**-0,03**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0003	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	351,00	KG	SEARA	**R$ 15,85**	**R$ 15,84**	**-0,06**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0004	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	273,00	KG	SEARA	**R$ 17,20**	**R$ 17,19**	**-0,06**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0005	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	9,00	KG	ITALAC	**R$ 21,46**	**R$ 21,45**	**-0,05**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0006	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	32,00	KG	ITALAC	**R$ 39,20**	**R$ 39,19**	**-0,03**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0007	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	3,00	KG	DELICIA	**R$ 20,49**	**R$ 20,48**	**-0,05**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0008	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	87,00	KG	LIANE	**R$ 16,38**	**R$ 16,36**	**-0,12**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0009	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	88,00	KG	FUGINI	**R$ 14,03**	**R$ 14,02**	**-0,07**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0010	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	9,00	L	SOCOCO	**R$ 15,88**	**R$ 15,87**	**-0,06**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0011	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	48,00	KG	ODERICH	**R$ 18,63**	**R$ 18,62**	**-0,05**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0012	Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	28,00	KG	BAUDUCCO	**R$ 13,67**	**R$ 13,66**	**-0,07**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0013	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	104,00	KG	AGROFLORA	**R$ 13,39**	**R$ 13,38**	**-0,07**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0014	Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	53,00	KG	REGIONAL	**R$ 17,95**	**R$ 17,94**	**-0,06**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0015	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	16,00	KG	REGIONAL	**R$ 20,45**	**R$ 20,44**	**-0,05**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0016	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	2,00	KG	REGIONAL	**R$ 20,82**	**R$ 20,81**	**-0,05**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0017	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 100 g a 1 kg.	7,00	KG	REGIONAL	**R$ 19,07**	**R$ 19,06**	**-0,05**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0018	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	141,00	KG	REGIONAL	**R$ 9,56**	**R$ 9,55**	**-0,10**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0019	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	99,00	KG	REGIONAL	**R$ 7,46**	**R$ 7,45**	**-0,13**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0020	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	21,00	KG	REGIONAL	**R$ 20,18**	**R$ 20,17**	**-0,05**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0021	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	42,00	KG	REGIONAL	**R$ 9,40**	**R$ 9,39**	**-0,11**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0022	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	27,00	KG	REGIONAL	**R$ 7,13**	**R$ 7,12**	**-0,14**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0023	Banana Prata - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	589,00	KG	REGIONAL	**R$ 6,81**	**R$ 6,80**	**-0,15**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0024	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	351,00	KG	REGIONAL	**R$ 6,00**	**R$ 5,99**	**-0,17**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0025	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	28,00	KG	REGIONAL	**R$ 4,56**	**R$ 4,55**	**-0,22**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0026	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	95,00	KG	REGIONAL	**R$ 5,74**	**R$ 5,73**	**-0,17**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0027	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	211,00	KG	REGIONAL	**R$ 5,55**	**R$ 5,54**	**-0,18**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0028	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	95,00	KG	REGIONAL	**R$ 5,34**	**R$ 5,33**	**-0,19**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0029	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	32,00	KG	REGIONAL	**R$ 7,12**	**R$ 7,11**	**-0,14**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0030	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	257,00	KG	REGIONAL	**R$ 7,77**	**R$ 7,76**	**-0,13**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0031	Vagem - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	27,00	KG	REGIONAL	**R$ 9,22**	**R$ 9,21**	**-0,11**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0032	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	38,00	KG	REGIONAL	**R$ 4,30**	**R$ 4,29**	**-0,23**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0033	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	9,00	KG	REGIONAL	**R$ 24,85**	**R$ 24,84**	**-0,04**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0034	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	52,00	KG	REGIONAL	**R$ 5,49**	**R$ 5,48**	**-0,18**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0035	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	54,00	KG	REGIONAL	**R$ 5,19**	**R$ 5,18**	**-0,19**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0036	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	48,00	KG	REGIONAL	**R$ 5,31**	**R$ 5,30**	**-0,19**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0037	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	211,00	KG	REGIONAL	**R$ 5,67**	**R$ 5,66**	**-0,18**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0038	Mandioca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso liquido (1 kg)	197,00	KG	REGIONAL	**R$ 5,60**	**R$ 5,59**	**-0,18**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0039	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	2,00	KG	REGIONAL	**R$ 9,16**	**R$ 9,15**	**-0,11**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0040	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	2,00	KG	REGIONAL	**R$ 9,98**	**R$ 9,97**	**-0,10**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0041	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	2,00	KG	REGIONAL	**R$ 16,77**	**R$ 16,76**	**-0,06**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0042	Pimentão Amarelo - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	2,00	KG	REGIONAL	**R$ 21,13**	**R$ 21,12**	**-0,05**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

LEIA-SE:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	EMPRESA DETENTORA
0001	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	276,00	FRIBOI	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0002	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	152,00	FRIBOI	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0003	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	351,00	SEARA	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0004	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	273,00	SEARA	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0005	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	9,00	ITALAC	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0006	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	KG	32,00	ITALAC	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0007	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	3,00	DELICIA	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0008	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	KG	87,00	LIANE	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0009	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	KG	88,00	FUGINI	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0010	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	9,00	SOCOCO	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0011	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	KG	48,00	ODERICH	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0012	Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	KG	28,00	BAUDUCCO	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0013	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	104,00	AGROFLORA	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0014	Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	53,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0015	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	16,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0016	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	2,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0017	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 100 g a 1 kg.	KG	7,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0018	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	141,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0019	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	99,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0020	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	21,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0021	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	42,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0022	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	27,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0023	Banana Prata - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	589,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0024	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	351,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0025	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	28,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0026	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	95,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0027	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	211,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0028	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	95,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0029	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	32,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0030	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	257,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0031	Vagem - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	27,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0032	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	KG	38,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0033	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	9,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0034	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	52,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0035	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	54,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

0036	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	48,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0037	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	211,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0038	Mandioca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso liquido (1 kg)	KG	197,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0039	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	KG	2,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0040	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	2,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0041	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	2,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0042	Pimentão Amarelo - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	2,00	REGIONAL	**0,01%**	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Conferido por:
MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Protocolo 0039021556

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 151 de 20 de junho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0373/SEPAT/PGE/2023 (0038377792), o qual tem como objeto a aquisição de monitores com seus respectivos componentes para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, avençado com a empresa **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.196.935/0008-12**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDSON LOPES LIMA NETO**, matrícula nº 300147***, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Informática, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.196.935/0008-12.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO LIMA LESSA RIBEIRO**, matrícula n.º 300156***, ocupante do cargo de Assessor para atuarcomo **FISCAL DE CONTRATO,** sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.196.935/0008-12.**

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0039235055

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 136 de 19 de junho de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** , o gozo de férias regulamentares da servidora **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES,** matricula nº 300137993, ocupante do cargo de Analista Contábil pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 05/06/2023 a 14/06/2023 (10 dias), para o período de **17/07/2023 à 26/07/2023 (10 dias),** mantendo-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

se o período de 18/12/2023 à 27/12/2023 (10 dias), e o abono pecuniário em 02/01/2023 a 11/01/2023, *referente ao exercício de 2023.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de Férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0039170926

Portaria nº 138 de 19 de junho de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** à servidora **GLACIELLY PIRES DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300130298, cedida ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **folga compensatória eleitoral**, no período de **15 de Julho de 2023, 31 de Agosto de 2023 e 01 de Setembro de 2023** , sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração Eleições Gerais 2022- (0035826515).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0039184684

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia, considera e torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n° 18.340/2013, nos autos do processo nº 0030.006161/2023-54, a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 387/2022**, objetivando a contratação da empresa **ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n° 33.174.770/0001-00, no valor de **R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break, nos dias **21 e 22 de junho de 2023**, às **10h15 e 15h15**, destinados para o **Projeto Atende Mais SEFIN** no **Centro Universitário Faema - UNIFAEMA no Município de Ariquemes**, visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MENEGAKI ONO
Aprovação - Ordenador de Despesas
Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

Protocolo 0039159745

Instrução Normativa nº 29/2023/SEFIN/GAB/CRE

Estabelece procedimentos para a declaração de inidoneidade de documentos fiscais.

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às declarações de inidoneidade de documentos fiscais, tendo em vista as consequências geradas a terceiros;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o Tema Repetitivo nº 272, acabou por firmar a tese de que: “o comerciante de boa-fé que adquire mercadoria, cuja nota fiscal (emitida pela empresa vendedora) posteriormente seja declarada inidônea, pode engendrar o aproveitamento do crédito do ICMS pelo princípio da não-cumulatividade, uma vez demonstrada a veracidade da compra e venda efetuada, porquanto o ato declaratório da inidoneidade somente produz efeitos a partir de sua publicação”; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 2º da Parte 1, e no § 3º do artigo 78 da Parte 2, ambos do Anexo XIII, do RICMS/RO,

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º A declaração de inidoneidade de documento, conforme §1º do artigo 2º da Parte 1, e no § 3º do artigo 78 da Parte 2, ambos do Anexo XIII, do RICMS/RO, observará o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O(s) documento(s) fiscal(is) considerado(s) inidôneo(s) deverá(ão) constar em planilha anexa ao relatório conclusivo, acompanhado pelas evidências encontradas, a ser elaborado pelo Auditor Fiscal de Tributos Estaduais indicado por meio de Designação de Serviços Fiscais, expedida com fundamento nos incisos II e III do art. 7º da Instrução Normativa nº 011/2008/GAB/CRE, e convertido em processo eletrônico, nos termos do §1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 21.794, de 05 de abril de 2017, ou outro que venha a substituí-lo.

§ 1º Quando todos os documentos fiscais emitidos por contribuinte do ICMS forem considerados inidôneos, ficará dispensada o preenchimento da Planilha II prevista no Anexo Único desta Instrução Normativa com os respectivos dados, bastando o preenchimento da Planilha I com a indicação do período de emissão dos documentos, por mês e ano, obedecidos os demais requisitos do caput.

§ 2º O processo deverá ser encaminhado para manifestação da Gerência de Fiscalização da Coordenadoria da Receita Estadual, que o enviará, se for o caso, para a assinatura e publicação do ato de declaração pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

§ 3º Nos casos em que apenas parte dos documentos fiscais forem considerados inidôneos, estes deverão ser demonstrados na forma das planilhas previstas no Anexo Único desta Instrução Normativa, separados por unidade da federação, contendo as informações da data de emissão, chave de acesso da NF-e, UF do destinatário, CNPJ do destinatário, evento registrado pelo fisco e sua data.

§ 4º Em ato contínuo à publicação do ato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, a Gerência de Fiscalização da Coordenadoria da Receita Estadual providenciará o registro do evento do fisco TIPO 400200 - Documento Fiscal Inidôneo, previsto na Tabela 3.1.3. Eventos Registrados pelo Fisco, do MOC 7.0 – Visão Geral da Nota Fiscal Eletrônica, nos documentos contidos no ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS, previsto no Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 5º A lavratura de auto de infração independe de ato declaratório prévio que tenha considerado documentos fiscais como inidôneos.

Art. 3º Lavratura de auto de infração com fundamento em irregularidade pela utilização de documentos declarados inidôneos obedecerá ao disposto neste artigo.

§ 1º Antes de iniciar qualquer procedimento fiscal, o destinatário poderá ser notificado acerca da publicação da declaração de inidoneidade de documentos fiscais, a critério do fisco, concedendo-lhe prazo para saneamento das irregularidades eventualmente existentes em sua escrituração.

§ 2º A critério do Fisco, poderá ser dispensada a lavratura de auto de infração, se o destinatário apresentar provas inequívocas da efetividade das operações e não houver indícios de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º Após a publicação da declaração de inidoneidade no Diário Oficial do Estado, a GEFIS informará às unidades da federação que possuam destinatários indicados nos respectivos documentos.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO

ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 29/2023/GAB/CRE e, em decorrência do apurado por meio da ação fiscal constante da DSF Nº XXXXXXX, convertida no Processo SEI XXXX.XXXXXX/XXXX-XX**;**

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte abaixo relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos, conforme o disposto no §1º do artigo 2º da Parte 1, e no § 3º do artigo 78 da Parte 2, ambos do Anexo XIII do RICMS/RO.

PLANILHA I **CONTRIBUINTE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Inscrição Estadual	CNPJ	Razão social	Início dos efeitos	Período de emissão dos documentos fiscais, por mês e ano (mm/aaaa)

PLANILHA II DOCUMENTOS FISCAIS					
Chave de Acesso da NF-e	Data de emissão	UF do destinatário	CNPJ do destinatário	Evento registrado pelo Fisco	Data do evento registrado pelo Fisco

Art. 2º O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto neste artigo, o contribuinte que não providenciar o seu cumprimento, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, (dia) de (mês) de (ano).

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0038814134

Instrução Normativa nº 30/2023/GAB/CRE

Acresce dispositivos à **Instrução Normativa nº 69/2022/GAB/CRE**, a qual "Define os documentos admitidos à comprovação da propriedade, da titularidade de domínio útil ou da posse a qualquer título, de imóvel rural, para efeitos de inscrição de produtor rural, consoante exigência contida nas alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 7º do Anexo XI do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de de restringir a exploração da atividade rural em razão da Legislação Ambiental em vigor,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Acresce os artigos 3º-A, 3º-B e 3º-C à Instrução Normativa nº 69/2022/GAB/CRE, de 18 de outubro de 2022, com as seguintes redações:

“**Art. 3º-A.** É vedada a concessão de inscrição no CAD/ICMS-RO em Unidades de Conservação de Proteção Integral, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 1.144, de 12 de dezembro de 2002.

Art. 3º-B. A concessão de inscrição no CAD/ICMS-RO em Unidades de Conservação de Uso Sustentável, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 1.144, de 12 de dezembro de 2002, fica condicionada a que o produtor rural, no ato de sua inscrição, além dos documentos relacionados no artigo 7º do Anexo XI do RICMS/RO e no Artigo 2º desta IN, apresente documento expedido pela Coordenadoria de Unidades de Conservação daquela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, com especificação das pessoas e atividades autorizadas naquelas unidades.

Parágrafo único. Apenas as atividades autorizadas pela SEDAM poderão ser declaradas pelo produtor rural para a concessão de sua inscrição.

Art. 3º-C. A SEFIN poderá utilizar de documento expedido por órgão competente para identificar se o produtor rural se enquadra no disposto no art. 3º-B.

§ 1º Caso o produtor rural não conste da documentação a que se refere o *caput*, este deverá apresentar declaração expedida pelo órgão competente, informando o exercício de atividade produtiva na respectiva Unidade de Conservação de Uso Sustentável.

§ 2º É obrigação do produtor rural domiciliado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável providenciar a baixa de sua inscrição estadual no CAD/ICMS-RO, caso cesse a autorização para o exercício da atividade produtiva na referida unidade."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0038871468

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Instrução Normativa nº 31/2023/SEFIN/GAB/CRE

Altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa nº 011/2008/GAB/CRE, que institui os modelos e disciplina a emissão das designações necessárias à execução dos procedimentos fiscais que especifica.

Art. 1° Os dispositivos da Instrução Normativa nº 011/2008/GAB/CRE, de 28 de outubro de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

§ 3º No caso de necessidade de suspensão da inscrição com base nos incisos IV e V do artigo 129 do RICMS/RO, antes de qualquer imposição de restrição cadastral, o AFTE designado deverá elaborar relatório conclusivo, devidamente instruído, e submeter ao Delegado Regional da Receita Estadual ou ao Gerente de Fiscalização, para decisão.

....." (N.R.)

Art. 2° Acresce o § 5º ao artigo 7º da Instrução Normativa nº 011/2008/GAB/CRE, com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

§ 5º Considera-se, entre outras hipóteses, indício de interposição de pessoa no quadro societário de empresas, para os fins do inciso IV do artigo 129 do RICMS/RO, quando:

I - a movimentação da empresa nos últimos 12 (doze) meses for significativa e o proprietário, descrito no contrato social:

a) constar como beneficiário de programas sociais destinados a pessoas de baixa renda nos últimos cinco anos;

b) estiver à procura de emprego, podendo ser comprovada, inclusive, por meio de publicações eletrônicas;

c) estiver exercendo trabalho comum em outra empresa, mesmo que sem registro formal, tais como os classificados na Classificação Brasileira de Ocupações nº 7832-25, 7631-25, 4101-05, 6410-10 e outros;

d) em entrevista por servidor da Coordenadoria da Receita Estadual, demonstrar desconhecimento das operações da empresa; e

e) não comprovar a origem do capital social integralizado;

II - não comprovar a origem de recursos utilizado para a compra de mercadorias;

III - outra pessoa se declare como proprietária da empresa, podendo ser utilizado, inclusive, documentos públicos e/ou publicações eletrônicas; e

IV - houver outras evidências e indicativos, devidamente fundamentadas em relatório fiscal."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0038881902

Portaria nº 631 de 19 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor **Márcio Rogério Gabriel** - AFTE/Gerente de Administração e Finanças, para realizar despesa em regime de adiantamento (suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto - SEFIN/RO

Protocolo 0039189424

Portaria nº 632 de 19 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor(a): Márcio Rogério Gabriel - AFTE/Gerente de Administração e Finanças**,** suprimento de Fundos, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001.**

Programação: 14.001.04.122.1015.2087 **- Fonte: 1899000001.**

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos 2023NE000382 e 2023NE000383.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96: R$ 3.500,00

339039-96: R$ 1.500,00

Total:**R$ 5.000,00**

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto - SEFIN/RO

Protocolo 0039189611

Portaria nº 633 de 19 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar a servidora Kali Micheline de Oliveira - Gerente de Projetos, para realizar despesa em regime de adiantamento (suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto - SEFIN/RO

Protocolo 0039189946

Portaria nº 634 de 19 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): Kali Micheline de Oliveira - Gerente de Projetos**,** suprimento de Fundos, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001.**

Programação: 14.001.04.122.1015.2087 **- Fonte: 1899000001.**

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos 2023NE000384 e 2023NE000385.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96: R$ 2.500,00

339039-96: R$ 500,00

Total:**R$ 3.000,00**

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto - SEFIN/RO

Protocolo 0039190083

Portaria nº 635 de 19 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO MARCAN DE MATOS - Agente de Rendas de Presidente Médici, para realizar despesa em regime de adiantamento (suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto - SEFIN/RO

Protocolo 0039190649

Portaria nº 636 de 19 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor(a): FRANCISCO MARCAN DE MATOS - Agente de Rendas de Presidente Médici**,** suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001.**

Programação: 14.001.04.122.1015.2087 **- Fonte: 1899000001.**

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos 2023NE000386 e 2023NE000387**.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96: R$ 1.000,00

339039-96: R$ 1.000,00

Total:**R$ 2.000,00**

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto - SEFIN/RO

Protocolo 0039190828

EDITAL Nº 13/2023/SEFIN-TATE

EDITAL Nº 4/2023/SEFIN-TATE

Edital de intimação **04/UJ/TATE/SEFIN** "pelo presente edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-b e artigo 146, todos da lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados das decisões dos créditos tributários julgados indevidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, data em que serão considerados intimados. Cópias das decisões de 1ª instância encontram-se á disposição neste tribunal." **Cópias das Decisões podem ser solicitadas através do e-mail primeirainstancia@sefin.ro.gov.br. O processo integral pode ser acessado através do sistema e-PAT.**

PROCESSO Nº: 202229063001156

SUJEITO PASSIVO: DFG – BRASIL SOLUCOES INTEGRAS SPE LTDA

JULGADOR: DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº: 2023145 RESULTADO: IMPROCEDENTE

ANDERSON A. ARNAUT

PRESIDENTE/TATE

Protocolo 0039206885

EDITAL Nº 5/2023/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE
EDITAL Nº5/2023/SEFIN-AGJIP
DATA: 20/06/2023

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o sujeito passivo por solidariedade abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/(tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20213000200072
Responsável Solidário: ADRIANO DE JESUS BELLÉ
CPF: 005.865.572-70
CAD/ICMS: 0000000305980-4

EDSON LUÍS NEVES OLIVEIRA
Analista Tributário da Receita Estadual Agente de Rendas de Ji-Paraná

Protocolo 0039220678

Instrução Normativa nº 32/2023/GAB/CRE

Disciplina a forma de atribuição de tarefas aos Analistas Tributários da Receita Estadual - ATRE, relativas ao desempenho de suas funções na Coordenadoria da Receita Estadual -CRE.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização e controle das tarefas desenvolvidas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação em razão do advento da Lei nº 5.535, de 29 de março de 2023, e do Decreto nº 28.191, de 14 de junho de 2023, que alterou, acresceu e revogou dispositivos do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

D E T E R M I N A

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a forma de atribuição das tarefas de competência dos Analistas Tributários da Receita Estadual - ATRE da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, consistente na identificação, controle, descrição e quantificação das tarefas e atividades desenvolvidas, assim como na mensuração da pontuação, conforme previsto na Lei 1.052/2002, no Decreto nº 26.745/2021 e na Resolução Conjunta nº 007/2021/GAB/SEFIN/CRE, levando-se em conta:

I - o plano de trabalho e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Finanças - SEFIN, Coordenadoria da Receita Estadual - CRE e Gerências;

II - os planejamentos das Delegacias Regionais da Receita Estadual - DRRE;

III - as tarefas das Agências de Rendas; e

IV - as atividades inerentes ao cargo.

§ 1º O cumprimento da designação de que trata o *caput* deverá observar os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade, da finalidade, da razoabilidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

§ 2º O Coordenador-Geral da Receita Estadual e o Gerente de Fiscalização poderão, em caráter prioritário, determinar a realização de tarefas e atividades, ainda que não constem do planejamento da Delegacia Regional.

Art. 2º A designação de tarefas e atividades, previstas na Lei nº 1.052/02, no Decreto nº 26.745/2021 e na Resolução Conjunta nº 007/2021/GAB/SEFIN/CRE, bem como no Regulamento do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 22.721, de 5 de abril de 2018, a serem executadas pelo Analista Tributário da Receita Estadual, serão distribuídas através de Ordem de Serviço - OS, expedida pelo chefe imediato ou superior hierárquico.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da OS prevista no caput para as atividades de caráter interno, dado que a lotação do servidor no respectivo setor já lhe outorga competência para a execução destas, facultado ao gestor a emissão de OS, quando necessário, para fins de controle.

Art. 3º A OS conterá, no mínimo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

I - a numeração de identificação e controle;

II - a data e o local de sua emissão;

III - o gestor responsável pela expedição;

IV - os dados identificadores do sujeito passivo, quando a designação for dirigida a sujeito passivo específico;

V - a origem, processo ou motivo e o tipo específico da tarefa a ser executada;

VI - o nome e a matrícula do Analista de Tributos da Receita Estadual responsável pela execução da tarefa, podendo a designação ser dirigida a mais de um ATRE; e

VII - o prazo para a execução da tarefa.

Art. 4º A OS será obrigatória para a realização de tarefas solicitadas pelo gestor, que sejam executadas junto ao sujeito passivo, compreendidas nas competências da Lei 1.052/2002, tais como:

I - confirmação cadastral;

II - suporte em operações volantes;

III - contagem de mercadoria; e

IV - formalização do início de fiscalização.

Parágrafo único. Na hipótese em que sejam detectados indícios de infração, o ATRE deverá colher as informações necessárias e encaminhá-las à Delegacia Regional para demais providências.

Art. 5º A OS deverá ser entregue ao chefe imediato após a sua conclusão, para a devida homologação, ou conclusão das tarefas, e atribuição da respectiva pontuação ao servidor.

Parágrafo único. Para fins de controle administrativo, a entrega da tarefa ou de seu andamento deverá ocorrer mensalmente, ou no prazo determinado para sua conclusão.

Art. 6º O andamento de todas as tarefas realizadas deverá ser registrado na respectiva OS.

Art. 7º O ATRE é responsável pela exatidão das informações materializadas nos atos administrativos que produzir, devendo prestar todos os esclarecimentos e correções, caso necessários.

Art. 8ª Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0039126672

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 848/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão acima citado, referente ao Processo Administrativo n° 0030.075909/2022-88, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, desenvolvimento e manutenção em ambiente Natural/ADABAS/ORACLE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, consoante às previsões do art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, em favor da empresa: **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A., CNPJ: 58.069.360/0001-20** no valor total obtido de **R$ 830.000,000** (oitocentos e trinta mil reais), a qual teve sua proposta classificada para o item 1 do referido Pregão Eletrônico, de acordo com o Relatório Final (0038886102) e demais documentos do Processo Administrativo nº 0030.075909/2022-88

Porto Velho, *data e hora da assinatura..*

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0039147344

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 983 de 15 de junho de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Decreto 20597/2023 (0038625913) e Decreto 20749/2023 retificado (0039088159) do Processo Sei n° 0037.003130/2023-81;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 17.05.2023, o (a) servidor (a) ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula: 300191446, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, Assessor III, no Gabinete, SESDEC-GAB, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17.05.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039090711

Portaria nº 975 de 14 de junho de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Ofício nº 5854/2023/SESDEC-GRH (0038770966) do Processo Sei nº 0037.004009/2023-77;

Considerando o Decreto nº 28.145, de 18 de maio de 2023 (0038070509) do Processo Sei nº 0004.115069/2021-30;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar do efetivo exercício, 05.06.2023, o (a) servidor (a) **3º SGT BM RE 200007618 ANDERSON SERRATH MACIEL**, na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia junto a esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - PGE-SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05.06.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039054476

Portaria nº 980 de 14 de junho de 2023

Dispõe sobre Recesso Administrativo de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial, Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033960003);

Considerando o Decreto nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021 (0034032080), Despacho PGE-SESDEC (0034040083), Memorando nº 913/2022/SESDEC-GRH (0034031862), Portaria nº 1893 de 15 de dezembro de 2022 (0034456364), Portaria nº 11 de 06 de janeiro de 2023 (0034914080) e o Requerimento (0038985452) do Processo SEI nº 0037.073757/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do Recesso Administrativo de 2022 do (a) servidor (a) **AMANDA PLACIDO DE SOUZA**, Assessora V, matrícula nº 300172953, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GLOG, anteriormente marcada de **12 a 16.06.2023** para o período de **26 a 30.06.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039063580

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4170 de 19 de junho de 2023

"Nomeia a Comissão Permanente de Recebimento Controle e Qualidade”

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

A Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar VII no uso de suas atribuições legais conforme o que lhe confere o Art 71 inciso II da Constituição Estadual e nos Termos da Lei Federal n° 8 069/90 a Lei Federal n° 8.666193 a Lei Federal n° 11 947/09 - PNAE Lei n° 3350/2014 PROAFI e a Resolução n° 026 de 17 de junho de 2003 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE e outras correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos da Lei Federal n° 8 666/93 e suas alterações. os Servidores Estaduais abaixo relacionado e que fazem parte do quadro da Escola para integrarem a Comissão no âmbito deste Conselho em substituição a Portaria 1599 (0035390031).

I - Comissão Permanente de Recebimento, Controle e Qualidade.

PRESIDENTE: MARIA NEUSA GOMES DA SILVA; CPF: 191.567.822-68

1º MEMBRO:**LOURIVALDO** APARECIDO DA SILVA; CPF: 792.517.659-87

2º MEMBRO: RICARDO RODRIGUES **UGATTI**; CPF:886.071.862-72

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todos os Recebimentos Controle e Qualidade dos seus membros que serão distribuídos Presidente, 1º Membro e 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO 19 de junho de 2023

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS **SOARES** - **TC QOPM**

Diretor Geral do CTPM VII

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039194803

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 592 de 20 de junho de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.021921/2023-10, de 20/06/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **LUIZ FREDSON FRANÇA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300084380, RG 451903-SSP/RO, CPF/MF 409.624.582-87, lotado na Academia de Polícia Civil (Acadepol), a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 906067176, Data de Validade: 29/05/2028, Cadastro SINARM 2020/903211195-45, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0039232835

EDITAL Nº 2/2023/PC-DECAME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

EDITAL DO III CURSO DE INSTRUTOR DE ARMENTO E TIRO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – III CIAT/PCRO

A Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio do seu Delegado-Geral, com fulcro na Resolução nº 13/2021/PC-CONSUPOL, de 25/10/2021, torna público o Edital do Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - CIAT/PC-RO/2022, a ser realizado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, Coordenado pela Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos- DECAME e Dirigido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, visando a habilitação de Policiais Civis, Policiais Penais, Policiais Militares e servidores da POLITEC, do Estado de Rondônia, e outros órgãos ou instituições federais com sede no Estado de Rondônia pertencentes a Segurança Pública, para atuarem como Instrutor de Armamento e Tiro (IAT).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia, por meio da Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME e Academia de Polícia Civil - ACADEPOL.

1.2. O presente Edital tem por objeto realizar a seleção para participação no III Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - III CIAT/PCRO/2023, a ser realizado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, sob Coordenação da Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME e Direção da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, visando a habilitação de Policiais Civis, Policiais Penais, Policiais Militares e servidores da POLITEC, do Estado de Rondônia, e outros órgãos ou instituições federais com sede no Estado de Rondônia pertencentes a Segurança Pública, para atuarem como Instrutor de Armamento e Tiro (IAT).

1.3 A legislação vigente dentre as quais podemos destacar a Lei 10.826/2003 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm), que “Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências; Decreto 9.847 de 25 de junho de 2019 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9847.htm#art60), que “Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas; e o Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10030.htm#anexo1art3), que “Aprova o Regulamento de Produtos Controlados”; Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais de área de segurança pública, a Resolução nº 13/2021/PC-CONSUPOL, de 25 de outubro de 2021, fundamentam a realização do presente curso.

1.4. Neste contexto fora aprovado no ano de 2021 o Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - CIAT (Resolução do CONSUPOL nº 13/2021), com previsão de realização de duas edições, para o ano de 2023, conforme quadro abaixo:

Período	Atividade	Local
10/ 07/2023 - 21/07/2023	III Curso de Instrutor de Armamento e Tiro – III CIAT	Porto Velho

1.5. As turmas, de IAT serão destinadas para Delegado, Agente e Escrivão da Polícia Civil, Policial Penal, Policial Militar, Bombeiro Militar, Perito Criminal, Policial Federal, Policial Rodoviário Federal e Policial Penal Federal.

1.6. A indicação dos participantes ficará à cargo das instituições, levando em consideração os requisitos e o número de vagas disponíveis.

1.7. O III Curso será realizado na capital Porto Velho, não havendo previsão de vagas para policiais civis de outras localidades, logo, não há previsão de despesas com diárias para PCRO, no entanto, no que concerne as outras Instituições contempladas com vagas, o ônus de diárias e deslocamentos de eventuais alunos de outras localidades ficarão à cargo das referidas Instituições de origem que arcarão exclusivamente com as despesas financeira ou orçamentária. No que diz respeito a hora aula para os instrutores e monitores e coordenadores ficará a cargo da SESDEC - RO, conforme previsto na legislação vigente. Informamos que inicialmente o III CIAT - Porto Velho contemplará policiais da capital, podendo ser analisado pela ACADEPOL e DECAME a inscrição de policiais de outras Instituições de outro município.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser voluntário a frequentar o III Curso de Instrutor de Armamento e Tiro/PCRO/2023.

2.2. Passar na seleção para a matrícula, a ser efetuada com provas teóricas, oral e prática, conforme descrito neste edital.

2.3. Ser Delegado, Agente e Escrivão da Polícia Civil, Policial Penal, Policial Militar, Bombeiro Militar, Perito, Policial Federal, Policial Rodoviário Federal e Policial Penal Federal.

2.4. Possuir indicação do Chefe, Diretor, Comandante e Superintendente, da instituição ou corporação a qual pertença.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

2.5. Aceitar as normas pertinentes ao planejamento do curso.
2.6. Não se encontrar em gozo de nenhuma licença.
2.7. Estar “APTO” para o serviço ativo.
2.8. Ter aptidões clínica, física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
2.9. Não ter porte de arma suspenso.
2.10. Ser voluntário a multiplicar os ensinamentos em cursos de IAT, níveis multiplicador e operador, e em Cursos de Formação, Capacitação continuada de Policiais do quadro efetivo das instituições de Segurança Pública, sempre que for escalado.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para compor o quadro de alunos, sendo:

Instituição/ Corporação	**Quant. de Vagas**	**Observação**
Polícia Civil	12	Distribuídas dentro dos Departamentos, preferencialmente **50% das vagas ocupadas por policiais femininas**.
Polícia Militar	02	-
Bombeiro Militar	02	-
Polícia Penal	01	-
POLITEC	01	-
Polícia Rodoviária Federal	01	-
Polícia Penal Federal	01	-

3.2. Em caso de não preenchimento, as vagas destinadas poderão ser aproveitadas por quaisquer Instituições mencionadas no item acima, para tanto as instituições **devem indicar desde o início** 02 (dois) servidores para ocupar o cadastro reserva.

4. DAS INDICAÇÕES, INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

4.1. Caberá às Instituições dar publicidade ao Edital, bem como realizar ao seu critério a seleção para indicação dos alunos que participarão do Curso, cabendo ressaltar que para a realização da matrícula o indicado deverá passar na prova de seleção prevista no item 5 deste edital.
4.2. A indicação dos alunos ocorrerá por meio de Ofício ou Memorando do Chefe, Diretor Comandante e Superintendente da instituição, enviado via SEI, ou para aquelas instituições que não tiverem acesso ao referido sistema no âmbito do Estado de Rondônia, por meio do e-mail decame@pc.ro.gov.br com cópia para o e-mail decamepc@hotmail.com.
4.3. O Ofício ou Memorando de apresentação, deverá constar relação dos indicados, com Cargo, Posto/Graduação/Função, Nome Completo, Matrícula, Telefone e e-mail, e deverá ser encaminhado via SEI, para as caixas SEI **PC-DECAME**, e por e-mail para decame@pc.ro.gov.br com cópia para o e-mail decamepc@hotmail.com.
4.4. O prazo para envio do ofício de indicação para inscrição é 23/06/2023.
4.5. Os alunos que forem aprovados na seleção serão matriculados no III CIAT e deverão se apresentar prontos para o curso no dia 10/07/2023, às 07h30 na Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, situada na Avenida Amazonas, nº 8061, Bairro: Escola de Polícia, Cep: 76.24-801, município de Porto Velho-RO.
4.6. O parecer médico mencionado no item 2.8 pode ser dispensado por Declaração do pretendente inscrito, de que goza da saúde e está apto a frequentar o Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - CIAT, devendo ser assinado no SEI (sei.ro.gov.br) ou outra forma de assinatura digital com certificado.
4.7. A matrícula será publicada na semana posterior a realização da seleção e informado às instituições com integrantes matriculados.

5. DA SELEÇÃO E PROVAS TEÓRICA, PRÁTICA E ORAL

5.1. O indicado precisará passar por seleção consubstanciada na realização de provas teórica, prática e oral, a fim de ser matriculado no Curso de Instrutor de Armamento e Tiro.
5.2. As questões das provas escrita, prática e oral somaram um total de 100 pontos, a saber 30 pontos da escrita (E), 50 pontos da prática (P) e 20 pontos da oral (O), necessitando que alcance um percentual de 70% de acertos no somatório dos resultados conforme esquema a seguir: E + P + O / 3 = ou > 70 (70%).
5.3. O conteúdo a ser cobrado nas provas constarão do ANEXO ÚNICO a este edital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

5.4. As provas serão realizadas no dia 29/06/2023 das 08:00 às 12:00, e a segunda prova no caso de não preenchimento das vagas será realizada no dia 30/06/2023 das 08:00 às 12:00, ambas na Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, situada na Avenida Amazonas, nº 8061, Bairro: Escola de Polícia, Cep: 76.24-801, município de Porto Velho-RO.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As unidades da Polícia Civil e dos órgãos contemplados deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados.

6.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, e lançados no Processo Público SEI.

6.3. A Polícia Civil do Estado de Rondônia, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio da Academia de Polícia Civil e Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos.

(assinado eletronicamente

MARCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil/Titular da DECAME

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia Civil/Diretora da Academia de Polícia Civil

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0039141535

REGULAMENTO
ANEXO ÚNICO

1. Provas de Seleção:

Modalidade	Conteúdo	Execução	Pontuação
Escrita	Conhecimento avançado sobre pistola, revolver, carabina/ fuzil e espingarda calibre 12	Resolução de 20 questões.	40 pontos
Prática	Conhecimento sobre montagem e desmontagem de primeiro escalão de revolver, pistola carabina/ fuzil e/ou espingarda calibre 12	Desmontagem e montagem de primeiro escalão: a) Revolver .357 em 2min; b) Pistola em 2min; c) Carabina/ Fuzil em 5min; e d) Espingarda em 4min.	40 pontos
Oral	Conhecimento sobre regras de segurança em estande, nomenclatura de peças, fases de funcionamento e manejo.	Duas perguntas sobre: Pistola, revolver, carabina/ fuzil e espingarda calibre 12	20 pontos

2. Armamento utilizado para a realização das provas:

2.1. Espingarda Calibre 12 marca CBC modelo 586p

2.2. Revolver calibre .357 Magnum, marca Taurus

2.3. Pistolas calibre .40 marca Taurus, modelo PT 840 e calibre 9mm marca Beretta, modelo APX

2.4. Carabina calibre .40, marca Taurus, modelo CT40 e Fuzil/Carabina 5,56, marca Imbel IA2 ou MD97 e calibre 5,56, marca Taurus, modelo T4.

3. O armamento a ser utilizado na prova prática será definido por sorteio no momento que antecede a realização da prova pelo candidato (para cada candidato um sorteio), sendo executada a prova com apenas um armamento, aquele que for sorteado. Exemplo: Se o candidato for sorteado com Fuzil T4, ele deverá executar a prova prática de desmontagem e montagem de primeiro escalão dessa arma de fogo, bem como será questionado na prova oral sobre o mesmo armamento.

4. Será considerado aprovado o candidato que alcançar o somatório de no mínimo 70 pontos e o candidato que não alcançar essa pontuação será eliminado, sendo chamado no caso de eliminação o candidato reserva indicado pela instituição, para ser submetido a avaliação.

Porto Velho (data e hora de acordo com a assinatura eletrônica).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

(assinado eletronicamente)
MARCIO REIS MAIA
Delegado de Polícia Civil/Titular da DECAME
(assinado eletronicamente)
ROSILEI DE LIMA
Delegada de Polícia Civil/Diretora da Academia de Polícia Civil
(assinado eletronicamente)
SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0039141537

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 4786 de 15 de junho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE,** POLICIAL PENAL, matrícula 300060501, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/06/2023 a 30/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13602

Portaria de férias nº 4360 de 06 de junho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ÉRIK DIEGO SOARES,** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula 300110658, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/01/2023 a 30/01/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 20/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/06/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Protocolo DOC13603

Portaria de férias nº 4359 de 06 de junho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBSON JACINTO BEZERRA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300137924, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/06/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13604

Portaria de férias nº 3498 de 08 de maio de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/04/2023 a 19/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS MOREIRA DE SOUZA**, **SEJUS - Coordenador de Infraestrutura - CDS-09 ***, matrícula 300131452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/04/2023 a 19/04/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13605

Portaria de férias nº 3492 de 08 de maio de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO,** POLICIAL PENAL, matrícula 300092877, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(06/06/2023 a 25/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/07/2023 a 16/07/2023) e (12/09/2023 a 21/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13607

Portaria nº 2123 de 06 de junho de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências das unidades prisionais da **DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL DE PORTO VELHO**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Valdomiro Silvino de Melo, Matrícula n.º 300097664 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Lucicleia Gomes de Souza, Matrícula n.º 300116633 - Membro Titular;

III - Flavia lianny Silva Araujo, Matrícula n.º 300088769 - Membro Titular;

IV - Eclian da Silva Ferreira, Matrícula n.º 300116246 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038861782

Portaria nº 2121 de 06 de junho de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências das unidades prisionais da **DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL DE JI-PARANÁ**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Franciole Soares Ferreira, Matrícula n.º 300088287 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Mirian de Oliveira, Matrícula n.º 300117205 - Membro Titular;

III - Luzinete Maria de Oliveira, Matrícula n.º 300017102 - Membro Titular;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038860919

Portaria nº 2122 de 06 de junho de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências das unidades prisionais da **DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL DE ROLIM DE MOURA**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Leandro Nascimento Delgado, Matrícula n.º 300065896 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Marcela Ramalho de Souza, Matrícula n.º 300117153 - Membro Titular;

III - Paulo Theotônio de Oliveira, Matrícula n.º 300088128 - Membro Titular;

IV - Charlei André Ventorin, Matrícula n.º 300055955 - Suplente;

V- Maxuel dos Santos Almeida, Matrícula n.º 300088093 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038861026

Portaria nº 1343 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências do **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Gilson Cao Couto, Matrícula n.º 300137051 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Jônatas Passos da Silva, Matrícula n.º 300137044 - Membro Titular;

III - George Ronilson da Silva, Matrícula n.º 300097531 - Membro Titular;

IV - Amauri da Cruz Maia, Matrícula n.º 300098824 - Suplente;

V- Graciele da Silva Costa Botelho, Matrícula n.º 300097613 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037297742

Portaria nº 1326 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, notadamente:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Magno Custódio de Oliveira, Matrícula n.º 300099258 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Nadja Soraia Monteiro de Souza, Matrícula n.º 300098841 - Membro Titular;

III - Rosalvo Neves Barbosa, Matrícula n.º 300093260 - Membro Titular;

IV - Edvan da Silva Soares, Matrícula n.º 300129664 - Suplente;

V- Alex Daniel Alencar, Matrícula n.º 300097809 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037288956

Portaria nº 1336 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Wagner de Souza Ramos, Matrícula n.º 300137030 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Ana Caroline Martinez Maciel, Matrícula n.º 300117964 - Membro Titular;

III - Everson Glei Vieira Pantoja, Matrícula n.º 300116727 - Membro Titular;

IV - Miria Alves Pereira, Matrícula n.º 300131863 - Suplente;

V- Marcelo de Sousa Pareira frota, Matrícula n.º 300116637 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037293997

Portaria nº 1902 de 22 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Francisco Kleber Maia, Matrícula n.º 300140683 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Helane Vieira Lima Conceição, Matrícula n.º 300097534 - Membro Titular

III - Maicon Roben Gomes Dos Santos, Matrícula n.º 300138008 - Membro Titular

IV - Donizete Aparecido Catanha, Matrícula n.º 300116496 - Suplente;

V - Ezenaldo Nunes Almeida, Matrícula n.º 300097600 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038444760

Portaria nº 1912 de 22 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA,** notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Auricélia Gouvêa Caetano, Matrícula n.º 300055956 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Márcia Cristina Sampaio Ramos, Matrícula n.º 300120891 - Membro Titular;

III - Michele Costa Pimentel, Matrícula n.º 300056838 - Membro Titular;

IV - Maria de Nazaré Silva, Matrícula n.º 300122580 - Suplente;

V - Joelma Alves de Araújo Santos, Matrícula n.º 300093234 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038461164

Portaria nº 1921 de 23 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE,** notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Neusa Maria Assunção Sousa, Matrícula n.º 300093253 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Rogério Pinheiro Do Nascimento, Matrícula n.º 300055894 - Membro Titular;

III - Ednardo Lima De Araujo, Matrícula n.º 300017147 - Membro Titular;

IV - Gabriel Miguel Boueres Filho, Matrícula n.º 3288641 - Suplente;

V - Egen Pinto Sales, Matrícula n.º 3142142 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038496912

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Portaria nº 1880 de 19 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Mailson Pinto Boiba, Matrícula n.º 300093085 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Angelo Rafael Da Silva Cruz, Matrícula n.º 300140609 - Membro Titular;

III - Evanier Souza Dantas, Matrícula n.º 300097806 - Membro Titular;

IV - Luzineide Sousa Barreto, Matrícula n.º 300099497 - Suplente;

V - Patricia Gomes Oliveira, Matrícula n.º 300088310 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038397625

Portaria nº 1327 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **COORDENADORIA DA CASA DE CUSTÓDIA**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

I - Francinete de Oliveira Silva, Matrícula n.º 300149246 - Membro Titular e Presidente da Comissão;
II- Frank Kaminski Jasset, Matrícula n.º 300093616 - Membro Titular;
III - Antonilson Junior Luz de Moura, Matrícula n.º 300093205 - Membro Titular;
IV - Claudio Silva e Moura, Matrícula n.º 300097784 - Suplente;
V- Jasson de Sousa Araujo, Matrícula n.º 300093645 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037289809

Portaria nº 1890 de 22 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências do **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;
II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;
III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;
IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:
I - Estelita Martins Gonçalves, Matrícula n.º 300129641 - Membro Titular e Presidente da Comissão
II - Danilo Mota Xavier, Matrícula n.º 300129641 - Membro Titular;
III - Marcio Aparecido Pinto Gonçalves, Matrícula n.º 300140393 - Membro Titular;
IV - João De Souza Ferreira, Matrícula n.º 300093715 - Suplente;
V - Renan Prado Da Silva, Matrícula n.º 300098874 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038427932

Portaria nº 1901 de 22 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Sergio Rego Do Nascimento, Matrícula n.º 300093908 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Vanusa Diniz Da Silva, Matrícula n.º 300087520 - Membro Titular;

III - Guilhermo Deleon Parada Tenório, Matrícula n.º 300097660 - Membro Titular;

IV - Liandelson Morais Da Silva, Matrícula n.º 300093241 - Suplente;

V - Jair Bartolomeu Mendonça Do Nascimento, Matrícula n.º 300087828 -Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038443585

Portaria nº 1903 de 22 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO,** notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Ariclei Garcia Melo de Lima, Matrícula n.º 300092841 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz, Matrícula n.º 300097533 - Membro Titular;

III - Pedro Norberto Filho, Matrícula n.º 300093146 - Membro Titular;

IV - Jeanne Melo Vieira, Matrícula n.º 300140289 - Suplente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

V - Sidnei Chaves De Souza, Matrícula n.º 300131860 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038445805

Portaria nº 1328 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Samuel Cordeiro de Lima, Matrícula n.º 300060700 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Susy Karem Sampaio Cabral, Matrícula n.º 300065881 - Membro Titular;

III - Pablo José de Oliveira, Matrícula n.º 300116373 - Membro Titular;

IV - Marciel Dias Martins, Matrícula n.º 300136965 - Suplente;

V- Douglas Bonfim Firmino, Matrícula n.º 300087732 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037290240

Portaria nº 1333 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Alex Felix Monte, Matrícula n.º 300116304 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Alexandre Soares do Nascimento, Matrícula n.º 300137061 - Membro Titular;

III - Clebson Jacinto Bezerra, Matrícula n.º 300137924 - Membro Titular;

IV - Silvano Lopes dos Reis, Matrícula n.º 300132102 - Suplente;

V- Kassio Michael dos Reis Maia, Matrícula n.º 300116422 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037291440

Portaria nº 1907 de 22 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ MIRIM,** notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Sidney Fabiano Lopes Cruz, Matrícula n.º 300042282 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Damison Araújo da Silva, Matrícula n.º 300087740 - Membro Titular;

III - Antônio Afonso Barbosa, Matrícula n.º 300117265 - Membro Titular;

IV - Lindomar Medeiros da Silva, Matrícula n.º 300097646 - Suplente;

V - Ediel Ribeiro de Lima, Matrícula n.º 300088249 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038455967

Portaria nº 1925 de 23 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ-MIRIM,** notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Gabriela Saad Bezerra Gorayeb, Matrícula n.º 300060551 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Glenda Pereira Guedes, Matrícula n.º 300115508 - Membro Titular;

III - Genivaldo Santos Silva, Matrícula n.º 300093366 - Membro Titular;

IV - Araci Ferreira De Souza, Matrícula n.º 300017135 - Suplente;

V - Ana Claudia Nogueira de Oliveira Souza, Matrícula n.º 300116457 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038504941

Portaria nº 1898 de 22 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES**, notadamente:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Clebes Brito, Matrícula n.º 300117122 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Carla Gonçalves Leite, Matrícula n.º 300093373 - Membro Titular;

III - Walace Lira De Brito, Matrícula n.º 300116558 - Membro Titular;

IV - Eliane Santos Carvalho Crozetta, Matrícula n.º 300041410 -Suplente;

V - Rosane De Lourdes Chaves Camargo Nunes, Matrícula n.º 300040498- Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038438218

Portaria nº 1331 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências do **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Franciney Almeida dos Santos, Matrícula n.º 300140270 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Rodrigo lopes ferreira, Matrícula n.º 300116470 - Membro Titular;

III - Ronaldo Ferreira dos Santos, Matrícula n.º 300140457 - Membro Titular;

IV - Jocimar Alves Galdino, Matrícula n.º 300131339 - Suplente;

V- Arinaldo José Conceição Silva, Matrícula n.º 300117094 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037291054

Portaria nº 1340 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências do **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Eliete Lacheski da Silveira, Matrícula n.º 300088216 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Evilasio Lima De Araujo, Matrícula n.º 300116865 - Membro Titular;

III - Marcelo Adriano Garcia De Souza, Matrícula n.º 300097717 - Membro Titular;

IV - Mario Firmino da Silva Junior, Matrícula n.º 300093626 - Suplente;

V- Sergio Gomes de Oliveira, Matrícula n.º 300088072 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037297071

Portaria nº 1927 de 23 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências do **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI,** notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Gilmar Silva Dos Santos, Matrícula n.º 300116596 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Gilmar Ricardo Garcia, Matrícula n.º 300087368 - Membro Titular;

III - Kátia Coimbra Zeferino, Matrícula n.º 300088389 - Membro Titular;

IV - João Rodrigues Dos Santos Filho, Matrícula n.º 300099254 - Suplente;

V - Sérgio Ferreira De Oliveira, Matrícula n.º 300131526 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038505880

Portaria nº 1338 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Cleberson Fidelis Martinho, Matrícula n.º 300137050 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Valsilande Ferreira de Souza, Matrícula n.º 300093651 - Membro Titular;

III - Renan Cardoso de Oliveira, Matrícula n.º 300093153 - Membro Titular;

IV - Marcelo Douglas de Lucena, Matrícula n.º 300087842 - Suplente;

V- Ricardo Emídio da Silva, Matrícula n.º 300087959 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037296727

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Portaria nº 1910 de 22 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ,** notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Evandro Carlos De Andrade, Matrícula n.º 300094102 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Emerson Ferreira Silva, Matrícula n.º 300042490 - Membro Titular;

III - Luiz Alberto Peccin, Matrícula n.º 300042982 - Membro Titular;

IV - Celson Forgiarini Cordeiro, Matrícula n.º 300099898 - Suplente;

V - Clésio Adrian Cirino De Almeida, Matrícula n.º 300092837 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038460548

Portaria nº 1936 de 25 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências do **PRESÍDIO SEMI-ABERTO DE JI-PARANÁ,** notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

I - Edinei Joaquim, Matrícula n.º 300137175 - Membro Titular e Presidente da Comissão;
II - Douglas Ozorio de Carvalho, Matrícula n.º 300137279 - Membro Titular;
III - Winder Fernandes Resende, Matrícula n.º 300055800 - Membro Titular;
IV - Juscelino Da Silva Castro, Matrícula n.º 300116617 - Suplente;
V - Geneci Da Costa Gomes, Matrícula n.º 300116589 - Suplente;
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038526516

Portaria nº 1344 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;
II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;
III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;
IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:
I - Jeci Campos Vieira, Matrícula n.º 300116628 - Membro Titular e Presidente da Comissão;
II- Moises Liberato, Matrícula n.º 300088145 - Membro Titular;
III - Claiton Neey da Silva, Matrícula n.º 300099668 - Membro Titular;
IV - Francisco Leandro de Souza, Matrícula n.º 300088145 - Suplente;
V- Gersionita de Oliveira Rodrigues, Matrícula n.º 300088145 - Suplente;
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037297969

Portaria nº 1339 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências do **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Edvaldo da Graça, Matrícula n.º 300116395 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Mirian Elizabete da Silva, Matrícula n.º 300100374 - Membro Titular;

III - Allan Marcos Thomaz, Matrícula n.º 300101109 - Membro Titular;

IV - Cristian José Gugliel, Matrícula n.º 300088168 - Suplente;

V- Luiz Carlos da Silva, Matrícula n.º 300087534 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037296876

Portaria nº 1342 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Claudinei Roberto Izidoro, Matrícula n.º 300116493 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Elisangela dos Santos Martins Ginês, Matrícula n.º 300097805 - Membro Titular;

III - Wagner Barreto da Silva, Matrícula n.º 300089973 - Membro Titular;

IV - isolina neumann, Matrícula n.º 300116579 - Suplente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

V- Deucimar Dias dos Santos, Matrícula n.º 300116720 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037297603

Portaria nº 1884 de 19 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Israel Garcia de Lima, Matrícula n.º 300117470 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Tatiane Rodrigues Augusto, Matrícula n.º 300116897 - Membro Titular;

III - Jucelene Viana da Silva, Matrícula n.º 300098811 - Membro Titular;

IV - Moisés Moretti Molocy, Matrícula n.º 300098811 - Suplente;

V - Valdir Gomes de Amorim, Matrícula n.º 300116899- Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038416513

Portaria nº 1345 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Cristiano Félix Monte, Matrícula n.º 300116323 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Wellyton Batista Lira, Matrícula n.º 300037977 - Membro Titular;

III - Pâmela Cristine Lopes de Sousa Américo, Matrícula n.º 300157021 - Membro Titular;

IV - Luis Wagner Barbosa santos, Matrícula n.º 300097756 - Suplente;

V- Mauro Cesar Reche, Matrícula n.º 300060445 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037298284

Portaria nº 1946 de 25 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências do **CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Geanderson Rodrigues Alvernaz, Matrícula n.º 300116689 - Membro Titular e Presidente da Comissão

II- Fabio Junior Simoes, Matrícula n.º 300140453 - Membro Titular;

III - Altemir dos Santos Gomes, Matrícula n.º 300088015 - Membro Titular;

IV - Fernando Alex de Moraes, Matrícula n.º 300065906 - Suplente;

V- Marcio Marcolino de Oliveira, Matrícula n.º 300099167 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038554252

Portaria nº 1882 de 19 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Rubens Rodrigues da Silva, Matrícula n.º 300088754 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Janescleia Valenga Tozato, Matrícula n.º 300088153 -Membro Titular;

III - Siloé Saracini, Matrícula n.º 300116596 - Membro Titular;

IV - Roberto Lima Alves, Matrícula n.º 300116339 - Suplente;

V - Claudinei Marques da Silva, Matrícula n.º 300097823 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038407557

Portaria nº 1894 de 22 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, notadamente:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Ariel dos Santos Cardozo, Matrícula n.º 300090003 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Joseane Davi Beltrão Leite, Matrícula n.º 300116584 - Membro Titular;

III - José Roberto da Rosa, Matrícula n.º 300086473 - Membro Titular;

IV - Emerson Siqueira da Silva, Matrícula n.º 300087707 - Suplente;

V - Sergio Jardim Gomes, Matrícula n.º 300092996 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038436415

Portaria nº 1905 de 22 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA,** notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Gilmar Duarte Dos Santos, Matrícula n.º 300087536 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Lucineia Beilke De Paula, Matrícula n.º 300040494 - Membro Titular;

III - João Batista Pereira, Matrícula n.º 300055934 - Membro Titular;

IV - Eduardo Alves Texeira, Matrícula n.º 300093353 - Suplente;

V - Valdeci De Souza Lima, Matrícula n.º 300093457 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038447358

Portaria nº 1877 de 19 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CASA DE PRISÃO SEMIABERTO MASCULINO DE ROLIM DE MOURA**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Eliezer Dos Santos Dourado, Matrícula n.º 300097833 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Gilcilene Martins Da Silveira Meneses, Matrícula n.º 300089136 - Membro Titular;

III - Alexsandro Alves De Souza, Matrícula n.º 300093684 - Membro Titular;

IV - Ozieu Louzada Lopes, Matrícula n.º 300097724 - Suplente;

V - Claudio Ferreira Domingos, Matrícula n.º 300088941 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038394011

Portaria nº 1879 de 19 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Gilberto Santos de Andrade, Matrícula n.º 300117762 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Marcilene Franco de Almeida moreira, Matrícula n.º 300099462 - Membro Titular;

III - Edeilson Eller Anerth, Matrícula n.º 300087734 - Membro Titular;

IV - Daniel Adriano De Oliveira, Matrícula n.º 300140266 - Suplente;

V - Sidnei Do Carmo, Matrícula n.º 300117234 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038396459

Portaria nº 1341 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Wyrik Alonne Vasconcelos Canto, Matrícula n.º 300088303 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Valdinei Bento de Souza, Matrícula n.º 300097760 - Membro Titular;

III - Fabiano Cardoso dos Santos, Matrícula n.º 300097787 - Membro Titular;

IV - Carlos Henrique Klipel, Matrícula n.º 300089447 - Suplente;

V- José Carlos dos Santos, Matrícula n.º 300092863 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037297234

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Portaria nº 1334 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Aparecido Almeida dos Santos, Matrícula n.º 300088014 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Adenilson Aparecido da Silva, Matrícula n.º 300093868 - Membro Titular;

III - Regina Celi Santana de Farias Oliveira, Matrícula n.º 300116543 - Membro Titular;

IV - Ricardo José Domingues, Matrícula n.º 300116547 - Suplente;

V- Felipe Sanches, Matrícula n.º 300120889 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037291903

Portaria nº 1329 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências do **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

I - Dirceu Moacir Martini, Matrícula n.º 300039265 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Weslei Rosa Pedral, Matrícula n.º 300098837 - Membro Titular;

III - Geraldo Barbosa da Silva Junior, Matrícula n.º 300089503 - Membro Titular;

IV - Lidiomar Gonçalves, Matrícula n.º 300042979 - Suplente;

V- Rafael de Oliveira Moreitra, Matrícula n.º 300137074 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037290630

Portaria nº 1335 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Reginaldo Ribeiro de Almeida, Matrícula n.º 300050104 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Jucilene dos Santos, Matrícula n.º 300116839 - Membro Titular;

III - Edson Alves da Silva, Matrícula n.º 300088372 - Membro Titular;

IV - Ana Paula Sanches Silva Almeida, Matrícula n.º 300087794 - Suplente;

V- Godoaldo Ribeiro dos Santos, Matrícula n.º 300116408 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037293595

Portaria nº 1875 de 19 de maio de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **PENITENCIÁRIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Cristiane Garcia da Silva, Matrícula n.º 300060473 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Adelir Cardoso de Oliveira, Matrícula n.º 300089444 - Membro Titular;

III - Márcio Rosélio de Morais, Matrícula n.º 300071678 - Membro Titular;

IV - Edenilson Fernades Pereira, Matrícula n.º 300090426 - Suplente;

V - Eliezer Araujo Souza Renner, Matrícula n.º 300088765 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038391508

Portaria nº 1346 de 10 de abril de 2023

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Márcio José Pacheco, Matrícula n.º 300088300 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Lillian Cristian Ferreira Lima, Matrícula n.º 300088091 - Membro Titular;

III - Eguinaldo Lanes da Silva, Matrícula n.º 300088231 - Membro Titular;

IV - Maycon Fernando de Paula, Matrícula n.º 300088716 - Suplente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

V - Adilson Domingos Ferreira, Matrícula n.º 300042287 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037299073

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.093810/2022-38

Pregão Eletrônico Nº **107/2023**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos para a fabricação de sandálias a fim de atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico – 107/2023 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o item 01 e 03 foi adjudicado para a empresa **AQUABIKE PROMOCAO DE VENDAS LTDA — CNPJ: 41.620.617/0001-97 no valor de R$ 217.999,55 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos),** para o item 02 foi adjudicado para a empresa **MRV COMERCIAL LTDA — CNPJ: 35.594.518/0001-85 no valor de R$28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais),** e para o item 04 foi adjudicado para a empresa **MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA — CNPJ: 32.486.081/0001-78 no valor de 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**

Publique-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretária Adjunta de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0039106239

Portaria nº 2277 de 16 de junho de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - ''C.A.T**, que foi realizado em Porto Velho/RO no dia 14 de junho de 2023 no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos**,** destinado aos servidores da Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/PESMM e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

CURSO- ARMAMENTO E TIRO - ''C.A.T

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ANDREA LITIG	300093211	**AUSENTE**
02	ALENE PEREIRA DAS NEVES	300097524	COM APROVEITAMENTO
03	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	COM APROVEITAMENTO
04	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	COM APROVEITAMENTO
05	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	300087739	COM APROVEITAMENTO
06	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	300116861	COM APROVEITAMENTO
07	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA	300099238	COM APROVEITAMENTO
08	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	COM APROVEITAMENTO
09	FERNANDA SOUSA DE CASTRO	300116349	COM APROVEITAMENTO
10	FRANCION RAMOS DA COSTA	300060691	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

11	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	**AUSENTE**
12	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	300089968	COM APROVEITAMENTO
13	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	COM APROVEITAMENTO
14	JOSIANE DA SILVA	300121588	**AUSENTE**
15	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	COM APROVEITAMENTO
16	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	300137921	**AUSENTE**
17	MARIA ANTÔNIA NEPOMUCENA DA SILVA	300098816	COM APROVEITAMENTO
18	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	300116365	COM APROVEITAMENTO
19	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	COM APROVEITAMENTO
20	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	COM APROVEITAMENTO
21	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	COM APROVEITAMENTO
22	SANDRA ROBERTA DOS SANTOS	300055847	**AUSENTE**

Art. 2° - Atuaram como instrutores nesta capacitação os Policiais Penais abaixo:
- **ERICSON ÁRLLEY ARAÚJO DE FREITAS - Mat nº 300.129.662**
- **JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO - Mat nº 300.137.067**

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO
Diretora SUBSTITUTA da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP
Policial Penal Mat. 300.093.658

Protocolo 0039135592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006418/2023-48

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 659/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Ivanildo Araújo Fernandes**, **Erickson Arlley de Araújo Freitas**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038480957

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.012641/2023-24

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 660/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jose Humberto de Aguiar Junior, Paulo Soares Farfan, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, Alex Felix Monte**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038482163

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.012745/2023-39

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 658/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jorge Lino Tomiatti, Joao Barbosa Cidade, Gilselia S. Batista**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038485730

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010479/2023-18

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 663/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elvison Roberto Campos**, **Mauricio Yujo Lopes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038492878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.008674/2023-70

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 507/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Genivaldo Batista Reis, Joseli Soares da Silva, Wellington Jandre, Cristiano de Souza Carvalho, Mirian Elizabete da Silva e Rogério Viana de Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038495738

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.012490/2023-12

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 664/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Raul Trindade de Oliveira, Cleidaiane Laborda da Silva, Rosivaldo Pereira Barroso**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038528591

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.012638/2023-19

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 666/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jeferson de Brito Rocha**, **Staunston Rocha Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038529213

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.011223/2023-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 674/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Iza Celesti Severino Bello, Rute Batista dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038530897

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.009869/2023-37

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 679/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Francisco Rodrigues de Souza, Luana Cristina Souza Herminio** , bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de maiode 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038532396

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010839/2023-73

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 677/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jose Lopes da Silva Neto, Geronilde Catrinque Thomaz, Katia**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Coimbra Zeferino, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038535217

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006608/2023-65

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 401/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fábio Rodrigues Cavalcante, Alexsandro Santos Souza, Mario Araújo da Hora, Anilton Oliveira de Souza, Uagiton Ferreira Maciel, Halan da Silva Mesquita**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038542663

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.012748/2023-72

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 687/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pedro Nascimento Vieira, José Lucio Freitas Guarates**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038546066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.011959/2023-98

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 691/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciole Soares Ferreira**, **Elton Marques Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038556477

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.009402/2023-97

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 669/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Danilo Corá, Roberio da Silva Marques, Gilselia Saturnino Batista, Elton Marques Ferreira, Juvenal Rodrigo Rulnix, Marco Aurélio Rodrigues Lira, André Luís Carlesso**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038553402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.012581/2023-40

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 692/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrisio, Jordanio Pinheiro Batista**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 26 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038578673

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.012573/2023-01

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 661/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Arimaldo Nobre de Lima, Jederson Willian Trevisan, Silvia Maria da Silva Pires, Amauri da Cruz Maia**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038489944

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 22 de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016 e,

Considerando o Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual.

Considerando o Decreto n° 13.814 de 15 de setembro de 2008, que normatiza a figura do gerente de programa e do comitê gestor.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta Unidade, por meio do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Art.1º. Designar os servidores abaixo nominados para comporem o Comitê Gestor, Gerente de Programas, Membros e Usuário de Apoio para acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual – PPA 2024-2027, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15006 (Código) - Superintendência de Polícia Técnico-Científica						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Ana Julia Frazão Paiva	03657480641	300068661	Acesso UO	anapaiva@politec.ro.gov.br	Diretora-Adjunta
1° Membro	Joselita Coelho de Melo Araujo	16200535272	300155174	Acesso UO	joselitamelo@politec.ro.gov.br	Gerente Administrativo-Financeira
2° Membro	Danielly Eponina Santos Gamenha	01818773252	300180830	Acesso UO	daniellysantos70@gmail.com	Assistente
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
1015	Domingos Sávio Oliveira da Silva	20334974291	300062723	Acesso UO	domingossilva@politec.ro.gov.br	Diretor-Geral
2075	Domingos Sávio Oliveira da Silva	20334974291	300062723	Acesso UO	domingossilva@politec.ro.gov.br	Diretor-Geral
USUÁRIOS DE APOIO						
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	
Danielly Eponina Santos Gamenha		01818773252	300180830	Acesso UO	daniellysantos70@gmail.com	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0036037903

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
PROCESSO Nº 0036.070660/2022-64

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **REFERENTE A SERVIÇOS NA ÁREA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI PEDIÁTRICA E NEONATAL, DOS ITENS FRACASSADOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 085/2015, DE FORMA COMPLEMENTAR, COM CADASTRO NO SCNES COM TODOS OS PROCEDIMENTOS E ESPECIALIDADES CONSTANTES DAS NORMAS DO SERVIÇO ESPECÍFICO EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB E PELA PORTARIA Nº 67/CIB/RO DE 23 DE JUNHO DE 2010, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS RESIDENTES EM ARIQUEMES, PRESTADO PELA EMPRESA O. F. POLO E CIA LTDA EPP - (CLÍNICA PLÁSTICA MONTE SINAI), NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2022 À DEZEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR GLOSADO A RECONHECER
O.F. POLO E CIA LTDA EPP (Clínica Master Plastica Monte Sinai) CNPJ:07.230.181/ 0001-91	Unidade de Ariquemes	Nº 20379 (0027506856)	Janeiro/ 2022	0027507123	R$ 12.077,31
		Nº 21027 (0029031308)	Março/ 2022	0029031647	R$ 29.179,80
		Nº 21279 (0029847786)	Abril/ 2022	0029848626	R$ 22.868,63
		Nº 21500 (0030544329)	Maio/ 2022	0030556478 0030556613	R$ 19.480,82
		Nº 21745 (0031100187)	Junho/ 2022	0031100259 0031100280	R$ 14.261,08
		Nº 22013 (0032092190)	Julho/ 2022	0031100259 0031100280	R$15.302,47
		Nº 22260 (0032931099)	Agosto/ 2022	0032931629 0032931701	R$ 13.380,06
		Nº 22522 (0033723665)	Setembro/ 2022	0032846357 0033664718	R$ 15.762,54
		Nº 22706 (0034467376)	Outubro/ 2022	0034467701 0034467709	R$ 14.671,97
		Nº22938 (0035229106)	Novembro/ 2022	0035229262	R$ 19.936,48
		Nº 23045 (0035766921)	Dezembro/ 2022	0035767119	R$ 26.867,46
				VALOR TOTAL	**R$ 203.788,62**

No valor total de **R$ 203.788,62 (duzentos e três mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**. Conforme Checklist SESAU-SC (0038137987), Justificativa SESAU-SC (0038138010), Parecer nº 434/2023/PGE-SESAU (0038820390), Informação n°373/2023/SESAU-SC (0038989534), DespachoSESAU-SC (0038986994) e Análise nº 247/2023/SESAU-NAP (0039012626). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0039017452

TERMO

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2022/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.077661/2022-30

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU/RO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL VISANDO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP/SESAU, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CONFORME REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO TOTAL** da Homologação do **Chamamento Público Nº 021/2022/CEL/SUPEL/RO**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 80 de 28.04.2023, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU/RO, CANCELA TOTAL, a supracitada Homologação, realizada em favor da empresa:

- **MFH SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:35.230.477/0001-48,** vencedora do Chamamento Público, na qual a referida empresa, em se tratando receberia o valor de **R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).**

A **REVOGAÇÃO** se dá em atenção ao despacho **SESAU-GECOMP (0039059033)** no qual informa:
Ao cumprimentá-los e considerando o Memorando 778 (0038852492) aonde citam os motivos por optarem em permanecer nas instalações físicas atuais e requerem a suspensão do trâmite do presente processo, portanto utilizamos deste para solicitar a revogação do Termo de Homologação (0037747596) e que em ato contínuo o processo seja encaminhado à SESAU-NEOR para o cancelamento das Notas de Empenho e que após retorne os autos à esta Gerência para que seja realizado o devido encerramento.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0039107657

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.011326/2023-50

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n°23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAL DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL PARA GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 41.277 M³/MÊS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DOS SISTEMAS RESPECTIVOS, COM CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO TAMBÉM A MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER COM SEGURANÇA A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, REFERENTE AOS MESES DE MARÇOE ABRIL DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAIS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0001-90	MARÇO/ 2023	AMI	92028885 0037540636	(0037540963)	R$ 33.000,00
	ABRIL/ 2023		92299952 0038232718	(0038236078)	R$ 33.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 66.000,00**

No valor Total de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).** Conforme o Checklist SESAU-SC Id. (0038284468), Justificativa SESAU-SC Id. (0038286826), Parecer nº 446/2023/PGE-SESAU (0038905346), Informação n°379-SESAU-SC (0039121423), Despacho SESAU-SC Id.(0039121495) e Análise n° 260-SESAU-NAP (0039135669). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0039137392

Portaria nº 2474 de 19 de junho de 2023

Revogação daPortaria n° 4895 de 17 de novembro de 2022, que estabelece a transferência de incentivo financeiro estadual, ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes para execução de exame de Tomografia Computadorizada.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n° 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252 de 23 de Dezembro de 2021, e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Considerando o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, onde estabelece no Art. 4° que "Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT a que se refere o inciso I do art. 30";

Considerando o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, no Art. 6°, que aduz "as Regiões de Saúde serão referência para as transferências de recursos entre os entes federativos";

Considerando que, de acordo com o Decreto n° 16.473, de 11 de Janeiro de 2012, os Municípios deverão:

I - priorizar as atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde- PACS e do Programa de Saúde da Família- PSF, em se tratando de ação relativa à saúde básica;

II – priorizar a implementação, a organização e a regulação dos serviços de transferência regional e microrregional e a consolidação dos consórcios intermunicipais de saúde na aplicação dos recursos destinados à ação de assistência ambulatorial e hospitalar e aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;

III - aplicar os recursos destinados à vigilância e à saúde nas ações relativas à fiscalização sanitária e ambiental, de vigilância epidemiológica e do controle das demais. Tais obrigações devem constar em Termo de Compromisso a ser celebrado entre as partes nos termos do mencionado Decreto.

Considerando a implantação dos serviços especializados de Tomografia Computadorizada (TC) no Estado de Rondônia visando a ampliação da oferta dos serviços em regime hospitalar das urgências e emergências e atendimentos ambulatoriais nas dependências do Hospital Regional de Ariquemes;

Considerando a Resolução n° 010/2023/SESAU-CIB, de 09 de fevereiro de 2023, que pactua a transferência de incentivo financeiro estadual ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes para execução de Tomografia Computadorizada (TC).

Considerando a edição da Portaria nº 973 de 17 de março de 2023, que aprova a transferência de incentivo financeiro estadual ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes para execução de exame de Tomografia Computadorizada (TC), com efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 4895 de 17 de novembro de 2022, que estabelece a transferência de incentivo financeiro estadual, ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes para execução de exame de Tomografia Computadorizada (TC).

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 fevereiro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0039182933

Portaria nº 2492 de 19 de junho de 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n° 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252 de 23 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros do **Grupo Condutor dos trabalhos referentes ao Plano Plurianual - PPA e Plano Estadual de Saúde - PES** para o quadriênio 2024 - 2027, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**
Mariana Aguiar Prado	Coordenadora da ASTEC	300.134.248
Paulo Roberto Cavalcante Morey	SESAU-ASTEC	300.188.805
Sabrina Bandeira de Almeida	SESAU-ASTEC	300.173.022
Emiliano Delgado Neto	Subcoordenador de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP	300.056.908
Ileziane da Silva Pinto	Chefe de Núcleo de Planejamento Orçamentário - CPOP	300.125.119
Edilaine Gomes dos Santos	Técnico Operacional da Saúde - CPOP	300.182.366

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0039209749

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Portaria nº 2476 de 19 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETARGUA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica, no âmbito do Hospital de Retaguarda de Rondônia, conforme disposto a seguir:

Nome	Cargo/ função	**Matricula**	**Nomenclatura**
Luciana Serafim	Médico	300133746	Presidente
Gladson Denny Siqueira	Médico Infectologista	300028351	Vice-presidente
Suzana Neves dos Santos	Enfermeiro	300055984	Membro
Ana Débora Nery da Cruz	Farmacêutico	300185725	Membro
Cirlene de Fátima Rossi	Farmacêutico	300183755	Membro

Comissão de Farmácia e Terapêutica

2º - Essa Comissão interna atuará em conformidade com a Portaria nº 1927/2018/SESAU - CRH e suas eventuais alterações.

3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0039183686

Portaria nº 2499 de 19 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes à Manutenção e Recarga para Extintores, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Uéliton Quintão Silvério	Técnico em Segurança do Trabalho	300143724	Fiscal
Narisson Henrique da Silva Batista	Assessor	S/ M	Suplente
Rafael Augusto Menezes de Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	300183147	Membro
Tiago Carneiro Gomes dos Santos	Chefe de Núcleo	S/ M	Membro
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	300187371	Membro

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0039211305

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.106225/2022-85

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE: ACOMPANHAMENTO COM FONOAUDIOLOGIA.

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
EVOLUPEDI REABILITAÇÃO LTDA	Acompanhamento com Fonoaudiologia 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS)	R$ 10.800,00	40.389.941/0001-83
	Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0037886967) e Justificativa SESAU-GCMJ (0038660668)

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0038954119

Portaria de férias nº 4917 de 20 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA,** MÉDICO, matrícula 300179286, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/07/2023 a 31/07/2023) e (20/12/2023 a 03/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/11/2023 a 22/11/2023) e (26/12/2023 a 09/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/06/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC13622

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 068 (SEI nº549)/GECOMP/SESAU/RO/2023
(Conforme a Lei Federal 14.133/2021)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0059.000193/2023-28
Objeto Contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, inseridos nos subgrupos de Diagnóstico em Laboratório Clínico, Anátomo Patológico com a seguinte forma de organização: exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, genética, imunohistoquimica, imunohematológicos e citologia em outros líquidos biológicos, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério de Saúde, abrangendo as áreas respectivas descritas neste edital, em âmbito hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, com suporte para as UTI'S, leitos clínicos e ambulatorial, para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE, **forma emergencial, por um período de 1 (UM) ano** conforme a Lei Federal 14.133/2021. **PRAZO PARA RECEBIMENTO**

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 22/06/2023 às 23h59min (horário de Brasília – DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado, havendo divergência, nos documentos publicados, prevalece o documento Termo de Referencia. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao3gadsesau@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL serão prestados pelo Núcleo de Cotação, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail: cotacao3gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3216-7214 ou 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 20 de junho de 2023. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0039226347

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.024660/2023-73

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para do fornecimento de medicamentos SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SERINGA (doses 0,25MG E 0,5MG), MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS, TIRAS REAGENTES ON CALL PLUS, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7002605-60.2023.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 132/ 2023/GCMJ/SESAU	Cotador (a) **RENATA**	Data 19/ 06/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7002605-60.2023.8.22.0014	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS		**REGIONAL** VILHENA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ ML SERINGA (doses 0,25MG E 0,5MG)	SERINGA	04				
02	MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS	UNIDADE	1				
03	TIRAS REAGENTES ON CALL PLUS	UNIDADE	540				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despachos Farmacêutico e Errata (0038725185, 0039016526 e 0039193312)

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		***Validade da proposta:*** *60 DIAS*
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*		***Prazo de entrega:***
			Matrícula	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

	C/ C:			*10 DIAS CORRIDOS*

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Katibianca Morosini Afonso
Gerência e Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039194090

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7001025-80.2023.8.22.0018, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0038352021), Justificativa (0039192751), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0039192667), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.021807/2023-73.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.	05.049.432/ 0001-00	1	R$ 4.368,60
VALOR TOTAL			**R$ 4.368,60**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 4.368,60 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 19 de Junho de 2023.

michelle dahiane dutra
SECRETÁRIa executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0039192783

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.024201/2023-90

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de CANABIDIOL 200 MG/ML 30 ML (referência: TEGRA USA LINE 6000 MG), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 7004658-14.2023.8.22.0014**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação:0141/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a**):** **CAMILA**	Data: 19/ 06/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7007596-18.2023.8.22.0002			TEMPO DE TRATAMENTO: CONFORME LAUDO/ RECEITA			**REGIONAL: ARIQUEMES**
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	CANABIDIOL 200 MG/ ML 30 ML (referência: TEGRA USA LINE 6000 MG)	FRASCO	3				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico0038666433 - SEI: 0036.024201/2023-90

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	**USO EXCLUSIVO DA SESAU**	**Valor total da proposta:** R$ **Validade da proposta:** 60 DIAS **Prazo de entrega:** 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
KATIBIANCA MORISINI AFONSO
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
(Assinatura Eletrônica)
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0039176555

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 48 (SEI nº 553)/2023/GECOMP/SESAU/RO

(Em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.095086/2022-57

Objeto Contratação de empresa especializada em serviços de neurologia Cirúrgica e Neurologia Clínica (atendimento inicial, evolução diária, cirurgias, alta hospitalar e atendimento ambulatorial), de forma contínua, abrangendo as seguintes sub-áreas: atendimento neurocirúrgico do trauma, atendimento neurocirúrgico de média e alta complexidade (Tumores, Patologias Vasculares, Neurocirurgia Geral, Neurologia, Coluna, etc...), pré e pós operatório, sob sistema de comodato para os Lotes/Serviços de Neurologia Cirúrgica, visando atendimento do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO e Hospital Regional de Cacoal - HRC, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a finalização do processo licitatório. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 22/06/2023 às 23h59min (horário de Brasília – DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos**

documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao1gadsesau@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Cotação, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail:cotacao1gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3216-7214 ou98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 20 de Junho de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** - **SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0039244759

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 4873 de 19 de junho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2023 a 10/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANA JACKELINE TEODORO** , **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300103731, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2023 a 10/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC13621

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 4895 de 19 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 13/07/2023, por motivo de afastamento do conjugue ou companheiro o gozo de férias do servidor**KATIA ALVES DA SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**,matrícula 300062850, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de**(13/07/2023 a 01/08/2023),**a qual fica transferida para o período de**(02/08/2023 a 02/07/2023)(13/07/2023 a 31/08/2023)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Protocolo DOC13606

Portaria de férias nº 4896 de 19 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300063692, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 17/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/09/2023 a 19/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13608

Portaria de férias nº 4897 de 19 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300183873, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13609

Portaria de férias nº 4898 de 19 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **THATIANE TANAKA OTA,** MÉDICO, matrícula 300134259, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(14/08/2023 a 28/08/2023) e (16/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC13610

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 88 de 19 de junho de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Luana Paula de Morais Passos de Araújo,** Matrícula: 300182733, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, referente ao exercício de **2022**, anteriormente marcadas para a data de 01/09/2023 a 30/09/2023**,** 30 (trinta) dias, a serem usufruídas em **08/01/2024 a 06/02/2024, 30(trinta)dias,** na forma de Portaria de férias n° 5089 de 27 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0039185352

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 210 de 19 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR o servidor **DANILO GOMES DO NASCIMENTO,** ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, Matrícula nº 300191601, na **GERÊNCIA DE TRANSPORTES** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **28 de maio de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de junho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0039194092

Portaria nº 211 de 19 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Art. 1º - LOTAR o servidor **GABRIEL FILGUEIRA CASTRO,** ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Matrícula nº 300180276, na **GERÊNCIA DE TRANSPORTES** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **02 de maio de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de junho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0039196963

AVISO
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
PROCESSO Nº 0052.002116/2023-72

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificado Digital tipo A1 - pessoa jurídica , devendo ter vigência mínima de 12 (doze) meses, ser necessário estar dentro dos parâmetros estabelecidos pelas normais do Sistema Nacional Brasileiro de Certificação Digital - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP, com a finalidade de resguardar as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fundamento no art. 75, caput, incisos II da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada na Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 7h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **23/06/2023** até às 13:30 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 20 de Junho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0039231926

AVISO
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
PROCESSO Nº 0052.069985/2022-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, na confecção da arte e Plotagem em veículo automotor de transporte coletivo - Micro Ônibus, utilizado para o transporte de doadores e equipe de coleta externa, atendendo as necessidades do Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fundamento no art. 75, caput, incisos II da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada na Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 7h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **23/06/2023** até às 13:30 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 20 de Junho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0039226258

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 178 de 19 de junho de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 55 (0039156790), constante nos autos do Processo n. **0002.000704/2023-67,**

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 19/06/2023 a 24/06/2023, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. **300093990**, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, **Gerente**, **CDS-07**, matrícula **300094352,**que estará participando de reunião técnica, apresentação e assessoramento no preenchimento do relatório dos indicadores de impacto e de processo para certificação estadual da eliminação da transmissão vertical do HIV e/ou Sífilis, ou Selo de Boas Práticas do HIV e/ou Sífilis, nos municípios de **Buritis, Cujubim, Ariquemes, Machadinho do Oeste e Cacaulândia**, conforme o processo nº (0002.002042/2023-60).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

CEL BM. Gilvander Gregório de Lima

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0039198173

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 34 de 15 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, os termos da Portaria nº 33 de 15 de maio de 2023, publicada no DOE nº 110 de 14/06/2023, Que **REMARCOU**, o gozo de 15 dias de férias da servidora **EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula 300127259.

Onde se Lê: 10/07/2023 à 24/07/2023.

Leia-se: 17/07/2023 à 31/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0038254759

EDITAL Nº 17/2023/CETAS-NSE

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO LISTA DEFINITIVA E RESPOSTA DE RECURSOS

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao itens 4 e 5 do EDITAL Nº 11/2023/CETAS-NSE, de 25 de maio de 2023, resolve divulgar a homologação da inscrição lista definitiva de candidatos inscritos e resposta de recursos, com o objetivo de contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada em Qualificação em Vigilância em Saúde, para o município de Seringueiras-RO, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

2012. Os selecionados deste PSS e para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto item 6.1 e 6.2 do EDITAL de Abertura.

Anexo Único

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: ENFERMAGEM

Ordem Alfabética	Nome	Situação Inscrição	Motivo
01	Amilton Silva de Amorim	Não Homologada	Não atendeu os requisitos dos itens 3, 3.1 e 3.2 do Edital de abertura.
02	Beatriz Agama Caetano	Homologada	
03	Debora Santiago Moreira	Homologada	

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: MEDICINA VETERINÁRIA

Ordem Alfabética	Nome	Situação Inscrição
01	Carlos Ramos de Vasconcelos	Homologada
02	Edna Cristiane da Matta	Homologada
03	Felipe Muriel Peixoto Rosas	Homologada
04	Thiago Moraes Lopes	Homologada

ÁREA PROFISSIONAL TUTORIA: PEDAGOGIA

Ordem Alfabética	Nome	Situação Inscrição	Motivo
01	Daniele Castedo Chube	Não Homologada	Não atendeu o requisito do item 8.2.3 do Edital de abertura.
02	Nilda Lopes de Souza	Homologada	

* Não Houveram recursos.

Porto Velho-RO, 20 de junho de 2023.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0039153978

EDITAL Nº 21/2023/CETAS-NSE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULO

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento aos itens 7 e 9 do EDITAL Nº 09/2023/CETAS-NSE, de 15 de maio de 2023 **resolve** divulgar o resultado preliminar da análise de título objetivando a contratação de serviço para a execução **do Curso Técnico em Vigilância em Saúde – TVS (MÓDULO I)**, para o município de **Porto Velho-RO,** baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, os selecionados deste PSS e para contemplar o nº. De vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto item 3. do EDITAL de Abertura.

ANEXO ÚNICO

CURSO: CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – TVS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA : ENFERMAGEM

Clas	NOME	CPF
1º	Maricleide Melo Cabral	***.771.062-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

2º	Licia Fernanda Reis de Oliveira	***.959.232-**
3º	Leila do Nascimento Sousa	***.681.003-**
4º	Andre Carlos Santos Ferreira	***.401.002-**
5º	Diego Silva Cerino	***.113.112-**
6º	Gabriela de Souza Schonardie	***.098.482-**
7º	Lucielma Amorim da Silva	***.726.462-**
8º	Denir Paranhos R. Silva	***.027.942-**
9º	Ingrate Daiana de Araujo Silva	***.864.802-**
10º	Elissandra da Silva Lima Linhares	***.375.972-**
11º	Luana Rodrigues Marques Souza	***.685.883-**
12º	Raylessa Vieira Maciel	***.387.544-**
13º	Anna Regina de Carvalho Goes	***.294.572-**
14º	Jussara dos Santos	***.857.512-**
15º	Iunaia Franca de Souza	***.496.512-**
16º	Mariana de Lima Couco	***.303.112-**
17º	Mariana Paula Dellane B. da Silveira	***.362.432-**
18º	Estefanie Alves Carvalho de Oliveira	***.662.632-**
19º	Francisca Raniele Santos Tome	***.784.862-**
20º	Gustavo Henrique Nery	***.674.822-**
21º	Shaiane Samay Torres Ferreira	***.247.542-**
22º	Mario Eugenio Rabelo Angelo	***.398.402-**
23º	Fabiola Pedro Pereira	***.310.442-**
24º	Laíssa Fernandes Nogueira	***.413.842-**

Observações:
a) 1º e 2º candidatos empatados – critério de desempate: idade
b) 3º e 4º candidatos empatados – critério de desempate: idade
c) 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º candidatos empatados – critério de desempate: idade
d) 14º e 15º candidatos empatados – critério de desempate: idade
e) 16º e 17º candidatos empatados – critério de desempate: idade
f) 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º e 24º candidatos empatados – critério de desempate: idade

CURSO: CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – TVS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA : MATEMÁTICA

Clas	NOME	CPF
1º	Sara Jemina Carneiro dos Reis	***.111.722-**
2º	Gleice Assis Sá	***.869.956-**
3º	Renato Mendes Sales	***.033.412-**
4º	Ueliton França da Silva	***.165.672-**
5º	Maicon Aleandro da Silva Gomes	***.718.632-**
6º	Jeybson Pereira Barbosa	***.887.562-**
7º	Maria Izabel Chagas de Carlos	***.248.532-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

8º	Juliana Santos Fideles	***.394.102-**

CURSO: CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – TVS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
ÁREA PROFISSIONAL TUTORIA: PORTUGUÊS

Clas	NOME	CPF
1º	Ana Yanca da Costa Maciel	***.947.572-**
2º	Josiane Pinto da Silva	***.950.592-**
3º	Patricia do Nascimento Oliveira Seixas	***.114.202-**
4º	Jessica Katlyn da Silva Freitas	***.402.692-**
5º	Nájila Andielly dos Santos Melo	***.412.562-**
6º	Everton Jesus de Souza	***.591.662-**
7º	Wety Adda de Souza Santana	***.739.012-**

CURSO: CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – TVS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: INFORMÁTICA

Clas	NOME	CPF
1º	Luciano da Fonseca Calheiros	***.286.200-**
2º	Paulo Jose dos Santos	***.253.082-**

Porto Velho – RO, 20 de junho de 2023.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0039241837

EDITAL Nº 22/2023/CETAS-NSE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULO

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao itens 6 e 7, do EDITAL Nº 7/2023/CETAS-NSE, de 15 de maio de 2023 **resolve** divulgar o resultado preliminar da análise de título objetivando a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher, para o município de Espigão do Oeste - RO, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, os selecionados deste PSS e para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto item 3.1 e 3.2 do EDITAL de Abertura.

ANEXO ÚNICO

CURSO: FIC**-** SAÚDE MULHER
MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE
ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: ENFERMAGEM

Clas	NOME	CPF
1º	Débora Santiago Moreira	***.429.062-**
2º	Porliane Basílio Pedro	***.171.602-**
3º	Manuela Maria B. C. Machado	***.120.332-**
4º	Veronica Silva Maciel	***.604.472-**
5º	Ingrate Daiana de Araújo Silva	***.864.802-**
6º	Edileusa Rodrigues Almeida Baptista	***.486.892-**
7º	Aline de Brito Almada Adão	***.317.013-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

8º	Carlos Henrique Duarte de Oliveira	***.585.332-**
9º	Licia Fernanda Reis de Oliveira	***.959.232-**
10º	Joabson de Oliveira Santos	***.242.382-**
11º	Tamara Tavares de Lima Silva	***.356.412-**
12º	Vani Castro	***.981.192-**
13º	Karoline Reginaldo de Oliveira	***.120.102-**
14º	Thereza Assad Alexis Azzi	***.532.222-**
15º	Aurora do Socorro S. Moraes	***.943.822-**
16º	Regina Souza Oliveira	***.255.202-**
17º	Pamela Anália de Souza Alves	***.778.842-**
18º	Shaianne Samay Torres Ferreira	***.247.542-**
19º	Luan Chagas da Cruz	***.514.242-**

Observações:
a) 3º e 4º candidatos empatados – critério de desempate: idade
b) 5º, 6º e 7º candidatos empatados – critério de desempate: idade
c) 8º e 9º candidatos empatados – critério de desempate: idade
d) 10º e 11º candidatos empatados – critério de desempate: idade
e) 12º, 13º e 14º candidatos empatados – critério de desempate: idade
f) 15º, 16º, 17º, 18º e 19º candidatos empatados – critério de desempate: idade
CURSO: FIC**-** SAÚDE MULHER
MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE
ÁREA PROFISSIONAL TUTORIA: PEDAGOGIA

Clas	NOME	CPF
1º	Lucinéia Vieira Rodrigues Mota	***.380.292-**

Porto Velho – RO, 20 de junho de 2023
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0039243834

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **J S N GAS LTDA,** CNPJ: **13.900.890/0001-30**, para aquisição de recarga de extintorespara atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode R$ 4 546,50 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Campo Novo de Rondônia -RO, 01 de junho de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0038732970

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho EscolarSILVIO MICHELUZZI, CNPJ n° **00.750.553/0001-61**, Unidade Executora da **E.E.E.F SILVIO MICHELUZZI**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa Vencedora FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTELTDA - EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-24,**para fornecer a E.E.E.F SILVIO MICHELUZZI, serviçosdefornecimento de gás engarrafado liquefeito de petróleo, a partir de 20/06/2023, no valor total estimado de R$ R$ 1.280,00 (Hum mil e Duzentos e Oitenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 19 de Junho de 2023.

Elisamar Ferreira Gomes Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039208326

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Pão Francês	COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 05.145.111.0001-00	KG	80	13,59	1.087,20
	Total Adjudicado					**R$1.087,20**

Cerejeiras,27 de fevereiro de 2023 .

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036277034

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5119/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, comunica o **CANCELAMENTO** da publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, onde se refere à Dispensa Eletrônica Nº 5067/2023, da empresa **BELTRAME E VALENTE IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 07.405.167/0002-62,** para aquisição de **materiais de limpeza e higienização,** em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO**,** no valor total estimado de **R$ 2.856,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos),** tendo em vista o referido documento conter erros de digitação que inviabilizam a conclusão do processo de contratação.

Cerejeiras/RO, 19 de junho de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0039209212

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Açúcar Cristal	OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/ 0001-36	Kg	24	3,75	90,00
02	Arroz Tipo I	OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/ 0001-36	Kg	160	4,99	798,40
03	Carne Bovina acém Cubos	OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/ 0001-36	Kg	64	23,00	1.472,00
04	Extrato de Tomate	OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/ 0001-36	Unid	68	2,90	197,20
05	Feijão Carioca	OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/ 0001-36	Kg	22	8,90	195,80
Total Adjudicado						**R$ 2.753,40**

Cerejeiras, 27 de fevereiro de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036337896

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Açafrão	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	02	36,25	72,50
02	Alho cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	02	23,90	47,80
03	Aveia em Flocos	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	21	19,00	399,00
04	Biscoito Salgado Cream Cracker	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	15	16,25	243,75
05	Carne Bovina acém moída crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	42	19,90	835,80
06	Castanha do Brasil	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	02	78,75	157,50
07	Cebola Crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	12	6,50	78,00
08	Cenoura Crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	55	6,79	373,45
09	Creme de Leite	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid	25	3,90	97,50
10	Frango inteiro sem pele cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	35	9,90	346,50
11	Laranja Pêra, crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	102	3,59	366,18
12	Leite de coco	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid	20	3,50	70,00
13	Maçã Fuji	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	16	10,90	174,40
14	Milho verde	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	59	3,90	230,10
15	óleo de Soja	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	LT	18	8,75	157,50
16	Peito de Frango	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	32	11,90	380,80
17	Pimenta de cheiro cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	01	18,90	18,90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

18	Repolho Branco cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	19	5,19	98,61
19	Sal Dietético	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	05	2,50	12,50
20	Tomate com semente cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	65	8,99	584,35
Total Adjudicado						**R$ 4.745,14**

Cerejeiras, 27 de fevereiro de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036333175

AVISO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M MADEIRA MAMORÉ, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.013783/2023-78, com a Empresa: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34 , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R$** 1.860,20 (um mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos) para atender a escola Madeira Mamoré.

Edilania Arruda Rosendo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039202180

AVISO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M MADEIRA MAMORÉ, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.013783/2023-78, com a Empresa: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R$6.341,27 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)**, para atender a escola Madeira Mamoré.

Edilania Arruda Rosendo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039202284

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL
Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3 CENTRO
Boa Esperança, Chupinguia/RO – CEP= 76 990 – 000
Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br
ANEXO VI INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO
Contratação Direta
Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de
COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, vinculado à CRE de Vilhena Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação:

- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito de Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- Cartão CNPJ.

Pelo presente Instrumento de Convocação para as empresas interessadas, sobre a aquisição de : **PRODUTOS ALIMENTICIOS** , por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar a R$ 17.600,00 reais, nos termos do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualizou especificamente, os incisos I e II do art. 23, da Lei n°8.666/1993, para atender a Escola Estadual Francisca Martendal, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitaçao **(habilitáção jurídica, fiscal, técnica, e econômica-financeira); certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista e cnpj;**
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; **Escola E.E.F.M. Francisca Martendal, Rua Hélio Viana n°00003 QD 4 LT 3 Centro Boa Esperança, Chupinguia/RO**
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra; **de acordo com as necessidades da escola;**
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa ‘(apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de qualidade , em estrita conformidade com as especificação no projeto básico; mantendo, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Art.87 da Lei 8.666/93:

I Advertência;

II Multa na forma do item 10 do projeto básico, além de outras eventualmente previstas no instrumento convocatório ou contrato;

III Suspenssão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabiltação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§1° Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§2° As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§3° A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministério de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação se requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Solicito as empresas interessadasa apresentação de proposta contemplando todos
os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Boa Esperança, Chupinguaia/RO, 14 de junho de 2023.

_

ERONI SCHULER

Presidente/Comissão de compras Port. nº2944 de 02 de março de 2023

_

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA
Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

_
ANTÔNIA CARLA GOMES
Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

Protocolo 0039080810

Portaria nº 5613 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Porto Velho**, sobre a execução do CONTRATONº 830/PGE-2021 (0022168649),vinculado ao Processo 0029.523944/2021-75 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 7**, sob a responsabilidade da empresa**PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.890.653/0001-99, situada na Rua Dom Pedro II, nº 668, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801066, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SALIN PINTO DA SILVA**, portador do RG nº 471651 SSP/RO, CPF n° 575.669.172-34:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

ANEXO ALMOXARIFADO EEEFM GETÚLIO VARGAS -PORTO VELHO			
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GETÚLIO VARGAS/ DEPÓSITO ALMOXARIFADO	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	300123984
		CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA	300113876

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar,ainda no âmbitodo Contrato Nº 830/PGE-2021 (0022168649), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

ANEXO ALMOXARIFADO EEEFM GETÚLIO VARGAS -PORTO VELHO			
DESIGNAÇÃO	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
COMISSÃO CERTIFICADORA	EEEFM GETÚLIO VARGAS/ DEPÓSITO ALMOXARIFADO	LUCIANA ALVES FEITOSA	300118704
		GLEYSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA	300137238
		ARNALDO SILVA BARROS	300107842

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de junho de 2023, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039033305

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Portaria nº 4151 de 10 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Elizângela Soares do Nascimento, Matrícula 300121751**,** Técnico Educacional, CPF 742.417.612-91, para a função de Gestora do Contrato 0784/SEDUC/PGE/2022 (0033359335)**,** quetem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) para subsidiar o Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO/2022 para atender as redes estadual e municipal, tendo como contratada a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, CNPJ/MF nº 21.195.755/0001-69.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as e demais peças integrantes do processo administrativo nº 0029.107973/2022-74, com base nas normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037301295

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO- EXCELÊNCIA
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F PAULO FREIRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre o, fornecimento de materiais de Expediente Pedagógicos (Papelaria) e material Permanente (bens Informática e Fotográfico), por meio de dispensa de licitação em razão de pequeno valor nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Conselho escolar Paulo Freire, vinculado à SEDUC , nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de entrega : EEEF. PAULO FREIRE
3. Prazo para entrega : No ato da compra (conforme cronograma de entrega)
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas interessadas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena - RO 15 de junho de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS:

_____

NOME:SILVANA DE QUEIROZ CARVALHO
CPF: 190.486.102-49
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Port. 577/2023 de 12/01/2023

NOME: ILDA BRUNEL
CPF:249.290.931-04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRA

Port. 577/2023 de 12/01/2023

NOME:ADRIELI SCORTEGAGNA CORRÊA
CPF:887.884.152-87
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRA
Port. 577/2023 de 12/01/2023

Protocolo 0039170146

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023/PROAFI REGULAR.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA** DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADA **FERNANCO MACHADO DE SOUZA STILLU'S MALHARIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Uniformes para Prática de Esportes da E.E.E.F.M. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, conforme ordem de fornecimento assinada pela Comissão de Compras da Escola GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, seguindo o Termo de Referência0038683635 do PROCESSO SEI 0029.019607/2023-40.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R$ 1.996,00 (Um mil novecentos e noventa e seis reais**) de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0039123822 Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

DO PRAZO: O prazo do contrato vai até o dia 04/07/2023.

PROCESSO Nº 0029.019607/2023-40.

Link do contrato: 0039212671.

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues – Presidente do ConselhoEscolar Nova Aliança.

Protocolo 0039141277

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

APresidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.560.150/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF Ed. 4-247 p.283, de 06 de JANEIRO de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das LOPES E MARTINS MAT. P/ CONST.LTDA, CNPJ 18.975.067/0001-07, para fornecimento de material Elétrico e Eletrônico para EEEF. Paulo Freire, com entrega imediata, no valor total estimado de R$ R$ 425,00 **(quatrocentos e vinte e cinco reais).**

Vilhena, 19 de junho 2023.
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente/Conselho Escolar
Port. nº 103/2023

Protocolo 0039213226

AVISO

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL
Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3 CENTRO
Boa Esperança, Chupinguia/RO – CEP= 76 990 – 000
Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PROCESSO N°05/2023
(Art. 24, caput, da Lei n° 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei n°8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 14949 de 30 de dezembro de 2022/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: NEXUS INFORMÁTICA-ME , CNPJ 84.598.382/0001-97, PARA FORNECIMENTO DE TONER, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R$ 1.237,00 (Hum mil duzentos e trinta e sete reais).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO 18 de maio de 2023.

EMERSON JOSÉ CAMPAGNOLLI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0039124515

AVISO

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL
Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3 CENTRO
Boa Esperança, Chupinguia/RO – CEP= 76 990 – 000
Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°003/2023
(Art. 24, caput, da Lei n° 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei n°8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 14949 de 30 de dezembro de 2022/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA , CNPJ 21.508.033/0001-17, PARA FORNECIMENTO DE CARIMBOS , para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R$270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO 16 de maio de 2023.

_____
EMERSON JOSÉ CAMPAGNOLLI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0038768085

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5126/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa BELTRAME E VALENTE IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 07.405.167/0002-62, para aquisição de **materiais de limpeza e higienização, sendo:** 36 und Álcool liquido 70% embalagem de 1L, 20 und Água sanitária embalagem 5L, 6 und Pano para limpeza de chão algodão 60x90cm, 6 und Vassoura Plástica com cabo longo, 10 und Vassoura Caipira com cabo, 4 und Sabonete líquido embalagem 5 L, 120 und Detergente 500ml, 60 und Desinfetante embalagem 2 L, 24 und Limpa alumínio embalagem 500ml, 30 und Cera líquida incolor embalagem de 5L, 50 und Saco plástico de lixo 30 L (resistente), pacote com 10 unidades, 2 und Escova de roupa de madeira, 2 und Rastelo Plástico para jardim cabo longo, 12 und Cestos telados 10 L, 2 und Lustra móveis 500 ml, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO**,** no valor total estimado de R$ 2.856,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Cerejeiras/RO, 19 de junho de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0039213249

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 011/PROAFI REGULAR/E.E.E.F.M.JPR

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

CONTRATADA: LIVRARIA PAPELARIA MOMENTOS LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de Expediente para a rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PROAFI REGULAR** do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Fundamental e MédioJoaquim Pereira da Rocha, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.020121/2023-54 que deu origem ao processo de contratação de serviço, na forma **de Dispensa de Licitação**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$8.793,76(oito mil setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA:19/06/2023

ASSINA: ELISABETH DE AZEVEDO - Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

Protocolo 0039032524

AVISO

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL
Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3 CENTRO
Boa Esperança, Chupinguia/RO – CEP= 76 990 – 000
Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°04/2023
(Art. 24, caput, da Lei n° 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia –RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei n°8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 14949 de 30 de dezembro de 2022/SEDUC, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: EDVANDO MARCOLINO DAS VIRGENS ME , CNPJ 09.024.832/0001-12, PARA FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGEINIZAÇÃO, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R$ 5.101,78 (Cinco mil cento e um reais e setenta e oito centavos).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO 09 de maio de 2023.

_____

EMERSON JOSÉ CAMPAGNOLLI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0038899211

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA Renato Patricio & Cia Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETOPARÁGRAFO ÚNICO: ***Contratação de Serviço Terceiro Pessoa Jurídica,*** através da Licitação Carta Convite nº 001/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$** 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 1ª PARCELA/2023, *; Elemento de Despesa:* ***33.90.39.*** **R$** 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)**,** Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Licitação: CARTA CONVITE 01/2023 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2023NL024769, de 05/05/2023. (003799175).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PROCESSO Nº 0029.034355/2023-89
Espigão do Oeste, 19 de junho de 2023..

CREDIANE CAETANO MIRANDA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)
RENATO PATRICIO
Representante da Empresa Renato Patricio & Cia Ltda - ME
(CONTRATADA)

Protocolo 0039212481

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA Renato Patricio & Cia Ltda - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETOPARÁGRAFO ÚNICO: ***Aquisição de materiais de consumo,*** através da Licitação Carta Convite nº 001/2023.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$** 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 1ª PARCELA/2023, *; Elemento de Despesa**: 33.90.30.*** **R$** 4.000,00 (quatro mil reais)**,** Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Licitação: CARTA CONVITE 01/2023 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2023NL024769, de 05/05/2023. (003799175).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.034355/2023-89
Espigão do Oeste, 19 de junho de 2023..

CREDIANE CAETANO MIRANDA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)
RENATO PATRICIO
Representante da Empresa Renato Patricio & Cia Ltda - ME
(CONTRATADA)

Protocolo 0039213661

AVISO
AVISO DEHOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº321/PGE/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 14.602.395/001-07 em cumprimento ao disposto no art. art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãoprocesso nº 0029.124567/2022-76 Termo de Fomento nº321/PGE-2022, para Aquisição de Serviço de dedetização e limpeza de caixa d'água , no elemento de despesa 33.90.39, a favor das empresa Nortão Prestadora de Serviços Ltda CNPJ: 04.879.902/0001-09, no valor de R$5.850,00(cinco mil oitocentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais de Pimenta Bueno.

Pimenta Bueno, data retroativa a 10 de fevereirode 2023.

Maria Fátima de Brito Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente Licitação
Portaria nº02/2023/CENAPE

Protocolo 0039213235

AVISO
AVISO DEHOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

TERMO DE FOMENTO Nº321/PGE/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 14.602.395/001-07 em cumprimento ao disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãoprocesso nº 0029.124567/2022-76 Termo de Fomento nº321/PGE-2022, para Aquisição de Serviço de acesso a internet, no elemento de despesa 33.90.39,a favor das empresa Net Way informáticaLtda CNPJ: 10.563.381/0001-70, no valor de R$ 1.631,04 (mil seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos) para atender as necessidades do CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais de Pimenta Bueno.

Pimenta Bueno, data retroativa a 1 de marçode 2023.

Maria Fátima de Brito Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente Licitação
Portaria nª02/2023/CENAPE

Protocolo 0039213478

AVISO
AVISO DEHOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº321/PGE/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 14.602.395/001-07 em cumprimento ao disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãoprocesso nº 0029.124567/2022-76 Termo de Fomento nº321/PGE-2022, para Aquisição de Serviço de manutenção configuração em computadores e impressoras, no elemento de despesa 33.90.39,a favor das empresa N.D. DE SOUZA CNPJ: 16.738.681/0001-20,no valor de R$2.872,00 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais) para atender as necessidades do CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais de Pimenta Bueno.

Pimenta Bueno, data retroativa a 06 de marçode 2023.

Maria Fátima de Brito Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente Licitação
Portaria nª02/2023/CENAPE

Protocolo 0039213544

AVISO
AVISO DEHOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº321/PGE/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 14.602.395/001-07 em cumprimento ao disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãoprocesso nº 0029.124567/2022-76 Termo de Fomento nº321/PGE-2022, para Aquisição de Serviço de limpeza e manutenção em aparelhos de ar condicionados, no elemento de despesa 33.90.39, a favor das empresa WR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO CNPJ: 23.799.740/0001-35,no valor de R$5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais) para atender as necessidades do CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais de Pimenta Bueno.

Pimenta Bueno, data retroativa a 10 de marçode 2023.

Maria Fátima de Brito Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente Licitação
Portaria nª02/2023/CENAPE

Protocolo 0039213698

AVISO
AVISO DEHOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº321/PGE/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 14.602.395/001-07 em cumprimento ao disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãoprocesso nº 0029.124567/2022-76 Termo de Fomento nº321/PGE-2022, para Aquisição de Carga de Gás de 13Kg, no elemento de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

despesa 33.90.30, a favor das empresa E & F COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA CNPJ:20.513.606/0001-38 no valor de (dois mil quinhentos e vinte sete reais), para atender as necessidades do CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais de Pimenta Bueno.

Pimenta Bueno, data retroativa a 27 de fevereirode 2023.

Maria Fátima de Brito Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente Licitação
Portaria nª02/2023/CENAPE

Protocolo 0039213749

AVISO
AVISO DEHOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº321/PGE/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 14.602.395/001-07 em cumprimento ao disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãoprocesso nº 0029.124567/2022-76 Termo de Fomento nº321/PGE-2022, Aquisição de Material de Consumo para limpeza de piscina, no elemento de despesa 33.90.30, a favor das empresa Laelson EstevesCNPJ: 13.265.150/0001-79, no valor de R$2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), para atender as necessidades do CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais de Pimenta Bueno.

Pimenta Bueno, data retroativa a 08 de março de 2023.

Maria Fátima de Brito Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente Licitação
Portaria nª02/2023/CENAPE

Protocolo 0039213895

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **FORTE E CLEMENCIO LTDA, CNPJ**: **16 585 503/0001-06**, para aquisição de material de consumo (material elétrico) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R$ 276,64** (**duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Campo Novo de Rondônia -RO, 16 de junho de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0038917357

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **ECRESIO E FAGUNDES ME,** CNPJ: **05.977.693/0001-90**,para aquisição de material de consumo (material elétrico) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R$ 828,20 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).**

Campo Novo de Rondônia -RO, 16 de junho de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Protocolo 0039162746

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E.P.P., CNPJ: 02.366.476/0001-76**,para aquisição de material de consumo (material elétrico) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de R$ 1 424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Campo Novo de Rondônia -RO, 16 de junho de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0039162749

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa FORTE E CLEMENCIO LTDA**,** CNPJ: **16 585 503/0001-06**, para aquisição de material de consumo (pequenos reparos)para atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode **R$ 1 428,35 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).**

Campo Novo de Rondônia -RO, 16 de junho de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0038927837

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **ECRESIO E FAGUNDES ME,** CNPJ: **05.977.693/0001-90**, para aquisição de material de consumo (pequenos reparos) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R$ 995,50 (novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

Campo Novo de Rondônia -RO, 16 de junho de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0039162752

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E.P.P., CNPJ: 02.366.476/0001-76**, para aquisição de material de consumo (pequenos reparos) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais).**

Campo Novo de Rondônia -RO, 16 de junho de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0039162755

ERRATA

No Termo de referência ID (0039046931)

ONDE SE LÊ:

7.2- O Valor estimado da prestação de Serviços Técnicos Profissionais é de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

LEIA-SE:

7.2- O Valor estimado da prestação de Serviços Técnicos Profissionais é de R$ 1.345,00 (Um mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

No Termo de referência ID (0037966462)

ONDE SE LÊ:

7.2- O Valor estimado da prestação de Serviços de Teleprocessamento de dados é deR$ 850,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

LEIA-SE:

7.2- O Valor estimado da prestação de Serviços de Teleprocessamento de dados é de R$ 805,00 (Oitocentos e cinco reais).

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

Gleice Vânia Cusinato Santos

PCC/Presidente

Protocolo 0039175788

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR-EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 1ª PARCELA DE 2023

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002553/2023-83, para a prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesa 33.90.39 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa IDEAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **CNPJ 10.314.764/0001-05, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 19 de junho de 2023.

Gleice Vânia Cusinato Santos

Matricula: 300139556
Presidente do Conselho Escolar
Unidos Venceremos

Protocolo 0039098269

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA DIMATEL Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: ***Aquisição de material de consumo,*** através da Licitação Carta Convite nº 001/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$** 9.484,80 (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 1ª PARCELA/2023*; Elemento de Despesa**: 33.90.30.*** **R$** 9.484,80 (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**,** Licitação: CARTA CONVITE 01/2023 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2023NL024769, de 05/05/2023 (0037990176).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034355/2023-89

Espigão do Oeste, 19 de junho de 2023.

CREDIANE CAETANO MIRANDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

(CONTRATANTE)

MILKA CRISTINA LOPES NASCIMENTO

Representante da Empresa DIMATEL Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda

(CONTRATADA)

Protocolo 0039211255

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CEPEDL/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, CNPJ n. 01.668.720/0001-92em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa vencedora:

01. SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA, CNPJ: 84.743.541/0001-08, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, Gêneros Alimentícios, a partir do dia19 de junho de 2023, o valor total de R$ 12.334,13 (Doze mil trezentos e trinta e quatro reais e treze centavos), com recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Mirante da Serra/RO, 19 de junho de 2023.

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0039193337

Portaria nº 5841 de 19 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.032491/2023-34, que tem como objeto REFORMA ELÉTRICA, na EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Sidnei da Silva Lima (Engenheiro Eletricista),** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Protocolo 0039204540

Portaria nº 5790 de 16 de junho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. nº. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender no exercício de 2023, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D' Oeste.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para nova composição da Comissão ora instituídos.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Gesiane Aparecida Blank Teixeira, Matrícula 300117386

Secretaria: Patrícia Blank Teixeira Maciel, Matrícula 300121920

Membro: Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi, Matrícula 300098420

II – Comissão de Recebimento de Materias e Serviços:

Presidente: Sirlene Detz, Matrícula 300099129

Membro: Helen Cristina Delfino, Matrícula 300061172

Membro: Silvania Machado de Souza Moreira, Matrícula 300115344

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste, 16 de junho de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039135645

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n. 07.228.069/0001-16, Unidade Executora da EEEMTI JOSINO BRITO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDU-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa L.R. COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP, CNPJ: 28.873.375/0001-85 para aquisição de GÁS ENGARRAFADO, entrega a partir de 23/06/2023, no valor total estimado de R$ 3.905,00 (Três Mil e Novecentos Reais).

Cacoal, 19 de junho de 2023.

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039211573

Portaria nº 5735 de 14 de junho de 2023

Designa servidora para responder pela COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CREPVH - SEDUC, no período de 16/06/2023 a 30/06/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300023912, para responder pela Coordenadoria Regional de Educação CREPVH/SEDUC no período de 16 de junho de 2023 á 30 de junho de 2023 conforme Portaria nº 4852 de 10 de maio de 2023 (0038098687), período em que a servidora **ANA CRISTINA LEANDRO**, matrícula 300050930, ficará afastada por motivo de gozo de férias anuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0039077132

Portaria nº 5611 de 13 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da constituição do estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e; Considerando o Processo Administrativo nº 0029.035699/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora JENNYFER SOARES LOPES, matrícula funcional nº 300151679, para **SUBSTITUIR** a servidora LUCILENE FERREIRA BARBOSA, matricula nº 300014878, no cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO** , sem prejuízo de suas atribuições, no período de **12/06/2023 a 21/06/2023** correspondente ao gozo de férias da titular.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0039031408

Portaria nº 5789 de 16 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.030929/2023-40.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº **300036824**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/05/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039132700

Portaria nº 5778 de 16 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.033609/2023-41,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE IGUAÇU**, ao (a) servidor (a) **VALERIA NEVES DE JESUS,** matricula nº **300113240**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/06/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039126404

Notificação nº 3/2023/SEDUC-EEEMDOPCRB

NOTIFICA-SE a empresa Renova Serviços administrativos e engenharia civil ltda a tomar providências para sanar:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Obra parada. Notifica-se a empresa Renova Serviços administrativos e engenharia civil a apresentar justificativa plausível quanto ao estado e andamento da obra, tendo em vista que durante visita *in loco* no dia 25 de maio de 2023 foram encontrados alguns serviços executados, porém, não haviam servidores da empresa contratada no local, estando a obra parada.

Vício em obra. Foi encontrado vazamento em torneira de um dos banheiros que está em reforma, conforme imagem abaixo. Solicitamos que seja reparado.

Ressaltamos a **CLÁUSULA 16ª** do contrato, que versa sobre as **SANÇÕES**:

16.1. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da LICITANTE VENCEDORA, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

16.1.1 Advertência por escrito;

16.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

16.1.3 Excedido o limite de 10% (dez por cento), o CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a LICITANTE VENCEDORA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA das providências legais cabíveis.

16.2 A multa prevista no item 16.1.2, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à LICITANTE VENCEDORA.

16.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a LICITANTE VENCEDORA nas demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

O prazo para resposta é de 03 (três) dias úteis após o recebimento desta.

Corumbiara, 20 de junho 2023.

Wagner Soares do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039218819

Portaria nº 5787 de 16 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.034054/2023-55,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LENITA APARECIDA MIQUELINO,** matrícula nº 300026038, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/06/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039131652

EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o serviço de limpeza e conservação, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ **1.990,00** (mil, novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 20 de Junho de 2023.

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039219395

Portaria nº 5779 de 16 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.034452/2023-71,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL,** ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **LENITA APARECIDA MIQUELINO,** matricula nº **300026038**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/06/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039126465

Portaria nº 5788 de 16 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com o processo 0029.034632/2023-53,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **LEONICE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula nº **300117759**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/06/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039132135

Portaria nº 5785 de 16 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.035108/2023-08,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **FELIPE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula n. **300072507**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/06/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039131104

Portaria nº 5784 de 16 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.035377/2023-66,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JEFFERSON MARCOS ROSA,** matrícula n. **300113091**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/06/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039130807

Portaria nº 5783 de 16 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.035433/2023-62,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **GLAUBER SILVA ROQUE,** matrícula n. **300073987**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/06/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039130475

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO, CPF: 001.698.352-19 da Unidade Executora Da Escola Frei Henrique de Coimbra, CNPJ: 01.148.131/0001-83 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3033/2023/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 046, de10 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: DEDETIZAR SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA , **CNPJ: 09.338.114/0001-10** para execuçãode serviço de **DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**, para atender as necessidades da E.E.E.F. Frei Henrique de Coimbra, no valortotal de **R$ 4.126,25 (quatro milcento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Cacaulândia -RO, 19 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0039174093

EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, serviço de dedetização e limpeza de caixa d'água, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 4.126,25 (quatro mil, cento e vinte seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. O SERVIÇO será entregues conforme necessidade da ESCOLA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, conforme emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Cacaulândia-RO, 19 de Junho de 2023.

Viviane Silva de Oliveira Nolascio
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039182316

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.Tubarão**

CONTRATADA: REIS E REIS LTDA-EPP, CNPJ: 07.052.818/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo, (Gás Engarrafado) em atendimento as necessidades da E.E.E.F.M. Tubarão, visando garantir a continuidade as atividades diárias no preparo da merenda escolar e demais atividades, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos,(0038781855) decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.031781/2023-61 de 30/05/2023, Portaria de Comissões nº 5411 de 01 de Junho de 2023/SEDUC 0038781177; .

VALOR: R$ 1.950,00

PROCESSO: 0029.031781/2023-61

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023

ASSINAM:

Renilda Marques dos Santos / Presidente do Conselho Escolar

Jedonias José dos Reis / Contratada

Protocolo 0039163210

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA Distribuidora de Gás Rondônia Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: ***Aquisição de material de consumo,*** através da Licitação Carta Convite nº 001/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$** 3.915,00 (três mil novecentos e quinze reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 1ª PARCELA/2023*; Elemento de Despesa**: 33.90.30.*** **R$** 3.915,00 (três mil novecentos e quinze

reais)**,** Licitação: CARTA CONVITE 01/2023 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2023NL024775, de 05/05/2023 (0037990217).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034355/2023-89

Espigão do Oeste, 19 de junho de 2023.

CREDIANE CAETANO MIRANDA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

(CONTRATANTE)

MÁRCIA GABIATTI

Representante da Empresa Distribuidora de Gás Rondônia Ltda - ME

(CONTRATADA)

Protocolo 0039213930

AVISO

PNAE - Saldo Reprogramado 2022/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa VENCEDORA, **OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/0001-36 ,** para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R$ 1.018,10 (MIL E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**

Cerejeiras,20 de fevereiro de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039224543

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA Comércio de Ferragens Nalevaiki Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: ***Aquisição de material de consumo,*** através da Licitação Carta Convite nº 001/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$** 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 1ª PARCELA/2023*; Elemento de Despesa**: 33.90.30.*** **R$** 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**,** Licitação: CARTA CONVITE 01/2023 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2023NL024775, de 05/05/2023 (0037990217).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034355/2023-89

Espigão do Oeste, 19 de junho de 2023.

CREDIANE CAETANO MIRANDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

(CONTRATANTE)

NILSON NALEVAIKI

Representante da Empresa Comércio de Ferragens Nalevaiki Ltda

(CONTRATANTE)

Protocolo 0039219260

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: TAVARES E SILVA LTDA
CNPJ:23.318.976/0001-02
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30
VALOR GLOBAL: R$ **3.918,20** (três mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos).
OBJETO:material de expediente, para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.
A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ n° 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n° 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.
Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Mirante da Serra –20 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0039220951

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: VALTER DIAS OLIVEIRA EIRELE - ME
CNPJ:03.876.451/0001-85
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30
VALOR GLOBAL: R$ **2**.442,80 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
OBJETO:material de expediente, para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.
A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ n° 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n° 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.
Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Mirante da Serra, 20 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0039223484

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: O. MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ:04.012.436/0011-23
ELEMENTO DESPESAS: 449052
VALOR GLOBAL: R$ **2**.240,00 (dois mil duzentose quarenta reais).
OBJETO:Aparelho de TV, para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.
A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ n° 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n° 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.
Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Mirante da Serra, 20 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0039224559

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: GAZIN IND. E COMÉRCIO MÓVEIS ELET. LTDA 143
CNPJ: 77.941.490/0154-20
ELEMENTO DESPESAS: 449052
VALOR GLOBAL: R$ **1**.399,00 (mil trezentos e noventa e nove reais).
OBJETO:Aparelho de TV, para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.
A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ n° 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n° 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.
Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Mirante da Serra, 20 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0039225382

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS
Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO
76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)
A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa**: Nilson Francisco de Moura*, CNPJ - Nº 23.540.192/0001-24*** para fornecimento de copias de chave para fechadura de porta visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de **R$270,00**(duzentos e setenta reais**).**
Vilhena, RO, 26 de Maio de 2023.

Valnice Lima de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0039226826

Ato Público nº 504/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 13.596,00** (treze mil quinhentos e noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.005408/2023-54, para atender às necessidades do Conselho Escolar Tom Jobim, da EEIEF Francisco Meireles, inscrito no CNPJ sob nº 01.137.141/0001-13, localizado no município de Nova Mamoré, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039093521

Ato Público nº 515/2023/SEDUC-CPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 329.977,66 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023** que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.438260/2021-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar Sodigah Sagah, da **EIEEF Kabaney**,inscrito no CNPJ sob nº 20.214.991/0001-12, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039211060

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora: **D LANZARINI DE OLIVEIRA EPP**CNPJ nº. 07.685.199/0001-88, no valor de R$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais), na aquisição de Materiais Para a Manutenção de Bens Imóveis,para atender as necessidades desta Instituição de Ensino com reposição de vidros e aquisição de terça de ferro,com prazo de entrega até 20 (vinte) dias, a partir de 20 de junho de 2023.

Pimenteiras do Oeste, 20 de junho de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0039228999

Portaria nº 4723 de 03 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da constituição do estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e considerando a lei complementar n° 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido, a CONTAR de **17/04/2023**, a servidora **GERALDA DE CASTRO FRANCISCO**, matrícula nº **300019038**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de **Professora Classe C**, da função de **Chefe de Educação Escolar Indígena I**, da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno/RO (CRE-Pimenta Bueno).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0037909646

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles , CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa D J DA SILVA PAIVA CNPJ Nº: 31.092.308/0001-38 paraaquisição de material de consumo; uniformes no elemento de despesa 33.90.30.23 no valor total estimado de R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) paraatender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 20 de Junho de 2023.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300.107.462
CPF:683.587.502-00

Protocolo 0039229662

ERRATA

Pela presente vimos apontar a correção que deve ser promovida na leitura do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo nº 0029.033613/2023-18, 1. Aviso 4514 (0038749650):

a) No valor total da aquisição, onde se lê: **R$ 1.055,36** (Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), Leia-se: **R$ 1.055,42** (Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Ji-Paraná - RO, 20 de junho de 2023.

ALBERTINA MONTEIRO NETTA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM 31 de Março

Protocolo 0039229270

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73** DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA:OLIVEIRAATACAREJO LTDA EPP, CNPJ Nº 08.309.987/0001-32.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, de acordo com a legistação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, com o recurso do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE/COMPLEMENTAÇÃO.

VALOR:**R$ 5.842,38 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Protocolo 0039115511

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar DA EEEF MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 40.270.426/0001-80, Unidade Executora do EEEF MARIA DE NAZARÉ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ITALO ARAUJO DE AMORIM ME CNPJ 07.237.865/0001-15**, 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na data de 03/04/2023, no valor estimado de **R$ 1.244,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais)**

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA
Presidente /Diretora da EEEFMN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Protocolo 0039231635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **AFONSO DIAS DE MACEDO (PRODUTOR RURAL) CPF 039.344.621-20**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 364,20** (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Pimenta Bueno, 14 de junho de 2023.

CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS
Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0037533387

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA Willian Arruda do Nascimento

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: ***Contrato Serviços de Terceiro,*** através da Licitação Carta Convite nº 001/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$** 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 1ª PARCELA/2023*; Elemento de Despesa:* ***33.90.39.*** **R$** 10.000,00 (dez mil reais)**,** Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Licitação: CARTA CONVITE 01/2023 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2023NL024775, de 31/08/2022, (0037990217).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034355/2023-89

Espigão do Oeste, 20 de junho de 2023.

CREDIANE CAETANO MIRANDA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)
WILLIAN ARRUDA DO NASCIMENTO
(CONTRATADA)

Protocolo 0039227967

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **CARLOS FERREIRA NUNES (PRODUTOR RURAL) CPF 478.937.452-15**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 213,70** (duzentos e treze reais e setenta centavos)

Pimenta Bueno, 20 de junho de 2023.

CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS
Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0037533441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **GEDEON VAZ DE SOUZA (PRODUTOR RURAL) CPF 908.874.762-87**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 470,56** (quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Pimenta Bueno, 20 de junho de 2023.

CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0037533511

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **SEBASTIÃO JOSÉ PIRES (PRODUTOR RURAL) CPF 732.139.267-87**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 493,95** (quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)**.**

Pimenta Bueno, 20 de junho de 2023.

CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0037533591

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de VALDIR SOUZA CUNHA **(PRODUTOR RURAL) CPF 650.037.051-15**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 251,20** (duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**.**

Pimenta Bueno, 20 de junho de 2023.

CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0037533728

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **VILMA MARIA DA SILVA (PRODUTORA RURAL) CPF 319.113.312-72**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 299,04** (duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Pimenta Bueno, 20 de junho de 2023.

CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0037533790

Resolução N. 182/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 182/23, DE 15 DE MAIO DE 2023

Concede, por quatro anos, ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 016/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 004/17-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por três anos, ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Art. 3º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Colégio Vale de Guaporé, em Porto Velho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Conselheiro Valter Rincolato
Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0039233442

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73,** DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA:R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA, CNPJ Nº38.306.886/0001-79.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, de acordo com a legistação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, com o recurso do FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALOR:**R$ 918,65 (novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Protocolo 0038481224

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73,** DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA:OLIVEIRAATACAREJO LTDA EPP, CNPJ Nº 08.309.987/0001-32.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, de acordo com a legistação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, com o recurso do FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALOR:**R$ 6.203,80** (seis mil duzentos e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Protocolo 0039218714

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73,** DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA:OLIVEIRAS E OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ Nº 09.074.723/0001-00.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, de acordo com a legistação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, com o recurso do FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALOR:**R$ 380,63** (trezentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Protocolo 0039219772

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73,** DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA:JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

CNPJ Nº 34.473.496/0001-32.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, de acordo com a legistação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, com o recurso do FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR:**R$ 883,80** (oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN

Diretora/Presidente

Protocolo 0039220253

AVISO

PEALE - 1ª a 4ª Parcela - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/0001-21**, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R$ **7.347,07 (SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)**

Cerejeiras - RO, 15 de maio de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039236270

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 003/2023.

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M 15 DE OUTUBRO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO E A G. T. DE LAIA & CIA LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gás de cozinha, através da Cotação de Preços nº 10/2023, decorrente da Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$** R$ 4 546,50 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos serviços correrão por conta dos recursos do PROAFI – REGULAR/2023, c*onforme consignados na Fonte de Recurso**: 1.500.0.01.001** Programa de atividade: 1236821252393239301; Elemento de Despesa**:*** **33.90.30** *do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 39 896,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e seis reias), Programa/Atividade: *1236821252393239301*/PROAFI - REGULAR/2023, Fonte: ***1.500.0.01.001*** Elemento de Despesa **33.50.30**, Licitação: Dispensa de Licitação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses contados a partir de 15/06/2023.

PROCESSO SEI Nº 0029.006187/2023-31

ASSINAM: JOAOZINHO DOS SANTOS - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO e **CLAUDIA NOGUEIRA CARDOSO** - Representante Legal da **J S N GAS LTDA.**

Campo Novo de Rondônia, 15 de junho de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Protocolo 0039230989

AVISO
PEALE - 1ª a 4ª Parcela - 2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/0001-21**, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R$ **7.347,07 (SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)**

Cerejeiras - RO, 15 de maio de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039236683

EXTRATO
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73,** DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E O CONTRATADO:AFONSO DIAS DE MACEDO/AFDMPOLPAS, CPF Nº 039.344.621-20.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.
VALOR: R$ **364,20** (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**.**
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Protocolo 0039216861

Portaria nº 5864 de 20 de junho de 2023

ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ULISSES GUIMARÃES - EECIMUG
CONSELHO ESCOLAR DA EECIMUG
REFORMA NA EEEFM CÍVICO MILITAR ULISSES GUIMARÃES

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães**,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões de Licitação e compras e recebimentos do âmbito deste Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães para o Convênio: PEALE e PNAE, a seguir:

I – **COMISSÃO DE COMPRAS ESCOLAR**.
a) Presidente: ROMEU EMÍDIO DA SILVA;
b) Membro: NELCI SILVA BRÍCIO;
c) Membro: VALMISA RIBEIRO DE LIMA;
d) Suplente:ZAIRA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS;

II - **COMISSÃO DE RECEBIMENTO:**
e) Presidente: ISRAEL DE MESQUITA LEÃO;
f) Membro: ZAMIR BENEDITA DOS SANTOS;
g) Membro: ATAÍZA MANDÚ ARAÚJO;
h) Suplente: JÉSSICA BARBOSA DE SOUZA;
i) Membro: FRANCISCO JESSÉ DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, 20 de junho de 2023.

Valdeci Ramos dos Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Presidente do Conselho Escolar
Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães - Rua Turmalina, 1005 - Jardim Santana - Porto Velho - RO
CEP 76.828-626 E-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br

Protocolo 0039239213

AVISO
PEALE - Saldo Reprogramado 2022 /2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** CNPJ 05.145.111.0001-00 , para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R$ **1.087,20 (Mil e oitenta sete reais e vinte centavos)**

Cerejeiras,10 de Março2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039239293

Portaria nº 5865 de 20 de junho de 2023

ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ULISSES GUIMARÃES - EECIMUG
CONSELHO ESCOLAR DA EECIMUG

REFORMA NA EEEFM CÍVICO MILITAR ULISSES GUIMARÃES

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães**,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões de Licitação e compras e recebimentos do âmbito deste Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães para o Convênio: PDDEs, a seguir:

I – **COMISSÃO DE COMPRAS ESCOLAR**.

a) Presidente: ROMEU EMÍDIO DA SILVA;
b) Membro: NELCI SILVA BRÍCIO;
c) Membro: VALMISA RIBEIRO DE LIMA;
d) Suplente:ZAIRA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS;

II - **COMISSÃO DE RECEBIMENTO:**

e) Presidente: ISRAEL DE MESQUITA LEÃO;
f) Membro: ZAMIR BENEDITA DOS SANTOS;
g) Membro: ATAÍZA MANDÚ ARAÚJO;
h) Suplente: JÉSSICA BARBOSA DE SOUZA;
i) Membro: FRANCISCO JESSÉ DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, 20 de junho de 2023.

Valdeci Ramos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães - Rua Turmalina, 1005 - Jardim Santana - Porto Velho - RO
CEP 76.828-626 E-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br

Protocolo 0039239458

Portaria nº 5866 de 20 de junho de 2023

ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ULISSES GUIMARÃES - EECIMUG
CONSELHO ESCOLAR DA EECIMUG

REFORMA NA EEEFM CÍVICO MILITAR ULISSES GUIMARÃES

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães**,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões de Licitação e compras e recebimentos do âmbito deste Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães para o Convênio: PROAFI REGULAR/PROAFI ADICIONAL/EXCELEÊNCIA/EMENDAS PARLAMENTAR e CONVÊNIOS, a seguir:

I – **COMISSÃO DE COMPRAS ESCOLAR**.

a) Presidente: ROMEU EMÍDIO DA SILVA;
b) Membro: NELCI SILVA BRÍCIO;
c) Membro: VALMISA RIBEIRO DE LIMA;
d) Suplente:ZAIRA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS;

II - **COMISSÃO DE RECEBIMENTO:**

e) Presidente: ISRAEL DE MESQUITA LEÃO;
f) Membro: ZAMIR BENEDITA DOS SANTOS;
g) Membro: ATAÍZA MANDÚ ARAÚJO;
h) Suplente: JÉSSICA BARBOSA DE SOUZA;
i) Membro: FRANCISCO JESSÉ DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, 20 de junho de 2023.

Valdeci Ramos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães - Rua Turmalina, 1005 - Jardim Santana - Porto Velho - RO
CEP 76.828-626 E-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br

Protocolo 0039239539

AVISO
PEALE - Saldo Reprogramado 2022/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/0001-36**, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R$ **R$ 2.753,40 (Dois mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**

Cerejeiras,13 de março de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039239962

AVISO
PEALE - Saldo Reprogramado 2022/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/0001-21**, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R$ **4.745,14 (Quatro MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**

Cerejeiras, 13de março de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039239563

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PNAE - Saldo Reprogramado/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa VENCEDORA **COMERCIO DEPANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ 05.145.111.0001-00,** para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R$ 434,88 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATROREAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

Cerejeiras,20 de fevereiro de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039216769

AVISO

PNAE - Saldo Reprogramado 2022/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa VENCEDORA **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP CNPJ 22.839.344/0001-21,** para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R$ 1.939,77 (MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**

Cerejeiras,20 de fevereiro de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039238542

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73,** DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E O CONTRATADO:SEBASTIÃO JOSÉ PIRES, CPF Nº 732.139.267-87.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.
VALOR: **R$ 493,95** (quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)**.**
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Protocolo 0039217109

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73,** DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E O CONTRATADO:VALDIR SOUSA CUNHA, CPF Nº 650.037.051-15.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.
VALOR: **R$ 251,20** (duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**.**
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Protocolo 0039237037

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11 /2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02**para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA,Material de Consumo - material de Expediente, a partir de 20/06/2023, no valor total estimado de R$**R$11.862,95**(onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cincocentavos)

Ji-Paraná/RO, 20 de junhode 2023.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0039240591

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 34.749.515/0001-00**para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA,Material de Consumo - Material de Expediente, a partir de 20/06/2023, no valor total estimado de **R$2.458,96**(dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Ji-Paraná/RO, 20 de junhode 2023.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0039240657

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73,** DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA:R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA, CNPJ Nº38.306.886/0001-79.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, de acordo com a legistação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, com o recurso do FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/SALDO REPROGRAMADO.

VALOR:**R$ 4.812,60** (quatro mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Protocolo 0039243608

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da A Unidade Executora do Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.020967/2023-94, com a Empresa: epresentado pela Presidente EDNA CELESTINO DOS PASSOS, doravante denominada, Município de Porto Velho, e por outro lado: a Empresa: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R$6.550,86 (seis mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)**, para atender a escola E.E.E.F.M SÃO LUIZ.

EDNA CELESTINO DOS PASSOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039239706

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73,** DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA:R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA, CNPJ Nº38.306.886/0001-79.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, de acordo com a legistação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, com o recurso do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE/COMPLEMENTAÇÃO.
VALOR:**R$ 857,19** (oitocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Protocolo 0039242818

AVISO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da A Unidade Executora do Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.020967/2023-94, com a Empresa: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R$2.239,60 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, para atender a escola E.E.E.F.M SÃO LUIZ.

EDNA CELESTINO DOS PASSOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039239571

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 84650795/0001-73**DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA:RODOLFO & MARQUES - LTDA, CNPJ Nº 17.316.561/0002-88.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, de acordo com a legistação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, com o recurso do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE/COMPLEMENTAÇÃO.
VALOR:**R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Protocolo 0039243150

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA BAQUER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 3.999,94 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 3.999,94 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso ll da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: **3.3.90.30.24.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019707/2023-76

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera– **e Edelson Baque de Almeida** Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039213359

EXTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro CNPJ nº 04.926.424/0001-32**

CONTRATADA: **Empresa F J Oliveira Climatização ME CNPJ n.º 18.792.629/0001-87**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Limpeza, Consertos e Reparos em Ar Condicionados, Bebedouros Industriais e Refrigeradores no Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM - XII, conforme:

TABELA ESPECIFICAÇÃO: Serviços de Manutenção e Conservação de máquinas e Equipamentos descritas no contrato

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R$ 23.349,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais),** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.020021/2023-28

ASSINAM: Gladson Pagotto Silvestre – Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Fernando José de Oliveira** - Representante da Empresa Contratada.

Ouro Preto do Oeste, 20 de junho de 2023.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar

Fernando José de Oliveira

Representante da Empresa

Protocolo 0039241530

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da A Unidade Executora do Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.020967/2023-94, com a Empresa: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R$3.820,85 (três mil oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**, para atender a escola E.E.E.F.M SÃO LUIZ.

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039239722

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73,** DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA:OLIVEIRAATACAREJO LTDA EPP, CNPJ Nº 08.309.987/0001-32.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, de acordo com a legistação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, com o recurso do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE/COMPLEMENTAÇÃO.

VALOR:**R$ 5.842,38** (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN

Diretora/Presidente

Protocolo 0039244189

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73,** DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA:OLIVEIRAS E OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ Nº 09.074.723/0001-00.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, de acordo com a legistação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, com o recurso do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE/COMPLEMENTAÇÃO.

VALOR:**R$ 312,72** (trezentos e doze reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN

Diretora/Presidente

Protocolo 0039244409

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73,** DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA:JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP, CNPJ Nº 34.473.496/0001-32.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, de acordo com a legistação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, com o recurso do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE/COMPLEMENTAÇÃO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

VALOR:**R$ 859,39** (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Protocolo 0039244659

AVISO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da A Unidade Executora do Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.020967/2023-94, com a Empresa: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R$ 8.973,36 (oito mil novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, para atender a escola E.E.E.F.M SÃO LUIZ.

EDNA CELESTINO DOS PASSOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039239738

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 125 de 19 de junho de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os Termos o Processo Sei nº 0048.000900/2023-13

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, o gozo de 06 (seis) dias de Folga Compensatória, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, no município de Rolim de Moura/RO, ao servidor **Lindomar José Rodrigues Ramos**, matrícula nº **300180029**, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-CENTEC Abaitará, nos dias **14 e 17 a 21 de julho 2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0039176483

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.001497/2023-19

VALOR: R$ 12.771,50 (doze mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos**)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Nilmar dos Santos Ferreira, Aline Cunha dos Santos Oliveira, Ailson Da Silva Tabosa, Alécio Valois Pereira de Araújo, José Vicente Mercadante Limper, Amanda Elise Castoldi dos Santos, Alex Gomes Cardoso e Madma Cristiani Dias de Souza**, com base no Parecer 392 (0039182070) que foi fundamentado na Autorização ID (0038878979). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 20 de Junho 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0039224284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS EIXO II - ITEM C"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.100453/2021-09 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **JAMILE PEREIRA SOARES**, CNPJ: **33.XXX.XXX/0001-52**,que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a realização do Projeto **"A CENA NEGRA AMAZÔNICA"**, realizado no Município de PORTO VELHO - RO nos dias **02, 03, 09 e 10 do mês de Abril de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 91/2023/SEJUCEL-CI** (0035842642). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **JAMILE PEREIRA SOARES**.

Porto Velho, 11 de abril de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da SEJUCEL

Protocolo 0036056258

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARYCIANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo **0032.092794/2021-95** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **JÉSSICA MAIUMI PRESTES CARVALHO,** CPF: **005.XXX.XXX-99**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para a realização do Projeto "**CONCERTO DIDÁTICO DE VIOLINO"** , realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **01/02/2021 A 30/04/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 58/2023/SEJUCEL-CI** Id.(0035430498). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **JÉSSICA MAIUMI PRESTES CARVALHO.**

Porto Velho, 04 de maio de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0035650578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: "PRÊMIO PRODUÇÃO MÚSICAL: RONDÔNIA AUTORAL – 2017" EDITAL FOMENTO E APOIO A CULTURA Nº 01/2017"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo **0032.345798/2018-86** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **CRISTIANO ISÍDIO DA SILVA**, CPF: **022.XXX.XXX-50**,que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a realização do Projeto **"SONS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

DA BEIRA", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **01/05 a 31/12 de 2018**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 110/2021/SEJUCEL-CI** (Id 0019182174). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **CRISTIANO ISÍDIO DA SILVA.**

Porto Velho, 11 de abril de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036319043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: EDITAL Nº78/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO JAIR RANGEL "PISTOLINO" DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EIXO/ITEM: EIXO V"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo **0032.081462/2021-85** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **Pedro Paulo Gabriel Sardinha De Barros Lima**, CPF: **984.XXX.XXX-53**,que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a realização do Projeto **"HISTÓRIAS DA FLORESTA"**, realizado no Município de Candeias do Jamari - RO nos dias **02/01/21 a 30/06/21**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria os termos do **Parecer nº 127/2023/SEJUCEL-CI** (Id 0036354447). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e HOMOLOGO COM RESSALVAS a presente prestação de contas do contemplado **Pedro Paulo Gabriel Sardinha De Barros Lima.**

Porto Velho - RO, 02 de maio de 2023.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036438845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS",** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.099920/2021-32 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **ELLEN CRISTINE GOVEIA PESSOA**, CNPJ: **37.XXX.XXX/0001-37**,que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 15.000.00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto **"ALÉM DO QUE SE VÊ"**, realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **10/02/21 a 30/04/21**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 592/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0030903953). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e HOMOLOGAÇÃO COM RESSALVAS a presente prestação de contas da contemplada **ELLEN CRISTINE GOVEIA PESSOA.**

Porto Velho - RO, 11 de abril de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036448609

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARYCIANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADASEIXO/ITEM: EIXO II - ITEM D"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.096371/2021-44 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **MARCIO PEREIRA GUILHERMON**, CNPJ: **735.XXX.XXX-49**,que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto **"SONS DO GUAPORÉ"**, realizado no Município de Vilhena - RO nos dias **01/02/2021 a 31/03/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 669/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0031379422). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **MARCIO PEREIRA GUILHERMON.**

Porto Velho - RO, 11 de abril de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

secretário do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036820112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL CODEC- 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.068569/2022-19 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **QUEITEANE CINTIA MARTINS RODRIGUES**, CNPJ/CPF: **530.XXX.XXX-91**,que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** para a realização do Projeto **"REVISTA SONS DE RONDÔNIA"**, realizado no Município de Vilhena - RO nos dias **27/12/2021 a 26/06/2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 158/2023/SEJUCEL-CI** (Id 0036962704). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **QUEITEANE CINTIA MARTINS RODRIGUES.**

Porto Velho - RO, 11 de abril de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0037027428

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL**: **Nº 81/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RONDÔNIA"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.078434/2021-81 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **RITA DE QUEIROZ RIBEIRO**, CPF**:** 385.XXX.XXX-91,que recebeu o aporte financeiro no valor de R$ **20.000,00** (vinte mil reais) para a realização do Projeto **"A JORNADA DA CABOCLA EM RONDÔNIA"**, realizado no Município de Porto Velho - RO nos meses de janeiro a março de 2021, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 296/2022/SEJUCEL-CI** (ID 0028850692). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **RITA DE QUEIROZ RIBEIRO.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Porto Velho - RO, 11 de abril de 2023.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036629595

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.100885/2021-10 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **DAVI MACIEIRA DE LIMA**, CPF: **114.XXX.XXX-49**,que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** para a realização do Projeto **"OFICINA BÁSICA DE ÁUDIO PARA INICIANTES"**, realizado no Município de PORTO VELHO - RO nos dias **02/01/2021 a 31/05/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 118/2023/SEJUCEL-CI** (Id 0036191097). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **DAVI MACIEIRA DE LIMA.**

Porto Velho - RO, 11 de abril de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

secretário do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036757294

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.092833/2021-54 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **JESSIANE LAÍS FERNANDES VARGAS**, CNPJ/CPF: **897.XXX.XXX-49**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a realização do Projeto **"SUCESSO NA VOZ DE LAIS FERNANDES"**, realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **01/02/2021 a 31/03/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 116/2023/SEJUCEL-CI** (Id 0036188737). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **JESSIANE LAÍS FERNANDES VARGAS.**

Porto Velho - RO, 04 de maio de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036753301

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: Nº:086/2020 -1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO II - Item 11"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.099352/2021-70 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **FRANCINEI DE LIMA MACIEL BEZERRA**, CNPJ/CPF: **39.XXX.XXX/0001-31**,que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a realização do Projeto **"ASSIM SOU"**, realizado no Município de Porto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Velho - RO nos dias **05/03/2021 a 05/03/2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 787/2022/SEJUCEL-CI(Id 0032604060). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **FRANCINEI DE LIMA MACIEL BEZERRA.**

Porto Velho - RO, 11 de abril de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036739442

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: Nº 81/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RONDÔNIA EIXO/ITEM: I - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.079055/2021-16 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **ERNESTO OLIVEIRA BENTO DE MELO**, CNPJ: **152.XXX.XXX-91**,que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a realização do Projeto **"ERNESTO MELO: O POETA DA CIDADE"**, realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **15/05/2021 a 23/08/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 673/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0031406231). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **ERNESTO OLIVEIRA BENTO DE MELO.**

Porto Velho - RO, 11 de abril de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036712930

EDITAL Nº 5/2023/SEJUCEL-CJUV

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA DE INFLUENCIADORES DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO DO FLOR DO MARACUJÁ.

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, por meio da Coordenadoria de Juventude, vem tornar público a realização de SELEÇÃO PÚBLICA DE INFLUENCIADORES DIGITAIS, PARA DIVULGAÇÃO DO FLOR DO MARACUJÁ POR MEIO DE COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA, destinado à seleção pública de influenciadores digitais para promover nossas mensagens de forma criativa e impactante do evento cultural do FLOR DO MARACUJÁ que será realizado no período de 23 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023.

O presente procedimento será regido por meio da Lei nº 4.635, de 31 de outubro de 2019, o evento tornou-se Patrimônio Cultural de natureza Imaterial, servindo não só como cenário para apresentações de quadrilhas juninas e bois-bumbás, como também espaço de incentivo para o desenvolvimento da economia do Estado, uma vez que, durante os 10 (dez) dias do evento serão disponibilizados aos empreendedores locais, através de Edital de Chamamento Público, espaço e estrutura para produção e comercialização de produtos, tais como: comidas típicas, artesanatos, bebidas, parque de diversão, shows musicais de bandas locais, dentre outros entretenimentos. Desta maneira, esta coordenadoria observou a necessidade de realizar o referido chamamento, para buscar colaboradores(as) qualificados(as) para uma parceria estratégica na área de divulgação. Com o objetivo de expandir o alcance de nossas campanhas e iniciativas, pretendemos envolver os digitais influencers renomados(as) e influentes para promover nossas mensagens de forma criativa e impactante do EVENTO CULTURAL FLOR DO MARACUJÁ-2023.

Da justificativa

Cabe ao Estado, através desta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, atuar diretamente no fomento e incentivo à cultura, esporte, lazer e juventude, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, assegurando a continuidade de suas políticas publicas, instituindo mecanismos de planejamento,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

validação, promoção e execução. Com o objetivo de garantir as fontes de financiamento e os recursos materiais e humanos necessários para a difusão e diversificação dos eventos culturais no Estado;

Os projetos que ora se propõe diante da necessidade de se elaborar e implantar estratégias que propiciem a implementação das **políticas públicas** no âmbito estadual, atuando nas perspectiva das seguintes linhas temática: "Apoiar manifestações da Juventude, da Cultura e do Esporte, valorizando e preservando o patrimônio cultural material e imaterial, contribuindo para o desenvolvimento humano da população, promover ações voltadas para a Juventude, a Cultura e o Esporte, e auxiliando aos municípios na implantação de seus sistemas, agregando valores à realidade de cada município. Buscando ainda a missão institucional do poder público o fomento e o incentivo à políticas de Juventude, da Cultura e do esporte em conformidade com as Constituições Federal e Estadual.

FOMENTO

Fomento e incentivo ao O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, em parceria com a Prefeitura do Município de Porto Velho e União Junina Portovelhense (UNAJUP), realizará a 39ª Edição do Flor do Maracujá - 2023. O evento é palco das principais apresentações de Quadrilhas e Bois-Bumbás da região norte e está inserido no calendário cultural do Estado de Rondônia.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital de seleção pública para buscar colaboradores(as) qualificados(as) para uma parceria estratégica na área de divulgação. Com o objetivo de expandir o alcance de nossas campanhas e iniciativas, pretendemos envolver *digital influencers* para promover nossas mensagens de forma criativa e impactante

O evento cultural "FLOR DO MARACUJÁ " consiste em um momento de fomento e incentivo à Cultura, o evento tornou-se Patrimônio Cultural de natureza Imaterial, servindo não só como cenário para apresentações de quadrilhas juninas e bois-bumbás, como também espaço de incentivo para o desenvolvimento da economia do Estado.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Das vagas:

Serão 25 vagas para influenciadores digitais, para apoio e colaboração **gratuitamente**:

Distribuição das vagas:

VAGAS **exclusivas para Porto Velho** na seguinte distribuição:

N.	descrição	vagas
01	Influenciadores digitais	25

DA VIGÊNCIA:

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no dia 03 de julho de 2023.

Dentro do período que compreende o prazo de vigência do Edital, a SEJUCEL firmará os termos de colaboração através de contrato formal com os influenciadores credenciados, conforme necessidade, observadas as regras relativas à ordem de classificação.

DA INSCRIÇÃO:

Estarão abertas as inscrições, pelo prazo de **3 (três) dias corridos**, de forma gratuita, a contar da data de publicação do edital no Diário Oficial do Estado.

Os selecionados deverão firmar junto a SEJUCEL, TERMO DE COMPROMISSO.

Em caso de não preenchimento das vagas a SEJUCEL convocará o suplente;

Os selecionados habilitados permanecerão credenciados até o dia 03 de julho de 2023, quando cessará os efeitos deste Edital.

Considerando que a inscrição seguirá por Ordem de Inscrição até atingir o número total de vagas, não se faz necessário a definição no edital no que se refere à notas para critério de avaliação, pois não haverá avaliação e consequentemente não havendo critérios de desempate.

Processo de Seleção: Os(as) candidatos(as) interessados(as) devem enviar uma proposta contendo as seguintes informações:

a) Nome completo e dados de contato;

b) Links para suas principais redes sociais e/ou canais de mídia;

c) Breve descrição de sua área de atuação e público-alvo;

d) Experiência prévia em parcerias com marcas/organizações;

e) Proposta de colaboração, incluindo os serviços que você pode oferecer e suas ideias inovadoras para promover nossas mensagens.

DA HOMOLOGAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia, a contar da data de publicação do Resultado Parcial no Diário Oficial do Estado.
As documentações deverão ser encaminhados para o LINK DE INSCRIÇÃO INFLUENCIADORES DIGITAIS no campo Publicações: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA DE INFLUENCIADORES DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO DO FLOR DO MARACUJÁ., o selecionado deverá apresentar obrigatoriamente todos os documentos solicitados por este edital e seus anexos.
Caso o credenciado desclassificado nesta fase não apresente o pedido de recurso, permanecerá classificado como **inapto.**
O credenciamento e habilitação não compreende obrigatoriedade à contratação da prestação do serviço, ficando esta condicionada às necessidades e programação dos eventos/ações, vinculado à previsão orçamentária, ficando a cargo da SEJUCEL a definição da conveniência e oportunidade na celebração.
Este Edital poderá ser revogado, por ato da SEJUCEL, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim exigir, sem direito a indenização a terceiros.
DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CREDENCIAMENTO:
Proponente pessoa física funcionário terceirizado da SEJUCEL, ocupantes de cargos efetivo e/ou comissionados da SEJUCEL, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até o segundo grau, além de seus sócios comerciais.
Proponente pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria servidor público, funcionário terceirizado ou cargos comissionados da SEJUCEL.
Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal.
AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar da seleção:

f) **INFLUENCIADORES DIGITAIS,** independente de Gênero e Sexualidade e de quaisquer grupos étnico e racial, sem nenhuma distinção, que atendam aos critérios de seleção indicados neste edital;
g) Dentro dos critérios a serem analisados para seleção dos influenciadores digitais, pede-se uma quantidade mínima de 10.000 (dez mil) seguidores reais no perfil. Caso o número total de influenciadores não seja preenchido dentro do critério de 5.000 (de mil) seguidores, a comissão avaliadora analisará os dados dos influenciadores que possuem uma quantidade menor, sendo mais próxima possível da quantidade determinada, levando em consideração o alcance e impressões.

O cadastro deverá conter as documentações e termo de colaboração;
A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes;
Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e nos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
Os idealizadores não se responsabilizam pela meta comercial dos credenciados.
O proponente **não receberá prêmios ou remuneração financeira para a participação** do Edital proposto.
Consequentemente, por não haver Premiação não será necessário a solicitação de documentos e informações na forma de documentação complementar para concessão de apoio/prêmio.
Disposição dos Stand's e espaços
Funcionamento e Normas
Os INFLUENCIADORES terão espaço reservado no local do evento, durante todo o período, a ser definido;
É expressamente proibido levar/consumir/comercializar bebidas com qualquer teor alcóolico;
Data e horário
data: 23 de junho de 2023 á 02 de julho de 2023.
Horário de início e fim: **18:00 às 23:59 horas.**
Devem ser respeitadas as regras estratégicas dos organizadores.
Segurança
A SEJUCEL não se responsabilizará por valores e objetos dentro do espaço;
Caso haja preferência por ter um segurança exclusivo para seu espaço, o INFLUENCIADOR deverá contratar profissional de segurança ou o próprio selecionado poderá realizar a segurança, e não será permitido segurança portando arma de fogo no interior do evento.
DA INSCRIÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância INFLUENCIADORES DIGITAIS, dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações dos INFLUENCIADORES, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

O presente Edital permanecerá aberto para recebimento das inscrições e demais documentos pelo prazo de **3(TRÊS)** dias corridos, a contar da data da sua publicação em Diário Oficial.

Os documentos previstosnesteEdital deverão ser entregues via plataforma GOOGLE FORMS acompanhados com os todos **os anexos (I,II E III)**

Somente serão aceitas inscrições enviados via GOOGLE FORMS, sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data limite do encerramento deste Edital.

As documentações deverão ser encaminhados para o link LINK DE INSCRIÇÃO INFLUENCIADORES DIGITAIS , no campo Publicações:EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA DE INFLUENCIADORES DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO DO FLOR DO MARACUJÁ., o selecionado deverá apresentar obrigatoriamente todos os documentos solicitados por este edital e seus anexos.

Os(as) interessados(as) em participar da seleção deverão preencher e assinar todos os anexo I, II e III deste edital, por conseguinte, deverão enviar através do **Link** supracitado;

Todas as documentações deverão ser enviadas pela plataforma do GOOGLE FORMS, não sendo aceitos envios em outras plataformas.

Documentação obrigatória a ser apresentada na inscrição, sendo;

h) Ficha de inscrição (**ANEXO I**).

i) Cópia em PDF de documento oficial de identificação, RG e CPF ou CNH;

j) Cópia em PDF de comprovante de residência atual, ou declaração do titular do comprovante de residência indicando expressamente de que a pessoa reside no endereço. A comprovação deve estar atualizada e emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

k) Indicação das redes sociais.

l) Declarações, as mesmas deverão estar preenchidas e assinadas pelo INFLUENCIADOR.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os selecionados deverão firmar junto a SEJUCEL, TERMO DE COLABORAÇÃO, no qual estarão dispostos os termos de execução do projeto FLOR DO MARACUJÁ. Desta forma, Toda ação desenvolvida pelos selecionados deste edital, sejam, influenciadores digitais, não acarretará ônus à administração pública. Todo trabalho desenvolvido terá Edital cunho promocional, sendo como VOLUNTÁRIO.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de credenciamento será conduzido pela Coordenadoria de Juventude com autorização do gestor da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e terá como atribuições:

Receber, examinar, e se pronunciar sobre os pedidos de recurso;

Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

Resolver os casos omissos;

Emitir parecer técnico e individualizado por proponente, restando claro se o mesmo atende as condições mínimas de credenciamento.

Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes deste Edital.

O processo de credenciamento será realizado em etapa única, em sessão pública, de caráter eliminatório e classificatório.

Em seguida, a Comissão procederá com a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste Edital.

DA HABILITAÇÃO

Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Habilitação, devidamente constituída e Portaria 129 comissão organizadora (0039200598) pela SEJUCEL a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital composta pelos seguintes membros designados:

m) 03 servidores daSecretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo que a presidência da comissão e de responsabilidade da SEJUCEL;

Verificado a regularidade da documentação, serão **habilitados** os que cumpriram todo o exigido no edital e **inabilitados os demais**;

Após a análise da Comissão de Habilitação publicada, caso o INFLUENCIADOR DIGITAL queira desistir, o mesmo deverá comunicar via oficio a SEJUCEL, que imediatamente irá convocar **o primeiro da lista reserva** e sucessivamente até o preenchimento das vagas disponíveis;

Os resultados oriundos destes edital serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Rondônia através do endereço e na página eletrônica: https://diof.ro.gov.br/, em lista única contendo:

n) Nome do proponente;

o) Município do proponente;

p) Razão da inabilitação, em caso de indeferimento;

q) Formulário próprio para recurso.

Após a publicação do resultado no DIOF o edital será disponibilizado site do Governo.

Caso o selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a sua **desistência** para a SEJUCEL em **até 1(UM) dia antes da realização do evento;**

O pedido de desistência deverá ser feito somente por oficio entregue presencialmente na SEJUCEL e não será aceito outro tipo de envio.

DA ANÁLISE DO MATERIAL E SELEÇÃO

Composição daComissão de Seleção e Avaliação.

Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pelaComissão de Seleção e Avaliação, devidamente constituída e Portariados pela SEJUCEL, Portaria 129 comissão organizadora (0039200598) a qual irá avaliar os proposta enviados pelos proponente que atende ao exigido nos preceitos deste Edital composta pelos seguintes membros designados:

r) 03 servidores daSecretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo que a presidência da comissão e de responsabilidade da SEJUCEL;

A Comissão de Seleção e Avaliação, estará apta aanalisar as produções desde a fasede inscrição;

Não haverá base para pontuação de empreendimento, será por ordem de inscrição até alcançar o limite de participantes.

No caso da **impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação,** o candidato selecionado **será automaticamente considerado desistente** e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

Caso o número de interessados classificados **não atinja o número de oportunidades oferecidas,** a coordenação SEJUCEL realizará convite a outros INFLUENCIADORES, em quantidade superior ao número de oportunidades restantes, que serão selecionados, conforme item

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, distribuição de vagas, até ser atingido o quantitativo descrito neste Edital.

s) Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial de Rondônia e no Grupo de WhatsApp:

I - https://diof.ro.gov.br/

A lista finalserápublicada no Diário Oficial do Estado**,** com os nomes dos selecionados, classificação em ordem decrescente;

DA LICENÇA EVENTUAL

A vigência da Licença Eventual é exclusiva ao período de realização deste evento.

O espaço poderá ser revogado pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do espaço.

É de responsabilidade exclusiva dos INFLUENCIADORES selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração do Governo do Estado de Rondônia.

A licença poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba á Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

DO RESULTADO FINAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

O resultado do julgamento das propostas dos credenciados selecionados será publicado no site da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO, e Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Da sessão, será lavrada ata circunstanciada, assinadas pelos membros da Comissão de habilitação e Seleção.
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
Desde que transcorrido o prazo sem a interposição de recurso administrativo, ou, tendo havido a interposição, haja desistência expressa do recurso, ou após o seu julgamento, este chamamento público será homologado pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO;
A homologação não gera, para o credenciado selecionada, direito à celebração do contrato.
O contrato somente produzirá efeitos jurídicos após a sua assinatura e a publicação do respectivo extrato no DIOF/RO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A parceria não envolverá transferência de recursos financeiros.
Não há previsão de valor de recursos para repasse aos participantes do Edital, sendo assim não há necessidade de Indicação da ação na Lei Orçamentária e o valor empenhado ou estimado para a seleção pública.
cONTRA PARTIDA DOs influenciadores digitais
Os INFLUENCIADORES DIGITAIS, terão seus nomes divulgados durante o evento.
Terão um local reservado para elaborar conteúdo.
DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO.
São obrigações do Selecionado:

t) Cumprir todo o roteiro e horários previamente definidos pela equipe técnica da Coordenação de Ações desta SEJUCEL;
u) Apresentar-se no local, em Porto Velho, na data e horário definido pela SEJUCEL.
v) Em se tratando dos influenciadores digitais, os selecionados deverão seguir o direcionamento dado pela equipe técnica da Coordenação de Promoção da SEJUCEL para as publicações e Edital 5 criação de conteúdo referentes às atividades e roteiros realizados;
w) Notificar em caso de intercorrências que possam prejudicar o andamento das atividades ou colocar os selecionados em risco, comunicando a equipe técnica da SEJUCEL sobre qualquer alteração na saúde física ou mental durante a realização do evento.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEJUCEL
Responsável pela elaboração, publicação, curadoria do edital;
Elaborar a **Portaria 129 comissão organizadora (0039200598)** da comissão que irá realizar a curadoria em conjunto com a SEJUCEL.
Responsável por toda a infraestrutura;
Identidade visual;
Divulgação em redes sociais;
Cerimonial;
Disponibilizará as 25 vagas podendo expandir esse quantitativo dependendo da demanda.
Indicar 2(DOIS) servidores para fazer parte da comissão que ira realizar a curadoria e organização;
Atrações culturais.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão Organizadora;
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;
A Administração Pública, poderá revogar este Edital, por razões de interesse público, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização.
A equipe da SEJUCEL irá acompanhar OS INFLUENCIADORES durante toda a realização do evento,onde irá anotar em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
A SEJUCEL não se responsabilizará pelos prejuízos financeiros OS INFLUENCIADORES caso o escrito neste edital venha a ter, isentando-se a SEJUCEL de qualquer responsabilidade.
Nenhuma indenização será devida OS INFLUENCIADORES pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Estado e da Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

II - https://rondonia.ro.gov.br/ e https://diof.ro.gov.br/

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Data da publicação Edital de Chamamento Público Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	20/ 06/2023
Inscrições	20/ 06/2023 a 22/06/2023
Análise dos credenciados (Comissão de Habilitação) e (Curadoria)	23/ 06/2023
Resultado final	23/ 06/2023
data e horário do evento	23/ 06/2023 a 02 de julho 2023 das 18:00 horas a 23:59 horas

ANEXOS DAS INSCRIÇÕES

ANEXOS I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS EMPREENDEDORES PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
1. **IDENTIFICAÇÃO:**		
Nome completo:		
CPF/ CNPJ:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:

ANEXO II

DECLARAÇÕES

Nome completo:		
CPF/ CNPJ:	RG:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM Euautorizo do uso de imagem do(a) AUTORIZANTE (SEJUCEL), que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presentetermo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamarposteriormente. Declara ser o único detentor de todos os direitospatrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presenteDECLARAÇÃO. A autorização concedida nesta A DECLARAÇÃO abrange somente o usoespecificado na cláusula seguinte. A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso,abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, dasseguintes formas: Outdoor; Busdoor; Folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc; folder de apresentação; Anúncios em revistas e jornais em geral; Home page; Cartazes; Back-light; Mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão,cinema, programa para rádio, entre outros. Fica autorizada, por meio do presente DECLARAÇÃO, a divulgação, menção,publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE,ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/ 1998, de forma gratuita e sem ônus. O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendoagregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamenteda FLOR DO MARACUJÁ Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código CivilBrasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização,remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO ouso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minhaimagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros esucessores em geral. Fica eleito para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer,oriundas da execução do presente instrumento. AUTORIZO: () SIM () NÃO		

TERMO DE COOPERAÇÃO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTARIO Nº ____/ 2023 Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE,CULTURA, ESPORTE E LAZER, com sede no Edifício Rio Cautário - Av. Farquar, 2986 - 5º Andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466, neste ato representada pelo Sr TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude, e do outro lado, o Sr(a) _____ , CPF: _____ RG: _____ , expedido pelo órgão _____ , nascido no dia ___/___/___, do sexo _____ grau de escolaridade _____ , residente e domiciliado: _____ , neste ato denominado VOLUNTARIO, resolvem, com fundamento na Lei n° 1.390, de 15 de setembro de 2004, respectivo Regulamento e na Lei Federal n" 9.608, de 1998, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTARIO, mediante as seguintes clausulas: CLAUSULA PRIMEIRA O VOLUNTARIO prestador as atividades discriminadas no pela SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE,CULTURA, ESPORTE E LAZER, que objetiva a COLABORAÇÃO DE INFLUENCIADORES DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO CULTURAL FLOR DO MARACUJÁ, observadas as normas institucionais pertinentes ao GOVERNO DE RONDÔNIA, no período de 15 dias, conforme acordo entre as partes. CLAUSULA SEGUNDA O serviço voluntario não gera vinculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada. CLAUSULA TERCEIRA O exercício do trabalho voluntario não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço. CLAUSULA QUARTA O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades. CLAUSULA QUINTA São direitos do VOLUNTARIO: 5.3 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços; 5.4 ter acesso as informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades; 5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados; 5.6 ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades; 5.7 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação a equipe da instituição e ao publico beneficiário, sendo vedada a transferência a terceiros. 5.8 ao termino da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário. CLAUSULA SEXTA São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros: 6.1 ser assíduo no desempenho de suas atividades; 6.2 manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral; 6.3 identificar-se, mediante o use do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades, ou fora delas, quando a seu serviço; 6.4 exercer suas atribuições conforme previsto no Termo de Adesão e no Programa de Trabalho Voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado; 6.5 comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestando de serviço voluntário; 6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar a Administração Pública Estadual ou a terceiros, na execução dos serviços voluntários; 6.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários. CLAUSULA SÉTIMA E vedado ao prestador de serviços voluntários: 7.1 exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias; 7.2 identificar-se invocando sua condição de voluntario quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntarias no órgão estadual a que se vincule; 7.3 receber, a qualquer titulo, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente. CLAUSULA OITAVA 8.1 Findo o período indicado na Clausula Primeira, a prestando dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração. 8.2 Durante o período de sua vigência, o Termo de Adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o Termo de Desligamento. 8.3 Será desligado formalmente do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das clausulas previstas neste Termo. CLAUSULA NONA A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pela Comissão Portaria 129 comissão organizadora (0039200598) E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em duas vias de igual TEOR. Porto Velho, 19 de junho de 2023. _____ Voluntário(a)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Pelo presente, declaro que li o edital e que estou ciente de todas as clausulas e condições estabelecidas no mesmo, comprometendo-me a cumpri-las.

Afirmo ainda que possuo toda infraestrutura e documentação necessária para suprir o objeto estabelecido neste edital.

PORTO VELHO,___DE _____2023

_____

ASSINATURA DO INTERESSADO

ELABORADO POR:

TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA - Coordenador de Juventude- SEJUCEL/CJUV

REVISADOPOR:

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES - Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA

Coordenador de Juventude- SEJUCEL/CJUV

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0039171807

Portaria nº 129 de 19 de junho de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Edital 5 (0039171807) **SEJUCEL-CJUV - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA DE INFLUENCIADORES DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO DO FLOR DO MARACUJÁ**, informa que o presente procedimento será regido regido Por meio da Lei nº 4.635, de 31 de outubro de 2019, o evento tornou-se Patrimônio Cultural de natureza Imaterial, servindo não só como cenário para apresentações de quadrilhas juninas e bois-bumbás, como também espaço de incentivo para o desenvolvimento da economia do Estado, uma vez que, durante os 10 (dez) dias do evento, serão disponibilizados aos empreendedores locais, através de Edital de Chamamento Público, espaço e estrutura para produção e comercialização de produtos, tais como: comidas típicas, artesanatos, bebidas, parque de diversão, shows musicais de bandas locais, dentre outros entretenimentos, o edital esta regido as normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Lista dos Selecionados para compor a comissão Organizadora para o **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COLABORAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO DE INFLUENCIADORES DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO DO FLOR DO MARACUJÁ** Comissão de organizadores que segue abaixo:

PORTARIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COLABORAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO DE INFLUENCIADORES DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO DO FLOR DO MARACUJÁ		
COMISSÃO ORGANIZADORA		
MATRICULA	**SERVIDORES**	**CARGO**
1º	**TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA**	**COORDENADOR DE JUVENTUDE**
2º	**GABRIEL DA ROCHA MOREIRA**	**ASSESSOR**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0039200598

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001088/2023-12, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society - FRSS, inscrita no CNPJ/MF de n° 13.644.957/0001-12, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam a Aquisição de Material Esportivo para as equipes de futebol society para realização do "Campeonato de Futebol Society" do Município de Pimenta Bueno.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0039184648

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2023, às 09 horas, no Auditório Jerônimo Santana, localizado no Edifício Rio Pacaás Novos – Palácio Central, 9º andar, do Centro Político Administrativo - CPA, localizado na Av. Farquar, n° 2986, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, realizou-se presencialmente a 56ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), a qual contou com a presença dos Secretários Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia, em conjunto com seus respectivos assessores, e com os membros da equipe da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso – Diretor Técnico de Políticas Públicas da SEAS; Fabiane Aparecida Passarini – Coordenadora da Mesa Diretora da CIB; Weidila Nink Dias - Suplente da Gerente Estadual da Gestão do SUAS; Jakellyne Arruda de Souza - Gerente da Proteção Social Básica; Gláucia do Nascimento Prado – Gerente Estadual de Proteção Social Especial; Douglas Henrique Cunha – Assessor Técnico do FEAS; Diego Aram Meghdessian Bedrosian - Secretário Executivo da CIB. Em seguida, foram apresentados os Gestores Municipais de Assistência Social representando os Municípios, sendo os representantes dos municípios de Porte I: Célia Maria dos Santos (Urupá) e Rosiane Barbosa de Araújo (Itapuã do Oeste); Município de Porte II: Saionara Verônica Costa de Farias (Buritis); Município de Porte Médio: Edileuza Souza Sena (Jaru); Município de Porte Grande: Ana Maria Alvez Santos (Ji-Paraná) e Capital do Estado: Claudinaldo Leão da Rocha (Porto Velho). Em seguida, o Diretor de Políticas Públicas, Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, deu início a reunião dando as boas vindas e desejando um bom trabalho a todos os gestores. Fazendo-se a chamada dos gestores presentes e identificado o quórum, iniciaram-se os trabalhos da mesa. Seguem as pautas de discussões: **1ª pauta**: Pactuação e Deliberação da Nota Técnica Estadual Complementar nº 1/2023/SEAS/CIB com ênfase na Nota Técnica nº 02/2016/SNAS/MDS, a qual aborda sobre a Relação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça no Estado de Rondônia, que vinha sendo debatida nas últimas reuniões, onde fora distribuída cópia exemplar da respectiva Nota Técnica para que cada participante realizasse suas leituras e reflexões. A leitura da Nota Técnica fora realizada por Fabiane Passarini, os itens foram discutidos ponto a ponto em conjunto com os Gestores Municipais de Assistência Social, que indicaram o acréscimo ao documento, o tripé que compõe a Seguridade Social (1988), pedido que fora acatado e incluído ao documento. Após a finalização da leitura, sendo modificados os pontos discutidos, iniciaram-se as votações da 1ª pauta, a qual foi aprovada por unanimidade pela mesa. Em seguida, os membros da CIB sugeriram ainda que seja realizado expediente sobre as exigências de salas individuais para profissionais da psicologia e da assistência social nos CRAS e CREAS e que será retomado o diálogo acerca da nota técnica quanto a concessão benefício eventual, a qual seria publicada em conjunto pelo CRP e CRESS. **2ª pauta**: Apresentou-se a proposta de realização de Pesquisa Estadual Referente a Concessão de Benefícios, onde será encaminhado formulário para que os municípios possam efetuar o preenchimento. Diante dessa pactuação, solicitou-se o compromisso dos municípios em responder ao formulário. **3ª pauta**: Busca Ativa Escolar e os Impactos na Operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Foi levado ao Colegiado a proposta de que essa pauta fosse um dos estudos a serem promovidos pela SEAS através da CIB, com vistas de auxiliar aos municípios na execução, todavia não foi pactuado. Abordou-se sobre a importância de estabelecer novas estratégias, a serem pensadas nas próximas reuniões da CIB, em que discuta-se as ações da assistência social nos casos de evasão escolar, visto tratar-se de demanda articulada entre educação e assistência social. Discutiu-se sobre a importância de fortalecer o diálogo intersetorial e produzir materiais em torno do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

tema. Além das pautas programadas, o Colegiado de gestores municipais reivindicou a manutenção dos respectivos portes municipais até ser realizada a deliberação oficial do IBGE no ano de 2023. Finalizadas as pautas, entrou-se nos **Informes,** a saber: "Regulamentação dos Benefícios Eventuais"; "I Encontro da Proteção Social Especial"; "Convocação das Conferências Municipais e Estadual de Assistência Social" onde a Conferência Nacional de Assistência Social abordará cinco eixos: Financiamento; controle social; articulação entre os segmentos; serviços, programas e projetos; benefícios e transferência de renda. O cronograma para as Conferências ficou estipulado em: Conferências Municipais de Assistência Social: 3 de abril a 15 de julho de 2023; Conferência Estadual de Assistência Social: 16 de agosto a 16 de outubro de 2023; Conferência Nacional de Assistência Social: 05 a 08 de dezembro de 2023. Seguiu-se com os próximos informes: "Programa Rondônia Cidadã"; "IV Encontro de Gestores Municipais de Políticas para Juventude"; "Recomposição Parcial do Orçamento Federal"; "Novo Sistema de Prestação de Contas Federal". Informes os quais foram apresentadas também por Fabiane Passarini. Seguiu-se com os informes acerca da Gerência de Educação Permanente, apresentados pela Gerente Geraldava Vasconcelos, vejam-se: "Educação Permanente: Status da Indicação do Servidor de Referência Municipal"; "Educação Permanente: Pré-Inscrição CAPACITASUAS, onde serão ofertados três cursos, cujos módulos são: Módulo I - Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS (40 horas/176 cursistas), Módulo II - Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS (40 horas/163 cursistas), Módulo III - Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS (40 horas/191 cursistas)". Por fim, o Sr. Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso agradeceu a presença e apoio de todos e encerrou a reunião às 12h55, da qual, para constar, eu Diego Aram Meghdessian, lavrei a presente Ata, lida e aprovada.

Protocolo 0036737693

AVISO
DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/ 2022/SEDUC

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n° 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 304/2022/**SEDUC**, oriunda do Pregão Eletrônico n° 532/2022 e seus anexos, em conformidade como o Termo de Referência SEAS-GC (0039045421), cujo objeto é Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, através da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos e Gerência de Política para a Mulher, conforme Plano de Ação 2023, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 304/2022/SUPEL - RO, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico n° 532/2022 e seus anexos, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor das Empresas **POTENCIA BRINDES LTDA**, CNPJ: **44.610.755/0001-83**, no valor total de **R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)** para o item 53 da Ata. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0039078296

ORDEM DE FORNECIMENTO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, vem, por meio desta em consonância ao Termo de Referência (0038760772), cujo o objeto é *"despesa com aquisição de materiais para manutenção da central de gás do restaurante popular e serviço de manutenção da central de gás do restaurante popular"*, **SOLICITA** à empresária **PORTO GAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 28.506.009/0001-98**, por meio das **NE - Notas de Empenho 2023NE000366 (0039027881) e NE - Nota de Empenho 2023NE000367 (0039027916)**, o fornecimento da alimentação conforme o quadro abaixo:

PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.506.009/ 0001-98						
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QTDE.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**	**ELEMENTO DE DESPESA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

01	ABRAÇADEIRA GRAMPO U 1/ 2	Unid.	04	R$ 5,00	R$ 20,00	33.90.30
02	ADAPTADOR 1/ 2 BSP(E)NXAR 3/8 EC COD002236	Unid.	06	R$ 20,00	R$ 120,00	
03	BUCHA METAL RED 1/ 2 X 1/4 NPT	Unid.	01	R$ 15,00	R$ 15,00	
04	BUCHA S-10	Unid.	02	R$ 15,00	R$ 30,00	
05	FITA VEDA ROSCA 18 X 50 M	Unid.	04	R$ 15,00	R$ 60,00	
06	MANGUEIRA FLEXIVEL TRAÇADA 1.5 MT	Unid.	06	R$ 75,00	R$ 450,00	
07	MANOMETRO 0A 300 LBS	Unid.	01	R$ 250,00	R$ 250,00	
08	NIPLE TUPY 300 LBS 1/ 2 NPT	Unid.	16	R$ 15,00	R$ 240,00	
09	CHICOTE PIP TAIL PARA CENTRAL DE GÁS ROSCA POL X 7/ 16	Unid.	04	R$ 55,00	R$ 220,00	
10	REGULADOR 2º ESTÁGIO 1/ 2 NPT LARANJA	Unid.	06	R$ 200,00	R$ 1.200,00	
11	REGULADOR IND ALTAPRESSÃO 1/ 2 VERMELHO	Unid.	01	R$ 250,00	R$ 250,00	
12	TE PRETO NPT ALTA 300 1/ 2	Unid.	01	R$ 30,00	R$ 30,00	
13	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/ 2 X 7/16	Unid.	04	R$ 25,00	R$ 100,00	
14	VALVULA TRIPARTIDA 300 LBS 1/ 2 NPT	Unid.	07	R$ 295,00	R$ 2.065,00	
SUBTOTAL						**R$ 5.050,00**

PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.506.009/ 0001-98						
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QTDE.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**	**ELEMENTO DE DESPESA**
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DOS "ITENS DO 01 AO 14";	Serviço	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	33.90.39
16	TESTE DE ESTANQUEIDADE - INCLUSO ART	Serviço	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	
SUBTOTAL						**R$ 3.000,00**

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao Termo de Referência 0038760772.

do prazo e local

A CONTRATADA deverá estar apta a dar início ao serviço de manutenção preventiva e corretiva no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho – NE e Ordem de Fornecimento e realizar o serviço **em até 20 dias corridos**.

Os serviços com a instalação de materiais de consumo deverão ser prestados na **sede do "Restaurante Popular Prato Fácil", localizada na Rua Teotônio Vilela, nº 8196, Bairro Juscelino Kubitschek, município de Porto Velho, Estado de Rondônia**, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário de 07h 30min às 13h 30min.

informações nota fiscal

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme descrição abaixo:

CNPJ	**UNIDADE**	**EMPENHO**	**TIPO DE NOTA FISCAL**	**VALOR**
09.317.468/ 0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2023NE000366	VENDA	**R$ 5.050,00 (cinco mil cinquenta reais)**
		2023NE000367	SERVIÇO	**R$ 3.000,00 (três mil reais)**

No momento da emissão, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para analise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões fiscais.

da declaração simples nacional (caso a empresária seja optante)

Considerando o Decreto n° 27.546, de 20 de outubro de 2022, relacionado a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos, caso a empresa seja optante do SIMPLES Nacional/MEI, deverá encaminhar a declaração de optante, de modo a evitar retenção de IR, conforme modelo abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

Porto Velho, data e hora do sistema.

JULIANA FERREIRA BISPO

Gestora de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0039158729

Portaria nº 622 de 11 de maio de 2023

Dispõe sobre a instauração da Tomada de Contas Especial em face doInstituto de Desenvolvimento Econômico Social e Profissional - IDESP e Designa os membros para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 5º da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO-2019, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a admissibilidade do Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial (TCA – TCE) (SEI nº 0038145751) pela unidade setorial de Controle Interno, conforme Análise nº 1/2023/SEAS-CI (SEI nº 0037762981);

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial constitui o procedimento administrativo derradeiro para apurar a responsabilidade por ocorrência de dano à Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial – TCE para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em virtude da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados no âmbito do Termo de Fomento nº 171/PGE-2019, do qual são partes signatárias a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social e Profissional - IDESP, ocasionando dano estimado de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos, visando promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 69/TCE-RO/2019:

I - Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 300148646;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

II - Lucilene Caldeira de Oliveira, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300170535; e

III - Adriana Souza Marques, Assessora, matrícula nº 100088148.

Art. 3º A Comissão de TCE ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os setores vinculados a esta autoridade prestarem toda a colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Compete à comissão tomadora realizar os atos necessários ao regular andamento do processo, especialmente:

I - exercer suas atividades com imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos;

II - levantar ou fazer levantar o valor atualizado do dano;

III - tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;

IV - coligir as provas necessárias à comprovação dos fatos;

V - realizar diligências com o intuito de colacionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;

VI - expedir aviso ao responsável, no sentido de verificar deste o interesse em apresentar, conforme o rito estabelecido, justificativas e/ou defesa, ou, ainda, ressarcir os prejuízos;

VII - manter o controle dos prazos que fixar e dos que lhes forem impostos pelas normas e pelos órgãos de controle;

VIII - cumprir as diligências que lhes forem requeridas pelos órgãos de controle;

IX - arguir as razões de suspeição ou impedimento que se lhes aplicarem, na forma da Lei;

X - formular e fundamentar, com antecedência, os pedidos de prorrogação de prazo que solicitar;

XI - apresentar relatório; e

XII - recomendar medidas assecuratórias para preservação e zelo do patrimônio público, a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como a adoção de providências para o aperfeiçoamento de procedimentos e sistemas administrativos.

Art. 5º À comissão tomadora é garantida a independência na condução das apurações e na formação de juízo acerca dos fatos e da imputação da responsabilidade, possuindo as seguintes prerrogativas:

I - requisitar informações, documentos, processos e provas, inclusive *in loco*;

II - fixar prazos para o cumprimento de diligências;

III - requerer a realização de cálculos e levantamentos pelos órgãos e setores especializados da Administração, fixando prazo para a sua ultimação;

IV - representar à autoridade administrativa competente os casos de descumprimento injustificado de prazos e de resistência no atendimento de solicitações; e

V - ter acesso, na modalidade de consulta, aos sistemas informatizados e aos bancos de dados indispensáveis ao desempenho de suas competências.

Art. 6º Os membros da Equipe de TCE deverão observar os procedimentos de abordagem técnica instruídos nos procedimentos referentes aos objetos da Tomada de Contas Especial, pronunciando-se conclusivamente ao final, acerca da comprovação da ocorrência do dano, da qualificação dos responsáveis, da quantificação do débito e da correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um dos responsáveis.

Art. 7º A tomada de contas especial será constituída, instruída e encaminhada para o Tribunal de Contas em até 180 (cento e oitenta) dias após a sua instauração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D. por Delegação - Portaria nº 634 (0021076611), de 1º de outubro de 2021.

Protocolo 0038142936

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 735/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n° 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do **Diretor Administrativo e Financeiro**, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o certame, decorrente do Processo Administrativo n°.**0026.068745/2022-00**, cujo objeto é a Aquisição de material permanente e de consumo (impressoras térmicas,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

etiquetas e notebooks), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, do Pregão Eletrônico N° 735/2022/SUPEL/RO, nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS**, **CNPJ nº 05.207.424/0001-45**, para o item 01, no valor total adjudicado de **R$ 8.908,00 (oito mil novecentos e oito reais) e MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA**, **CNPJ nº 13.410.297/0001-05**, para o item 03, no valor total adjudicado de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de **R$ 14.508,00 (quatorze mil quinhentos e oito reais),** por ofertarem o menor preço e a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0039202984

AVISO
DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n° 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público o interesse em **Contratar empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL, para a Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - PGR , elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e realização de exames médicos de acordo com a necessidade, para atender à Instituição de Longa Permanência Para Pessoas Idosas São Vicente de Paula**, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, a proposta deverá ser encaminhada via *e-mail,* para o endereço eletrônico: seasgcompras@gmail.com, com o assunto **"DISPENSA DE LICITAÇÃO - NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL, PARA A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PGR , ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS".**

Limite para envio da proposta de preços: 20/06/2023.

Quadro de especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)**, nos termos da Norma Regulamentadora nº 07, do Ministério do Trabalho e Emprego.**	**Serviço**	**01**		
2	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)**. Realização dos exames de saúde ocupacional.**	**Serviço**	**12**		
3	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), nos termos da Norma Regulamentadora nº 01/ ”09”, do Ministério do Trabalho e Emprego.	**Serviço**	**01**		
4	COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)/ Assessoria Técnica (Periódica).	**Serviço**	**24**		

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0039121800

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 630 de 15 de junho de 2023

Conceder Recesso Administrativo aos servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no exercício de suas atribuições conferidas pelos artigos 71 e 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que regula a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso IV e XIV , que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, delegar atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados; expedir Portaria, Ordem de Serviço, Resoluções e outras normas, e fazer publicar as deliberações do Conselho de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido um período de 05 (cinco) dias de Recesso Administrativo aos servidores abaixo relacionados, conforme o estabelecido na Portaria n° 1107 ID. 0035365876, datada de 07 de dezembro de 2022, e que integram o quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300.105.895	02/ 05/2023 à 08/05/2023
FÁBIO DE AZEVEDO ROCHA	300.093.139	08/ 05/2023 à 12/05/2023
ESDRAS SOUZA DE FREITAS	300.092.789	15/ 05/2023 à 19/05/2023
MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300.088.150	22/ 05/2023 à 26/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0039091292

Portaria nº 563 de 31 de maio de 2023

Conceder Progressão Funcional ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300124698	**JURANDI MILLER**	Agente de Segurança Socioeducativo	19/ 04/2013	GOSOE-002	GOSOE-003	19/ 04/2021

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0038713693

Portaria nº 643 de 19 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **SETEMBRO de 2020 a SETEMBRO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134952	TIAGO MURGIA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	28/ 09/2015	C1-III	C2-I	08/ 11/2022 0034673210

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0039180010

ERRATA

Considerando o Contrato 005/2023_FEASE (0037834433) em que faz parte Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD e FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE que tem como finalidade a prestação de fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário com vigência a partir da data 02/05/2023 com prazo indeterminado.

Ante a essas informações, temos a esclarecer que em razão de inobservância foi numerado equivocadamente para tanto, o número do referido é:

Onde lê-se: **CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2023** REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.

Leia-se: **CONTRATO DE ADESÃO Nº 005/2023** REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - FEASE

CONTRATADA:

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente
MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Diretor Técnico Operacional

TESTEMUNHA:

ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA
Analista de Gestão e Negócios
Divisão de Órgãos Públicos e Grandes Consumidores

Protocolo 0039095693

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Portaria nº 646 de 19 de junho de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do Livro de Ocorrência ID 0037066489, Relatório de Segurança ID 0037066936 e Despacho ID 0037108250

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor do servidor **V.A.C**. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n° 300.134.949, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, pelos seguinte fato:

I - Consta emLivro de Ocorrência e Relatório de Segurança da Unidade de Internação Masculina Provisória que o servidor **V.A.C.** em 29.3.2023, colaborava na limpeza da Unidade, este utilizava-se da mangueira de incêndio, quando veio a soltar a mangueira e esta em contato com o solo veio a quebrar, de imediato o reeducando que realizava a limpeza falou que o servidor Vanildo iria colocar a culpa nele por ter quebrado a mangueira, o que veio a causar discussão entre ambos. No dia seguinte o reeducando se queixou junto a direção que seus pertences como relógio, sapato e roupas que ficavam na Unidade estavam quebrados, rasgado e tudo bagunçado, acusando sem nenhuma prova o servido Vanildo.

II - Agindo assim, o servidor teria infringido, em tese, o Artigo, Art.154, Incisos II, agindo com falta de Urbanidade da LC. 68/1992.

Art. 2º. Designar a comissão composta pelos servidores Ageu Campelo da Silva Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.792, Sidney Mendonça da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.102 e Wiliam Cristiam da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.274 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratorios;

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0039208891

Portaria nº 657 de 20 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, econforme consta no Processo nº 0065.002824/2023-64, Ofício nº 1778/2023/FEASE-ASGP (0039185615).

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **MÊS DE MAIO DE 2023.**

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	300088199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	42
2	300093434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	42
3	300134796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	42
4	300093510	CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	42
5	300134825	DELMA LABORDA DE ARAUJO	42
6	300087767	DENILDE DOS SANTOS DE SOUZA	42
7	300092834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	42
8	300092807	HELEM MARCINIAK DE SOUZA	42
9	300134884	JULIANA BROGLIA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

10	300134974	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	42
11	300134981	KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA	42
12	300134934	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	35
13	300116944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	35
14	300091434	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	49
15	300089622	SILVIA CRISTINA SOARES	28
16	300087809	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	35
17	300134828	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	42
18	300134827	DIEGO MORENO LOPES	42
19	300134976	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	35
20	300089437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	28
21	300093435	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	42
22	300134985	LENDRO DA SILVA	42
23	300089420	MARCILIO SILVA DE AQUINO	42
24	300093393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	42
25	300088270	RAIMUNDO FRANCISCO D. MARTINS	42
26	300134988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	42
27	300093342	SAMUEL BRAGA DO REGO	42
28	300134951	UELITON AIRES DUARTE	35
29	300134811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	42
30	300087299	ALEX COSTA FELIX	42
31	300134806	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	35
32	300093454	CLAUDIO DE ANDRADE	42
33	300134832	EDISLEI MRINHO SILVA	42
34	300134928	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	42
35	300116412	ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	42
36	300093915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	49
37	300093972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	56
38	300093418	GRACILIANO BARROSO DE MORAIS	49
39	300135014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	42
40	300087754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	42
41	300134867	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	42
42	300087834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	35
43	300094178	LUCIANA DA SILVA MARTINS	42
44	300093968	MARCOS SILVONEY DE LIMA	35
45	300094194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	42
46	300135835	NATANA COSTA BENVINDO	42
47	300134965	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	35
48	300134963	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

49	300088244	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	42
50	300116707	REINALDO VALADARES	28
51	300134956	SANSAO DA SILVA MENEZES	7
52	300087522	TCHARLES RAFAEL EBERT	42
53	300134952	TIAGO MURGIA DA SILVA	42
54	300088082	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	42
55	300088867	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	42
56	300134918	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	7
57	300088725	FAGNER BARBOSA TENORIO	35
58	300093310	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	21
59	300088292	GESUEL SOARES DOS SANTOS	42
60	300092828	JAIR LUIZ VIEIRA	28
61	300134862	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	42
62	300134972	JOEL DE SOUZA BATISTA	35
63	300087758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	42
64	300134936	MACSON DE MOURA DIOGENES	42
65	300134931	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	35
66	300088802	MARCOS SOARES CAMPOS	42
67	300134962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	14
68	300093344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	28
69	300093913	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	49
70	300134949	VANILDO APARECIDO CATANHA	42
71	300134910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	42
72	300135757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	42
73	300134927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	49
74	300134955	FABIO RODRIGO MISSONO RIBEIRO	42
75	300116414	FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR	42
76	300135016	IVO DA SILVA SANTANA	42
77	300134932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	42
78	300134966	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	42
79	300094314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	42
80	300134950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	49
81	300092970	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	42
82	300093179	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	42
83	300093512	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	28
84	300093115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	42
85	300117453	ANDRE MARCIANO TERRA	42
86	300118463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	42
87	300116320	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

88	300094312	FERNANDO BUENO MARRA	42
89	300134964	IVAN DA SILVA TECCHIO	49
90	300093297	JORGE CASSIO DE CAMPOS	49
91	300134889	JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	49
92	300093300	LAERCIO DE OLIVEIRA	42
93	300093074	MARIA ELISANGELA DA CONCEICAO	14
94	300088718	MAXIMILIANO RIBEIRO	42
95	300093094	NILTON CESAR VIOLA	42
96	300088334	ROGERIO DE SOUZA	42
97	300093341	ROSANGELA MENDES BORGES	49
98	300093104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	42
99	300093402	ANTONIO MARCOS ROSA	42
100	300116858	CARLOS ALEXANDRE PERES	42
101	300094199	CICERO PINTO DOS SANTOS	49
102	300093292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	42
103	300093502	DAGMAR BOSSER	42
104	300116687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIOA	49
105	300131652	FABIO GARCIA SAUDE	35
106	300134948	FRANCISCO DE ASSIS DIAS SOUZA	49
107	300131302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	42
108	300102749	JOSE SILVA SANTOS	42
109	300093301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	42
110	300093143	LUIZ CARLOS PARRA	42
111	300093433	LUIZ LOPES DOS SANTOS	42
112	300094198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	42
113	300093028	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	42
114	300093330	MURILO TORRES SILVA	42
115	300100847	RAMON BRAGA SHUMANN	28
116	300093345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	49
117	300094191	REGIANE NOGUEIRA LIMA	42
118	300093336	SIMONE FERREIRA BARBOSA	7
119	300093305	TATIANE LOURDES GRASSI	42
120	300116696	VAGNER NUNES BOLONINI	42
121	300093511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	35
122	300087990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	42
123	300088232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	21
124	300092835	AMAURY COSTA CASSIANO	42
125	300120539	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	49
126	300117111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

127	300117264	ANGELICA HIBNER DE MIRANDA	42
128	300134808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	42
129	300093293	BRUNO LUIZ GUEDES	42
130	300094179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	42
131	300134938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	42
132	300116495	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	42
133	300094121	EDENILSON DOS SANTOA	42
134	300134933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	42
135	300094226	EDMAR ERDMANN	35
136	300134924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	49
137	300117269	FELIPE ASSUNCAO AGUIAR	35
138	300093312	FERNANDA DINATO	42
139	300093595	GEZO LIRA DE PAULA	42
140	300094125	GEOVANICE GOMES SANTANA	35
141	300134893	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	42
142	300093624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	49
143	300117451	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	42
144	300092948	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	42
145	300131342	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	49
146	300116520	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	49
147	300116522	JOSIMAR RODRIGUES	42
148	300124698	JURANDI MILLER	42
149	300093438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	42
150	300093396	MARCIO ALVES SCOPPEL	42
151	300094177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	42
152	300135015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	42
153	300117211	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	42
154	300134986	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	42
155	300116975	SIDNEY TEIXAIRA MARCIEL	35
156	300093488	THIAGO RODRIGUES SORNELA	42
157	300093483	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	49
158	300093486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	14
159	300131575	WILISMAR SILVA BARBOSA	42
160	300117241	WILLIAN EDNEI WENDLER	42
161	300093489	ADALTON GOMES DOS SANTOS	49
162	300093172	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	42
163	300093546	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	42
164	300093400	BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEICAO	42
165	300093380	CLAUDIOMIR DE QUADROS	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

166	300093503	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	42
167	300134935	CLEYTON JOSE WOLFF	42
168	300093482	EDIVALDO JOSE DIAS	42
169	300093485	ERLISON BEHENCK SANTOS	42
170	300093600	ESDRAS ALVES SIQUEIRA SILVA	35
171	300094124	FLAVIA JAQUELINE MIRANDA	14
172	300093623	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	42
173	300093411	INOQUE FERREIRA FORTE	49
174	300093320	JOSE CORNELIO DA SILVA	42
175	300093309	MARCIO JOSE SABINO	42
176	300092836	OZIANE MARIA DA SILVA	35
177	300116540	PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO	35
178	300093306	REGINALDO GONCALVES NOGUEIRA	42
179	300093493	SUELI DE ALMEIDA VERONEZI	42
180	300116699	WESLEY FERNANDES ROSA	35
181	300093150	BENONE DOS SANTOS	42
182	300131618	CARMEN LUCIA DE ARAUJO SILVA	42
183	300134920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	35
184	300093492	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	42
185	300116347	EDIVAN ABREU DA COSTA	42
186	300093975	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	49
187	300093138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
188	300093137	EVERSON GOMES DA SILVA	42
189	300093135	FABRICIA ROCHA SOUSA	42
190	300093481	FLAVIANE VANIA TELES DA SILVA	35
191	300093408	GILDO DA SILVA AGUIAR	42
192	300093317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	49
193	300092791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
194	300094180	LEONES BUENO XAVIER	42
195	300116970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	42
196	300092799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42
197	300116444	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	42
198	300093349	RONALDO ALVES PROENCA	7
199	300116973	ROSIANE DA SILVA RAASCH	42
200	300131659	SELMA MACHADO DE MELO	42
201	300093497	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	42
202	300093339	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	42
203	300093340	VALDIR CARIA	35
204	300116977	WANDERSON XAVIER	49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

205	300092784	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	7
206	300093519	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	7
207	300093335	SANSAO FREITAS DE OLIVEIRA	7
208	300093748	VALCILENE MAIA LIMA MORAES	7

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0039228802

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

EDITAL Nº 3/2023/SEAGRI-GGPP
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PATROCINADORAS PARA O 8° CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE RONDÔNIA – CONCAFÉ

A Secretaria de Estado da Agricultura, SEAGRI, informa que será realizado o processo de credenciamento de empresas interessadas em patrocinar o 8° Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – CONCAFÉ, que ocorrerá sob a responsabilidade do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Agricultura.

1. DO OBJETO

A finalidade deste edital é estabelecer parcerias com empresas interessadas em patrocinar as premiações do 8º Concafé, que abrangem os seguintes aspectos:

1. Premiação geral para reconhecimento da qualidade das bebidas de café, podendo haver múltiplas categorias de premiação, de acordo com as propostas apresentadas;

2. Premiações em dinheiro para os três primeiros colocados de cada região produtora, totalizando 7 regiões no Estado de Rondônia: o 1º lugar receberá R$ 3.000,00, o 2º lugar receberá R$ 2.000,00 e o 3º lugar receberá R$ 1.000,00;

3. Premiação a um técnico por região, totalizando 7 regiões, com custos de viagem e hospedagem pra a Semana Internacional do Café em MG – SIC. No intuito de valorizar e incentivar a dedicação dos profissionais que atuam na cafeicultura do Estado de Rondônia, será realizada a premiação para o Técnico Destaque em Café por região. Essa iniciativa busca reconhecer e motivar aqueles que se destacarem tanto pelo número de inscrições realizadas quanto pelo engajamento nos trabalhos desenvolvidos em suas respectivas regiões.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Concafé tem como propósito identificar, premiar e divulgar cafés Robusta de qualidade e produzidos com sustentabilidade no Estado de Rondônia. A abertura para o patrocínio de empresas é uma oportunidade de fomentar o setor, incentivar a agropecuária e contribuir com a economia do Estado. As cotas de patrocínio serão revertidas para a premiação, o que incentivará os produtores a investir na qualidade e sustentabilidade de suas lavouras. A competição saudável entre os produtores servirá para elevar a produção de café com qualidade e respeito à sustentabilidade.

3. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Para realizar o credenciamento, o interessado deve contatar a coordenação do evento através do e-mail (concafe.rondonia@gmail.com), informando o seu interesse em patrocinar o Concurso e preenchendo o "Anexo I - Documento de Credenciamento", o qual deve ser anexado ao e-mail que será enviado à coordenação. Além disso, o interessado deve assinar o Termo de Patrocínio (disponível no "Anexo II" deste Edital) referente à cota de patrocínio escolhida e enviá-lo para o mesmo endereço de e-mail.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

a. Serão aceitas como cotas de patrocínio valores em dinheiro, bem como prêmios relacionados diretamente ao fomento da atividade cafeeira, como equipamentos, insumos e serviços;

b. A comissão organizadora do 8º Concafé avaliará a possibilidade de aceitação de prêmios como cotas de patrocínio do Concurso;

c. As cotas de patrocínio serão distribuídas de acordo com a ordem classificatória, do maior para o menor valor, sem limite mínimo de classificação;

d. Os interessados deverão indicar, no documento de credenciamento, o valor que pretendem patrocinar.

5. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

a. Os interessados têm até o dia 30 de junho de 2023 para manifestar seu interesse em patrocinar o concurso, por meio do e-mail da coordenação do evento (concafe.rondonia@gmail.com);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

b. A comissão organizadora do 8° Concafé avaliará e julgará as propostas de cotas de patrocínio;

c. As propostas serão classificadas de acordo com o valor, com as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas sendo as mais bem ranqueadas;

d. Em caso de empate, a empresa que já tiver patrocinado outras edições do Concafé terá preferência;

e. Se o empate persistir, será realizado um sorteio para definir a empresa patrocinadora;

f. Todas as propostas de patrocínio que atenderem as especificações do Item 4 serão consideradas válidas;

g. O resultado do credenciamento será divulgado no site da Seagri até o dia 03 de julho de 2023.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PATROCINADORA

a. Respeitar e fazer cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis ao concurso;

b. Fornecer os valores ou prêmios correspondentes às cotas de patrocínio assumidas, bem como cumprir todas as obrigações pertinentes às cotas vencidas;

c. Fornecer um cheque representativo no valor ou prêmio correspondente ao patrocínio assumido, no dia da premiação.

d. Cumprir todas as obrigações referentes às cotas vencidas no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do Concafé, que ocorrerá em outubro de 2023;

e. Garantir a entrega da premiação proposta;

f. Custear todos os gastos de entrega dos valores ou prêmios na propriedade vencedora do Concafé;

g. É obrigação da patrocinadora respeitar e fazer cumprir todas as leis e regulamentos relacionados ao concurso;

h. Além disso, a patrocinadora deve fornecer os valores ou prêmios prometidos e cumprir todas as obrigações referentes às cotas vencidas;

i. É necessário cumprir as obrigações referentes às cotas vencidas dentro do prazo de 30 dias úteis após a realização da cerimônia do Concafé, que ocorrerá no mês de outubro de 2023;

j. A patrocinadora também deve garantir a entrega da premiação proposta, de acordo com as condições estabelecidas no regulamento;

k. Por fim, a patrocinadora deve arcar com todos os custos de entrega do valor ou prêmio na propriedade vencedora do Concafé.

7. DAS SANÇÕES

Caso a patrocinadora não cumpra com as obrigações estabelecidas no Termo de Patrocínio, no Edital, no Termo de Referência e no regulamento do concurso, estará sujeita ao pagamento de multa no valor da cota adquirida em favor da Coordenação do evento. O prazo para pagamento da multa é de 30 dias após a realização da cerimônia de premiação do 8° Concafé.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A Equipe de Coordenação do Concafé acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços, registrando todas as ocorrências e determinando as medidas necessárias para regularização das faltas ou defeitos observados;

b. Em caso de descumprimento de qualquer requisito deste Edital ou do Regulamento do evento, a patrocinadora estará sujeita a sanções administrativas, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível;

c. Este Edital é composto pelos seguintes anexos: O presente Edital inclui os seguintes anexos: Anexo I – Documento de Credenciamento e Anexo II – Termo de Patrocínio; d. Ao manifestar interesse em patrocinar o evento, os interessados concordam integralmente com os termos presentes neste Edital e seus anexos.

9. DO FORO

Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo de credenciamento.

Porto Velho-RO, 10 de maio de 2023.

_____

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura Governo do Estado de Rondônia

ANEXO I – Documento de Credenciamento

A (empresa)_____, com sede na _____e inscrita no CNPJ nº _____, requer o credenciamento para patrocinar o evento 8°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé, adquirindo a Cota de patrocínio no valor de: _____, em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio, descrever objeto). A requerente declara ainda conhecer o Regulamento do 8°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé, o Edital de Credenciamento e todos os Anexos desse edital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura e carimbo Representante Legal

ANEXO II – Termo de Patrocínio

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular, as partes _____ (Empresa patrocinadora), empresa com sede na _____ (Endereço), na _____ (cidade), _____ (CEP), inscrita no _____ (CNPJ), _____ (Inscrição Estadual nº), doravante denominada simplesmente PATROCINADOR, em nome de seus representantes legais, respectivamente, _____ (Nome do 1º representante), _____ (CPF nº) e _____ (RG nº, emitido pela), e _____ (Nome do 2º representante), _____ (CPF nº) e _____ (RG nº, emitido pela), e de outro, o Governo do Estado de Rondônia, doravante PATROCINADO, nessa oportunidade representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de patrocínio ao PATROCINADO, objetivando a realização da premiação do evento denominado 8° Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé, doravante denominado Evento, cuja cerimônia de premiação será realizada nos dias 06 e 07 de outubro de 2023, em local a ser definido pela PATROCINADA, no âmbito do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da forma de patrocínio

Em consonância com o acordado previamente entre as partes, o PATROCINADOR opta por participar do evento adquirindo a cota de patrocínio no valor de R$ _____ (_____) em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio, descrever objeto). A patrocinadora se compromete a elaborar um cheque simbólico que será entregue ao produtor ganhador durante a cerimônia de premiação. A patrocinadora se compromete a entregar a premiação ao produtor no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do Concafé – nos dias 06 e 07 de outubro de 2023; ou, caso seja do interesse do produtor, este e a patrocinadora podem acordar a forma mais conveniente para a entrega da premiação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida

De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o PATROCINADOR fará jus às seguintes contrapartidas:

1. Terão direito a montar 01 estande medindo 05x05m no local do evento para exposição de sua marca e produtos;

2. Autorização para promover, por conta do PATROCINADOR, a sua marca e a associação desta com o evento;

3. Citação da empresa e exposição da logomarca, disponibilizada pelo PATROCINADOR, no cheque simbólico, nos termos do regulamento do evento;

4. Citação da empresa na relação de agradecimentos aos patrocinadores no momento da entrega da premiação.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023, data de encerramento do evento. Caso o PATROCINADOR não cumpra com as obrigações previstas neste contrato, deverá pagar uma multa no valor da cota de patrocínio em favor da Coordenação do Evento.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

1. Descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste termo;

2. Cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

A rescisão motivada pelo item 1, será resolvida em perdas e danos.

Caso ocorra a rescisão pelo motivo 2. a PATROCINADA se compromete a restituir ao PATROCINADOR, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido.

CLÁUSULA SEXTA: Das responsabilidades

A associação das marcas do PATROCINADO, EVENTO e PATROCINADOR é transitória e submete-se ao cumprimento das cláusulas deste contrato, sendo vedada sua vinculação de outra forma ou por outras razões que não as previstas nesse termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro, independentemente de sua natureza ou localização.

(Local e data) _____, _____ de _____de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

_____

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura – Patrocinado

_____

(Responsável legal pela empresa)
(Empresa) – Patrocinadora

Protocolo 0038736166

EDITAL Nº 4/2023/SEAGRI-GGPP
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PATROCINADORAS PARA O 3° CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CACAU DE RONDÔNIA – CONCACAU

A Secretaria de Estado da Agricultura, doravante denominada SEAGRI, leva ao conhecimento dos interessados que realizará processo de credenciamento de empresas interessadas em patrocinar o 3°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concacau, realizado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia.

1. OBJETO

O presente edital tem como objetivo o credenciamento de empresas interessadas em patrocinar as premiações do 3° Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concacau.

2. JUSTIFICATIVA

O Concacau consiste em avaliar a qualidade do cacau e a sustentabilidade das propriedades produtoras. Seus objetivos são identificar, premiar, promover e incentivar a melhoria da qualidade e sustentabilidade na produção de cacau em Rondônia, agregando valor à produção, proporcionando maiores ganhos aos produtores, facilitando o acesso a melhores mercados e impulsionando o desenvolvimento territorial. Nesse sentido, o Estado de Rondônia abre a oportunidade para que empresas patrocinem o evento, estimulando o setor agrícola e impulsionando a economia estadual. As cotas de patrocínio contribuirão para alcançar esses objetivos, incentivando os produtores a investirem em suas plantações e garantindo uma competição saudável que impulsionará a produção de cacau em termos de qualidade, sem negligenciar a sustentabilidade.

3. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Os interessados em realizar o credenciamento devem entrar em contato com a coordenação do evento por meio do e-mail concacaurondonia@gmail.com, manifestando seu interesse em patrocinar o Concurso e preenchendo o “Anexo I – Documento de Credenciamento”, que deve ser anexado ao e-mail enviado à coordenação. Além disso, o interessado deve assinar o Termo de Patrocínio (Modelo – Anexo II deste Edital) correspondente ao valor de patrocínio (conforme Modelo – Anexo I – Termo de Credenciamento deste edital) e enviá-lo para o mesmo e-mail.

4. COTAS DE PATROCÍNIO

a) Serão aceitas como cotas de patrocínio valores em dinheiro ou prêmios relacionados diretamente ao desenvolvimento da atividade cacaueira, como equipamentos, insumos, serviços, entre outros.

b) A comissão organizadora do 3° Concacau avaliará e deliberar sobre a aceitação de prêmios como patrocínio do Concurso.

c) As cotas de patrocínio serão distribuídas em ordem decrescente de valor, de acordo com a classificação, sem limite mínimo de valor para a classificação.

d) Os interessados devem indicar no documento de credenciamento o valor que desejam patrocinar.

5. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, SORTEIO PARA SELEÇÃO DA PATROCINADORA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

a) Os interessados devem manifestar seu interesse em patrocinar o concurso até o dia 30 de junho de 2023, enviando um e-mail para a coordenação do evento concacaurondonia@gmail.com

b) As propostas de cotas de patrocínio serão avaliadas e julgadas pela comissão organizadora do 3° Concacau.

c) As propostas serão classificadas por valor, sendo as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas as mais bem ranqueadas.

d) Em caso de propostas de mesmo valor, terá preferência a empresa que realizou o credenciamento primeiro.

e) Em caso de persistência do empate, será realizado um sorteio.

f) Todas as propostas de patrocínio que atendam às especificações do Item 4 serão consideradas válidas.

g) O resultado será divulgado no site da SEAGRI até o dia 03 de agosto de 2023.

6. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

a) Respeitar e fazer cumprir a legislação e o regulamento do concurso.

b) Fornecer os valores ou prêmios e cumprir as obrigações referentes às cotas adquiridas.

c) Apresentar um cheque representativo no valor ou prêmio correspondente ao patrocínio assumido, no dia da premiação.

d) Cumprir as obrigações referentes às cotas adquiridas no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do Concacau, que ocorrerá no mês de setembro de 2023.

e) Garantir a entrega da premiação proposta.

f) Arcar com todos os custos de entrega do valor ou prêmio à propriedade vencedora do Concacau.

7. DAS SANÇÕES

No caso de o patrocinador não cumprir com o Termo de Patrocínio, nos termos deste edital, do Termo de Referência e do regulamento do concurso, será obrigado a pagar uma multa no valor da cota adquirida em favor da Coordenação do evento, no prazo de 30 dias após a realização da cerimônia de premiação do 3° Concacau.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Equipe de Coordenação do Concacau, que registrará todas as ocorrências e tomará as medidas necessárias para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

b) Em caso de descumprimento de qualquer requisito deste Edital ou do Regulamento do evento por parte da patrocinadora, poderão ser aplicadas sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil.

c) Fazem parte deste edital os seguintes anexos: Anexo I – Documento de Credenciamento e Anexo II – Termo de Patrocínio;

d) Ao manifestar interesse em patrocinar o evento, os interessados concordam integralmente com os termos deste Edital e de seus anexos.

9. FORO

Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo de credenciamento.

Porto Velho-RO, 05 de junho de 2023

_____

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

Governo do Estado de Rondônia

Anexo I – Documento de Credenciamento

A (empresa)_____, com endereço ou sede na_____, inscrita no CNPJ nº _____, requer o credenciamento para patrocinar o evento 3°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concacau, adquirindo a Cota de patrocínio no valor de: _____, em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio descrever objeto). A requerente declara ainda conhecer o Regulamento do 3°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concacau, o Edital de Credenciamento e todos os Anexos desse edital.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura e carimbo Representante Legal.

ANEXO II –Termo de Patrocínio

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular, as partes _____(Empresa patrocinadora) empresa com sede na _____(Endereço), na _____(cidade), _____(CEP), inscrita no _____(CNPJ), _____(Inscrição Estadual nº) doravante denominada simplesmente PATROCINADOR, em nome de seus representantes legais, respectivamente, _____(Nome do 1º representante), _____(CPF nº) e _____(RG nº, emitido pela) e _____(Nome do 2º representante), _____(CPF nº) e _____(RG nº, emitido pela), e de outro, o Governo do Estado de Rondônia, doravante PATROCINADO, nessa oportunidade representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio ao PATROCINADO objetivando a realização da premiação do evento denominado 3°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concacau, doravante denominado Evento, cuja cerimônia de premiação será realizada no período de 29 e 30 de setembro de 2023, em local a ser definido pela PATROCINADA, no âmbito do Estado de Rondônia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da forma de patrocínio

Em consonância com o acordado previamente entre as partes, o PATROCINADOR opta em participar do evento adquirindo a Cota de patrocínio no valor de R$_____(_____) em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio descrever objeto).

A patrocinadora se compromete a entregar a premiação ao produtor no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do Concacau – nos dias 29 e 30 de setembro de 2023; ou, caso seja de interesse do produtor, este e a patrocinadora podem acordar a forma mais conveniente para o produtor premiado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o PATROCINADOR fará jus às seguintes contrapartidas:

3.1.1 Terão direito a montar 01 estande medindo 05x05m no local do evento para exposição de sua marca e produtos.

3.1.2 Autorização de promover, por conta do PATROCINADOR, a sua marca e a associação desta com o evento;

3.1.3 Citação da empresa e exposição da logomarca, disponibilizada pelo PATROCINADOR, no cheque simbólico nos termos do regulamento do evento;

3.1.4 Citação da empresa, na relação de agradecimentos aos patrocinadores no momento da entrega da premiação.

4. CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 30 de setembro de 2023, data de encerramento do evento. Em caso de o PATROCINADOR não honrar com o termo deste contrato será obrigado a pagar multa no valor da cota de patrocínio em favor da Coordenação do Evento.

5. CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 Constituem motivos para rescisão deste contrato:

5.1.1 O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste termo;

5.1.2 O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;

5.2 Ocorrendo à rescisão pelo motivo 5.1.2, a PATROCINADA compromete-se a restituir ao PATROCINADOR, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

6. CLÁUSULA SEXTA: Das responsabilidades

A associação das marcas do PATROCINADO, do EVENTO e do PATROCINADOR, é transitória e submete-se ao cumprimento das cláusulas deste contrato, sendo vedada sua vinculação de outra forma ou por outras razões que não as previstas nesse termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Local e data) _____, _____ de _____de 2023.

_____

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

_____

(Responsável legal pela empresa)
(Empresa) – Patrocinadora

Protocolo 0038736194

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 549 de 19 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **MAYCON HENRIQUE SOBREIRA GERMANO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. **300091717**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **17, 18, 19, 20, 21 e 24 de julho de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0039173246

Portaria nº 554 de 20 de junho de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao supervisor regional de Porto Velho, **ALESSANDRO CAMPOS ARAÚJO**, Cadastro **300042776**, C.P.F. **682.XXX.XXX-04**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R$ **4.000,00** (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	1.500,00
33.90-39	2.500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE

Protocolo 0039225538

Portaria nº 552 de 20 de junho de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Gerente de Gestão Patrimonial**, ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO**, Cadastro **300042623**, C.P.F. **779.XXX.XXX-87**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	5.000,00
33.90-39	2.000,00
TOTAL	7.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da IDARON-GEPAD.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE

Protocolo 0039223791

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°280/2022/SUPEL_RO, PREGÃO ELETRÔNICO N°251/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **280/2022/SUPEL/RO**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 251/2022/SUPEL/RO para aAquisição de Solução de Business Intelligence**,** inerente aos itens 0001, 0002 e 0016 da referida ARP, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.500553/2021-92, em favor da empresa INCODATA - INTELIGENCIA E CONSULTORIA DE DADOS LTDA, CNPJ: 06.890.086/0001-51, no valor de **R$ 329.888,36 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 19 de Junho de 2023

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

DE ACORDO:

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039173034

TERMO

Nº 123/2023 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº156540

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** que RETIRA a partir de 16/06/2023 a SUSPENSÃO da LICENÇA de **OPERAÇÃO Nº156540** do processo administrativo nº 1801/00472/2022**,** concernente ao empreendimento D C DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 45.690.329/0001-60, localizado na Rodovia BR 364, S/N, KM 02, Estrada Bom Futuro, Distrito de Jaci-Paraná, no município de PORTO VELHO-RO, com fulcro no Despacho nº: 672/COLMAMP/2023 fl.124 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0039143065

TERMO

N°124/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/03026/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/03026/2014 do empreendimento CENTRIA ELETRICAS NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (AHE Tabajara -geração de energias) localizado no Rio Ji - Paraná (ou Machado), no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Município de MACHADINHO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.357.038.0001-16 , contendo 82 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0039148276

TERMO

Nº 125/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01425/2019/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/01425/2019 do empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (Execução de obras de recuperação de estradas Vicinais na zona rural do município de São Francisco do Guaporé) localizado na Linha 28 Gogó da onça, linha 03, linha 04, linha 05 C, linha 04 B, linha 04 A, linha 06, linha 07, e linha 12, no Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56 , contendo 81 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0039148775

TERMO

N°126/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01437/2018/COLMAM/SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/01437/2018 do empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS (Retiradas de terras com dimensões de 130m x 100m de profundidade totalizando 39.000m³ de terra) localizado no lote 28, da Gleba 21 - linha 2 km 2 - 3º/4º eixo- zona rural, no Município de CEREJEIRAS - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.414.925/0001-07, contendo 36 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0039149238

TERMO

Nº 127/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/465/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/465/201 do empreendimento ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 152 C/60 - ASPROL (Produtores de secagem e beneficiamento de café, para comercialização) localizado Linha 152 C /60, km 20, lote 101, Gleba 02, setor Rio Branco, Zona Rural no Município de ALTA FLORESTA DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.590.825/0001-52 , contendo 74 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0039149724

TERMO

Nº 128/2023DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/1327/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/1327/2013 do empreendimento AREAL JAMARI LTDA - ME (Extração de areia) localizado na BR 364, Sitio Boa Vista, margem do Rio Jamari, Bairro Monte Cristo, no Município de ARIQUEMES - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.820.196/0001-00 , contendo 206 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0039150091

TERMO

Nº 129/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00076/2016/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/00076/2016 do empreendimento AMERICEL S.A (Implantar, operar e prestar serviços móvel pessoal com observações dos termos de telecomunicações) localizado Rua José Fernanades Gobira, quadra 3, Lote 5, Setor 2, Loteamento Ediane Maria Moreira, no Município de RIO CRESPO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.685.903/0001-16 , contendo 118 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0039150402

TERMO

Nº 130/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00082/2016/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/00082/2016 do empreendimento BETO FERREIRA DE RAMOS (Confecção, reparos e instalação de peças e elementos diversos em chapas de metal como ferro, alumínio; Fabricação de portas, grades, esquadrarias, vitrais e peças similares) localizado AV. Marechal Rondon, n°1356, bairro Lino Alves Teixeira, no Município de PRESIDENTE MÉDICE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.432.201/0001-60 , contendo 74 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0039150529

TERMO

Nº 131/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/0843/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/0843/2012 do empreendimento H.M NOGUEIRA GOMES NAVEGAÇÃO - ME (Transporte fluvial de carga em geral, tais como hortigranjeiros e cargas e geral, transportes por navegações interior de cargas municipal e intermunicipal exceto travessia) localizado Rua Nonato Queiroz, nº 95, bairro Santa Elena, no Município de MANAUS - AM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.157.036/0001-95 , contendo 18 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0039150829

TERMO

Nº 132/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/0350/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/0350/2012 do empreendimento CASCALHEIRA PRIMAVERA LTDA- ME (Licenciamento de areia, argila e cascalho) localizado na Linha 25, lote 08, ST Barão do Melgaço, no Município de PIMENTA BUENO -RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.487.810/0003-37 , contendo 154 fls VOL: A e 150 fls VOL: B.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0039151049

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001093/2023-16

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 306/2023/SEDEC-CI (0038637143), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 306/2023/SEDEC-CI (0038637143), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 14 de Junho de 2023

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039046904

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001130/2023-88

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 305/2023/SEDEC-CI (0038624668), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 305/2023/SEDEC-CI (0038624668), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **AVENILSON GOMES DA TRINDADE** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 14 de Junho de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039047160

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068030/2022-51

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 299/2023/SEDEC-CI (0038611402), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 299/2023/SEDEC-CI (0038611402), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ANTONIO FEITOSA DE ARAÚJO** e **ABRAHAO SILVA DE CASTRO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 14 de Junho de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039050791

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000719/2023-69

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 192/2023/SEDEC-CI (0037371783), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 192/2023/SEDEC-CI (0037371783), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **PATRÍCIA ALVES PORTELA** e **KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 24 de Abril de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0037635545

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000895/2023-09

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 237/2023/SEDEC-CI (0037797715), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 237/2023/SEDEC-CI (0037797715), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **MARCO ANTÔNIO GIAGIO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 14 de Junho de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039054132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068191/2022-44

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 223/2023/SEDEC-CI (0037676306), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 223/2023/SEDEC-CI (0037676306), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA e YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 14 de Junho de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039072032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.067990/2022-01

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 225/2023/SEDEC-CI (0037682145), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 225/2023/SEDEC-CI (0037682145), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MÁRISSON SANTOS DE SOUZA** e **YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 15 de Junho de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039087409

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000585/2023-86

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 227/2023/SEDEC-CI (0037714845), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 227/2023/SEDEC-CI (0037714845), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **GABRIEL METRAN DIAS SANTOS** e **LAILSON CORREIA DE ARAUJO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 15 de Junho de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039088010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000861/2023-14

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 216/2023/SEDEC-CI (0037630025), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 216/2023/SEDEC-CI (0037630025), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUIZ GUSTAVO FERREIRA SANTANA** e **MARGARETH CHRISTINA BONANZINI CASTELO BRANCO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 15 de Junho de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039091055

Portaria nº 253 de 20 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDI) relativo ao **CONTRATO Nº 0106/PGE-2023,** firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC e a empresa RH & AÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, c/c com os termos da Cláusula Oitava do Contrato n. 0106/PGE-2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Gestor do Contrato, bem como, a Comissão Especial de Fiscalização, Recebimento e Certifico (CERC/SEDI), parafins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços executados pela empresa RH & AÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**,** oriundos do **CONTRATONº 0106/PGE-2023,** cujo objeto trata da *"contratação de empresa especializada em implantação, gerenciamento, treinamento, assessoria e acompanhamento do Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado, nas unidades municipais para prestação de serviços de monitoramento, formação, capacitação continuada dos agentes de crédito",* conforme consta nos autos do **processo eletrônico SEI n. 0041.070810/2022-61**

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - SEDEC-CODMPE
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Fiscal de Contrato	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo - SEDEC-CODMPE
JOSSIANE GOMES OLIMPIO	Comissão de Recebimento e Certifico das Notas Fiscais	Assessor V - SEDEC-CODMPE
EDERSON JOSÉ DA SILVA		Assessor técnico - SEDEC-INVEST
KARINA RODRIGUES MELO		Assessora técnica - SEDEC-CTI

Art. 2º – Fica designada para emissão de Relatório de Execução dos Serviços Prestados, a fiscal GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 165 de 25 de abril de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0039231842

Portaria nº 242 de 15 de junho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização e monitoramento do processo administrativo n° **0041.554371/2021-63**, em favor da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente ao apoio financeiro cujo objetivo é "Estimular a abertura de novas empresas no Estado, por meio da dispensa do pagamento do preço público cobrado pela JUCER, com a devida contrapartida do Governo do Estado de Rondônia"**,** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO
CINDEL DA ROCHA GOMES	Gestor da parceria
PABLO MENDONÇA SIQUEIRA	Membros
RENAN DA COSTA LIMA BENARROSH	
CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	

Art. 2º Os serviços da presente parceria objetiva a realização da **abertura de novas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, que se realizará no período de março a agosto de 2023 no Estado de Rondônia.

Art. 3º O Gestor da Parceria é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Termo de Cooperação de descentralização de crédito.

II - É de responsabilidade do Gestor a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo gestor designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0039090543

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 464 de 19 de junho de 2023

0069.000272/2023-10O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.000272/2023-10 Contrato nº. 0107/SEOSP/PGE/2023 id.0035834684 Empresa: CONCEITO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**.**

R E S O L VE

Art. 1º Designar o seguinte servidor para equipe de gestão do contrato, conforme especificações listadas a seguir:

O servidor Paulo Henrique Genz Miotto , matrícula nº300159912, ocupando o Cargo de Gerente de planejamento e contratos de obras, lotado na **Gerência de Planejamento e Contratos de Obras/GPC** como Gestor do Contrato, em referência ao objeto do Contrato nº. 0107/SEOSP/PGE/2023, qual seja, "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para emissão de laudos conclusivos de estabilidade estrutural de obra, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme detalhamento e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0035644587), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição".

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039176554

Portaria nº 468 de 19 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0037.103671/2021-47 em especial o Contrato nº. 0264/SESDEC/PGE/2022 id. 0028787205 e Termo Aditivo id. 0029469445 Empresa: **DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **NOMEAR** os servidores abaixo qualificados, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para compor comissão de recebimento definitivo conforme Art.6° da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, referente a obra de **Execução do remanescente da obra de construção da UNISP - Buritis/RO:**

NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

ENG. CIVIL /FISCAL
Portaria nº 402 de 15/06/2022 (0029648370)
SEOSP- Núcleo de Fiscalização Região Norte
LUCYANE PIRES BARBOSA
ENG. CIVIL/FISCAL
Portaria nº 510 de 25/07/2022 (0030702247)
SEOSP - Núcleo de Fiscalização Região Norte
JONH KENNEDY CARNEIRO OLIVEIRA
ENG. ELETRICISTA /FISCAL
Portaria nº 402 de 15/06/2022 (0029648370)
SEOSP- Núcleo de Fiscalização Região Norte
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039209493

Portaria nº 404 de 30 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0069.067710/2022-49 em especial o **Contrato nº.** 0355/SEOSP/PGE/2023 ID.(0038257324), Empresa: **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do **Contrato nº.** 0355/SEOSP/PGE/2023 ID.(0038257324), qual seja, O objeto do presente instrumento é a ***"Revitalização da Praça Ecoparque Pirarucu"****, localizada no Município de Porto Velho/RO*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

I -Engenheiro Civil, **Jair Monteiro Silva de Souza**, 1º fiscal - Mat. 300015899;
II - Arquiteto e Urbanista, **Uilliam Gastão Hoppen Lindner** - 2° Fiscal - Mat. 300180175; e
III - Engenheiro Eletricista, **John Kennedy de Oliveira**, 2º fiscal - Mat. 300171476 - suplente
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0038669963

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PROCESSO: 0069.001522/2023-39

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, Parecer 293 (0039154412), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELTON DA SILVA FEITOSA; ADAMIR FERREIRA DA SILVA; IRVING BORGES VITORINO e NIVALDO FARIA CASTRO,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300042271

Protocolo 0039170268

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001088/2023-97

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, Parecer 254 (0038820255), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EMERSON SOUZA FERREIRA; IANCA ALVES DE OLIVEIRA; e ERICK WILLIAN DE PAULA VIEIRA SILVA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300042271

Protocolo 0039128472

Portaria nº 460 de 16 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 193/PGE-2021 (0016948798), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, avençado com a empresa **TREVO TURISMO LTDA - ME - CNPJ 03.176.083/0001-62**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **NIVALDO FARIA CASTRO**, matrícula nº 300164500, como **GESTOR DE CONTRATO** e a servidora **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300108514,como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços de passagens aéreas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **JÚLIA KEFINE ALCÂNTARA PINHA DA COSTA**, matrícula nº 300181558, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300177434, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Diárias e Suprimentos, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços de passagens aéreas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de serviços de passagens aéreas. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - Israel Passos Araújo, matrícula nº 300172946 - **Presidente.**

II - karen Queterin Menezes de Freitas, matrícula nº 300156702 - **1º Membro.**

III - Tiago Bastos Rodrigues, matrícula nº 300172665 - **2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 411 de 01 de junho de 2023 (0038738491), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039154774

Portaria de férias nº 4986 de 20 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/06/2023 a 08/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, **SEOSP - Chefe de Gabinete - CDS-10 ***, matrícula 300017085, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/06/2023 a 08/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/06/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC13623

Portaria nº 437 de 06 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0153/SEOSP/PGE/2023 (0036443652), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **COUTINHO E TERRA EIRELI - CNPJ 21.043.390/0001-57.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ELTON ARAUJO CARNEIRO**, matrícula nº 300179423, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **ELTON DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº 300161808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº 300187094, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300180011, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de locação de veículos. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - Nilcelea Gonçalves Vieira, matrícula nº 300186829 - Presidente.

II - Marcel Fabiano da Silva, matrícula nº 300191610 - 1º Membro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

III - Leide Marcia Aparacida Santos, matrícula nº 300186814 -2º Membro.

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 278 de 04 de abril de 2023 (0037161013), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038871863

Portaria nº 442 de 06 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0109/SEOSP/PGE-2023 (0035854561), objetivando a prestação dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras, visando atender as necessidades de impressão desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, de moda à atender os interesses da Administração Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (0034285856), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300108514, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº 300156702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300177434, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**, matrícula nº 300125856, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CACOAL		
SERVIDORES	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
BRUNA THAYSA BRUM MOREIRA DEIRO	300186425	PRESIDENTE
EMERSON RICARDO COSTA	300179476	MEMBRO
MARIA LUCINÉIA LEITE	300179319	MEMBRO
JOSIANE GARCIA LOPES	300154505	MEMBRO
MARIO ALEXANDRE ISHI	300141762	MEMBRO
JOÃO CORDEIRO DA SILVA	300029635	MEMBRO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI-PARANÁ

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LINDUARTE DE ALMEIDA NETO	300173999	PRESIDENTE
JOSÉ HUMBERTO DA SILVA	300107134	MEMBRO
ANE CAROLINE BEZERRA	300181517	MEMBRO
JOANA FERREIRA DOS ANJOS	300173619	MEMBRO

PORTO VELHO - SEDE

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUCAS FERNADES ARUDA DA SILVA	300190137	PRESIDENTE
LEIDE MARCIA APARECIDA SANTOS	300186814	MEMBRO
LUIZ ALVES FARIAS LOBATO	300125826	MEMBRO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE VILHENA

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL ALBERTO RODRIGUES	300146541	PRESIDENTE
ANDRÉ LUIZ WEIBERCHAVES	300094174	MEMBRO
ALCEBÍADES DA SILVA SANTOS	300179484	MEMBRO
FÁBIO MONTEIRO LEAL	300179418	MEMBRO

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 316 de 28 de abril de 2023 (0038158168), e demais disposições em contrário.

Art. 7 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038896021

Portaria nº 462 de 16 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0069.069623/2022-26, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica no imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 1196, Bairro Incra, CEP: 76.965-846, no município de Cacoal - RO, em consonância as cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato de Imóvel (0030501587), avençado com a **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ 05.914.650/0001-66.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor NIVALDO FARIA CASTRO, matrícula nº 300164500, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº 300156702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de energia elétrica.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **MARIA LUCINÉIA LEITE**, matrícula nº 300179319, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **JOÃO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 300150231, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de energia elétrica.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de fornecimento de energia elétrica. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - Poliana Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 300108514 - **Presidente.**

II - Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº 300177434 - **1º Membro.**

III - Júlia Kefine Alcântara Pinho da Costa, matrícula nº 300181558 - **2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações será de acordo com a vigência do contrato ou demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039159227

Portaria nº 459 de 16 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0069.069503/2022-29, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica no imóvel localizado na Rua das Flores, nº 820, Bairro 2 de Abril, Lote 006, Quadra 086, Setor 002, CEP: 76.908-148, no município de Ji-Paraná - RO, em consonância as cláusulas estabelecidas no Termo de Destinação e Responsabilidade nº 042/2021 (0030402572), avençado com a **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ 05.914.650/0001-66.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor NIVALDO FARIA CASTRO, matrícula nº 300164500, como **GESTOR DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº 300156702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de energia elétrica.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300179473, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **ENIR EGENT MOTA**, matrícula nº 300190534, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de energia elétrica.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de fornecimento de energia elétrica. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - Poliana Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 300108514 - **Presidente.**

II - Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº 300177434 - **1º Membro.**

III - Júlia Kefine Alcântara Pinho da Costa, matrícula nº 300181558 - **2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações será de acordo com a vigência do contrato ou demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 413 de 01 de junho de 2023 (0038739544), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039152732

Portaria nº 470 de 20 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0069.067710/2022-49 em especial o **Contrato nº.** 0355/SEOSP/PGE/2023 ID.(0038257324), Empresa: **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

R E S O L VE

Art. 1º Designar o seguinte servidor para equipe de gestão do contrato, conforme especificações listadas a seguir:

O servidor **Paulo Henrique Genz Miotto** , matrícula nº300159912, ocupando o Cargo de Gerente de planejamento e contratos de obras, lotado na **Gerência de Planejamento e Contratos de Obras/GPC** como Gestor do Contrato, em referência ao objeto do Contrato nº 0355/SEOSP/PGE/2023, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para obra de Revitalização da Praça Ecoparque Pirarucu, localizada no Município de Porto Velho/RO, conforme detalhamento e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0031124292), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição".

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039226371

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 4899 de 19 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcaçãoo gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR,** ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 300121569, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(10/07/2023 a 08/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/07/2023 a 24/07/2023) e (05/12/2023 a 19/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC13611

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Portaria de férias nº 4900 de 19 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/06/2023 a 04/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GABRIEL DE MELO ROCA**, **DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 ***, matrícula 300177113, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/06/2023 a 04/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13612

Portaria de férias nº 4901 de 19 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO VITOR AZEVEDO MARQUES,** DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *, matrícula 300173064, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(02/08/2023 a 11/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/08/2023 a 01/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13613

Portaria de férias nº 4902 de 19 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **LAYSLA MARCELLA CAMARGO DE SOUZA,** AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula 300172355, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 01/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/11/2023 a 23/12/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13614

Portaria de férias nº 4903 de 19 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/05/2023 a 16/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLEI FATIMA CAVALI**, **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 300111659, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2023 a 16/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13615

Portaria de férias nº 4904 de 19 de junho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **VILMAR FABIANO ROCHA,** MOTORISTA, matrícula 300106990, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2023 a 11/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2023 a 01/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC13616

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000981/2023-31,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 19 de junho de 2023, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **RAFAEL DOS SANTOS SOUZA**, Cargo de Eletricista de Corrente Contínua, matrícula 300106404, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0038731255

Portaria nº 1429 de 14 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE n° de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 1898 de 12 de julho de 2022, a contar de 14 de junho de 2023, **e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados,** todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º118/2022/PGE/DER-RO** o qual tem por objeto, **pavimentação asfáltica em TSD,** no município de **São Miguel do Guaporé/RO,** referente ao Processo SEI n° **0009.075386/2022-47.**

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIOCadastro n.º 300073046

PAULO AFONSO SANTOSCadastro n.º 300173012

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0039060019

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Portaria nº 1426 de 14 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE n° de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 26.165/2021;

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do Decreto n.º 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 1899 de 12 de julho de 2022, a contar de 14 de junho de 2023, **e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados,** todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º087/2022/PGE/DER-RO** o qual tem por objeto, **pavimentação asfáltica em TSD com sarjeta e meio-fio,** no município de **Seringueiras/RO,** referente ao Processo SEI n° **0009.074515/2022-80**

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIOCadastro n.º 300073046

PAULO AFONSO SANTOSCadastro n.º 300173012

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0039054583

Portaria nº 1459 de 19 de junho de 2023

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

Referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, DO PROJETO EXECUTIVO E DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO LOTE 07**,** que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.070110/2022-72 Objeto do Contrato Nº 077/2022/PGE/DER-RO (0029793769), firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MADECON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a Portaria nº 2981 (ID 0033248299) de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(s) servidor(es):

FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO:

ANA KARINA LUCENA SANDERS DAMASCENO, matrícula nº 0032048062.

FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATO:

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES, matrícula nº 300173064.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 300172942.

IANARA FÉLIX NÉRI DA SILVA, matrícula nº 300176589.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exameestabelecidas no Art. 10º do Decretonº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituem a Comissão Técnica de Fiscalização nos casos da Medição de Serviço; Recebimento provisórios e definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93. O terceiro membro é substituto no caso de ausência por período superior a 30(trinta) dias de algum dos membros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Protocolo 0039191038

Portaria nº 1427 de 14 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 12 de junho de 2023, o servidor **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA,** Residente da 13º Residência, Matrícula nº 300188874, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR,** e o servidor **CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA,** Gerente de Manutenção e Abastecimento, Matrícula nº 300184938, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº 9/2023/PGE-DER

CONTRATO Nº 9/ 2023/PGE-DER	**Nº DO PROCESSO**	**VIGÊNCIA**	**EMPRESA CONTRATADA**	**OBJETO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

	0009.083124/2022-56	24 meses	**MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**	Aquisição de **04 (quatro) Retroescavadeiras**

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0039057119

Portaria nº 1428 de 14 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 23 de março de 2023, os servidores **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº 300003079, **FISCAL TITULAR** e **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO**, Coordenadora de Logística, Matrícula nº 300172756, **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO09/2023/PGE-DER

	Nº DO PROCESSO	**VIGÊNCIA**	**EMPRESA CONTRATADA**	**OBJETO**
CONTRATO09/2023/PGE-DER	0009.083124/2022-56	24 meses	**MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**	Aquisição de **04 (quatro) Retroescavadeiras**

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0039057145

Portaria nº 1423 de 14 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO 003/2023/PGE/DER-RO** do **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

I - Presidente - José Wautemberg Godoy e Silva, CPF: 276.622.168-96 , Matrícula nº 300109885;
II - Membro - Rosa Maria Nani, CPF: 513.317.992-87, Matrícula nº 300110235.
Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Camionete.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0039041015

Portaria nº 732 de 23 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 22 de março de 2023, o servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO,** Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo, Matrícula nº 300106677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR,** e o servidor **GABRIEL DOMIZÁBIO RODRIGUES BRAZ,** Assessor I, Matrícula nº 300173814, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 33

	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
ORDEM DE FORNECIMENTO 33	0009.083054/ 2022-36	12 meses	HILGERT E CIA LTDA	Aquisição de Material de Construção Civil - Básico

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0036820956

Portaria nº 734 de 23 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 22 de março de 2023, os servidores EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALI**,** Agente Administrativa, Matrícula nº 300143610, FISCAL TITULAR e EVESTILE FLAUZINO, Motorista, Matrícula nº 300139624, FISCAL SUPLENTE, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 33

	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
ORDEM DE FORNECIMENTO 33	0009.083054/ 2022-36	12 meses	HILGERT E CIA LTDA	Aquisição de Material de Construção Civil - Básico

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0036821187

Portaria nº 1450 de 19 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 08 de fevereiro de 2023, os servidores **GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA**, Mecânico de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300127819 - **Fiscal Titular de Contrato** e **FERNANDA LEITE NEVES**, Chefe de Supervisão de Manutenção Mecânica, matrícula 300190315 - **Fiscal Suplente de Contrato**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER/RO
024/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
024/ 2021/PJ/DER-RO	0009.214323/ 2021-31	06 MESES	TICKET SOLUCOES HDFGT S/ A	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 3º - Essa portaria revoga a Portaria nº 390 de 08 de fevereiro de 2023 (id.0035691849).

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0039171118

Portaria nº 1453 de 19 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 10 de abril de 2023, a servidora **FABIANA CARVALHO DA SILVA**, Gerente de Manutenção e Abastecimento , matrícula nº 300186753, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS,** e a servidora FERNANDA LEITE NEVES, Chefe de Supervisão de Manutenção Mecânica, matrícula 300190315, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO

CONTRATO 022/2021/FITHA-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

022/ 2021/FITHA-RO	0009.136969/ 2021-71	12 MESES	**H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME**	Recapagem de Pneu 1000/ 20 Radial (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280, profundidade mínima de sulco de 18mm. Recapagem de Pneu 900/20 Radial (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 13180 e FORD 1317, profundidade mínima de sulco de 18mm. Recapagem de Pneu 295/80R 22,5 (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 26390, 24250, 31320 e 31.280 profundidade mínima de sulco de 18mm. Recapagem de Pneu 275/80R 22,5 (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 24.280, profundidade mínima de sulco de 18mm. Recapagem de Pneu 17.5/25 (pré-moldada à quente) para aplicação em motoniveladora CAT 140K, pá carregadeira CAT 924G e 924H e NEW HOLAND W130, profundidade mínima de sulco de 19mm. Recapagem de Pneu 1.400/24 (pré-moldada à quente) para aplicação em motoniveladora CAT 120H, 140H e 12H, retroescavadeira NEW HOLAND LB90, profundidade mínima de sulco de 25mm. Recapagem de Pneu 20.5/25 (pré-moldada à quente) para aplicação em pá carregadeira NEW HOLAND W170, profundidade mínima de sulco de 30mm. Recapagem de Pneu dianteiro 12.5/80-18, 12 lonas, (pré-moldada à quente) para aplicação em Retro Escavadeira NEW HOLAND, profundidade mínima de sulco de 25mm. Recapagem de Pneu 12 x 16,5 (pré-moldada à quente) para aplicação em Mini Carregadeira NEW HOLAND L220, bandagem slink, profundidade mínima de sulco de 25mm. Vulcanização de Pneu 1000/20 Radial para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280. Vulcanização de Pneu 900/20 Radial para aplicação em caminhão VW 13180 e FORD 1317. Vulcanização de Pneu 295/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 26390, 24250 e 31320. Vulcanização de Pneu 275/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 24.280. Vulcanização de Pneu 17.5/25 para aplicação em motoniveladora CAT 140K, pá carregadeira CAT 924G e 924H e NEW HOLAND W130. Vulcanização de Pneu 1.400/24 para aplicação em motoniveladora CAT 120H, 140H e 12H, retroescavadeira NEW HOLAND LB90. Vulcanização de Pneu 20.5/25 para aplicação em pá carregadeira NEW HOLAND W170. Conserto de Pneu 1000/20 Radial para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280. Conserto de Pneu 900/20 Radial para aplicação em caminhão VW 13180 e FORD 1317. Conserto de Pneu 295/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 26390, 24250 e 31320. Conserto de Pneu 275/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 24.280 Conserto de Pneu 17.5/25 para aplicação em motoniveladora CAT 140K, pá carregadeira CAT 924G e 924H e NEW HOLAND W130. Conserto de Pneu 1.400/24 para aplicação em motoniveladora CAT 120H, 140H e 12H, retroescavadeira NEW HOLAND LB90. Conserto de Pneu 20.5/25 para aplicação em pá carregadeira NEW HOLAND W170. Conserto de Pneu Pneu 12 x 16,5 para Mini Carregadeira NEW HOLAND L220.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 975 de 25 de abril de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Protocolo 0039173595

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 78 de 19 de junho de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Autorizar a inclusão da servidora **Jéssica Mayara dos Santos Saldanha**, ocupante do cargo em Comissão Assessor I - CDS 01, matrícula 300147***, lotada na REDESIM da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no Regime de Escritório Remoto - **Teletrabalho**, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da JUCER, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 janeiro de 2022, **a contar da data de 19 de junho de 2023**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo 0039181722

Portaria nº 79 de 19 de junho de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 138 de 11 de Julho de 2022, publicada no DOE nº 131 de 17/07/2022;

Autorizar a inclusão da servidora **Heliene Lopes de Sousa**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147***, lotada na REDESIM da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no Regime de Escritório Remoto - **Teletrabalho**, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da JUCER, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 janeiro de 2022, **a contar da data de 19 de junho de 2023**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo 0039184649

Portaria nº 80 de 19 de junho de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 176 de 09 de Setembro de 2022, publicada no DOE nº 174 de 12/09/2022;

Autorizar a inclusão da servidora **Joyce Anne de Oliveira Freire**, Analista do Registro do Comércio, matrícula 300147***, lotada na Assessoria Técnica da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no Regime de Escritório Remoto - **Teletrabalho**, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da JUCER, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 janeiro de 2022, **a contar da data de 19 de junho de 2023**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo 0039199603

Portaria nº 81 de 20 de junho de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Autorizar a inclusão da servidora **Francilene da Costa Brasil Prestes**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147***, lotada no DRH da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no Regime de Escritório

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Remoto - **Teletrabalho**, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da JUCER, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 janeiro de 2022, **a contar da data de 1º de maio de 2023**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo 0039225722

Portaria nº 82 de 20 de junho de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Autorizar a inclusão da servidora **Diane Silva Santos**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147***, lotada no Departamento de Registro do Comércio/Viabilidade da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no Regime de Escritório Remoto - **Teletrabalho**, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da JUCER, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 janeiro de 2022, **a contar da data de 19 de junho de 2023**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo 0039233184

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 41 de 16 de junho de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de dezembro de 2022 DOE 251 de 31/12/2022; a Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2023 DOU 21 de 30/01/2023:

RESOLVE: Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do processo n. 0017.068144/2022-06, com base nos Art. 22 e 293 da Lei Complementar 68/92 e suas alterações e Lei Complementar 582 de 30 de junho de 2010, ao servidor abaixo discriminado:

N.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REF.	EFEITO FINANCEIRO
01	300129911	Célio Messias dos Reis	15/ 09/2014	Motorista Auxiliar	16/ 09/2020a 15/09/2022	2ª	A	16/ 09/2022

Porto Velho, data e hora do sistema.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

Protocolo 0039128274

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA 062/2023

EXTRATO 95

TERMO DE OUTORGA: 062/2023

PROCESSO: 0012.067598/2022-00

EDITAL: Chamada FIOCRUZ/FAPEAM/FAPERO Nº 04/2022 - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADA/BOLSISTA: IGOR CHARDSON EUFRASINO AZEVEDO CPF: ***.***.***- 35

COORDENADOR(A)/SUPERVISOR(A): SORAYA DOS SANTOS PEREIRA

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de sensores eletroquímicos baseados em nanocorpos de camelídeos voltados ao diagnóstico diferencial do envenenamento por serpentes dos gêneros Bothrops e Crotalus.
VALOR: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
DO OBJETO: O PROGRAMA INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA - INOVA tem como objetivo geral incentivar ambientes favoráveis à PD&I por meio da formação de redes de pesquisa na região a partir das seguintes áreas temáticas:
a) pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde com foco na biodiversidade da Amazônia;
b) pesquisas relacionadas à vigilância, controle e tratamento de doenças tropicais, e/ou negligenciadas ou emergentes na Amazônia;
c) Pesquisas interdisciplinares que apresentem contribuições, em algum grau, para o desenvolvimento regional;
d) Inovações em estratégias de aprimoramento das políticas públicas de saúde e tecnologias sociais, com foco na promoção da equidade e o bem-estar de populações Amazônicas vulneráveis e na integração nacional e transfronteiriça de ações e serviços de saúde na Pan Amazônia;
e) Pesquisas que promovam a valorização de saberes dos povos tradicionais e do patrimônio cultural local visando a inovação e humanização dos cuidados em saúde na Amazônia; e
f) Pesquisas que promovam o desenvolvimento e avaliação de estratégias/tecnologias usadas nas práticas de educação e saúde envolvendo prioritariamente as Secretarias de Saúde dos Estados de Rondônia e do Estado do Amazonas.
DA VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.
DA MODALIDADE DE BOLSA: Capacitação e Fixação de RH, nível 2 – CAFIX 2
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
ASSINAM:
Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante
Igor Chardson Eufrasino Azevedo - Outorgado
Soraya dos Santos Pereira - Coordenador/Supervisor
Jansen Fernandes Medeiros - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Rondônia - Instituição Executora

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0039017364

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.077460/2022-11
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de R$ 5.416,32 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme documento id.0039175287. Porto Velho (RO), 19 de junho de 2023.
RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0039175976

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023/EMATER/RO**
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
Processo Administrativo nº 0011.001530/2023-41/**EMATER/RO**
EXCLUSIVO PARA ME/EPP “BENEFÍCIO TIPO I”
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 025/2023/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas no CENTRO DE TREINAMENTO-CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 03/07/2023 às 09h30min(horário de Brasília - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 43.134,11 (quarenta e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

três mil, cento e trinta e quatro reais e onze centavos). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 20 de junho de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0039220450

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 295 de 16 de junho de 2023

Lotar servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4, de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Decreto de 08/05/2023, publicado no DOE/RO nº 86 de 09/05/2023 (0038040634);

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** a contar de **03/04/2023**, o servidor **ERION MELO TOZZO,** matrícula 300190478, ocupante do cargo de Assessor V, na Procuradoria Geral do Estado junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0039137293

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 27 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0046.104144/2021-41.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 359 DE 10/08/2022,** publicado no **DOE nº 167,** de 31/08/2022, que concedeu aposentadoria ao servidor **ANTONIO ALVES DA SILVA MARROCOS NETO,** ocupante do cargo de **Engenheiro Químico,** classe **2ª,** referência **B,** matrícula nº **300093737,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, a fim de fazer constar os efeitos retroativos do Ato.

ONDE SE LÊ:

3–Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

3–Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **22/05/2021.**

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039031093

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 28 DE 13/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.440079/2021-22.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 684 DE 21/12/2022,** publicado no **DOE nº 250,** de 30/12/2022, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **ELECIR DIAS,** ocupante do cargo de **Técnico**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Educacional, nível **1,** referência **13,** matrícula nº 300022001, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, afim de fazer constar a matrícula correta da segurada.
ONDE SE LÊ:
...matrícula nº **300022001..**.
LEIA-SE:
...matrícula nº **300025788..**.
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0039031753

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 26 DE 12/06/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.
CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.153010/2021-19.
RESOLVE:
1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1234 DE 08/10/2019**, publicado no **DOE nº 204**, de 31/10/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **ANGELA AERCILEY DE SOUSA FURTADO,** ocupante do cargo de **Agente de Policia,** classe **3ª,** referência **07,** matrícula nº **300022607**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com o **DECRETO Nº 23.393 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**, publicado no **DOE nº 219,** de 30/11/2018, que Promove Agentes de Policia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.
ONDE SE LÊ:
...classe **3ª.**
LEIA-SE:
...classe **Especial.**
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0038973592

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO N.º 0001.000801/2023-60)

Torna-se público que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, por meio da equipe técnica do setor de licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Contratação de Empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica, envolvendo instalação, manutenção e monitoramento 24 horas, 7 (sete) dias por semana, com manutenção, assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, de forma continua, com reposição de peças e/ou substituição dos equipamentos quando necessário, visando priorizar e otimiza a segurança da sede da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.
A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS
1	VHD 3120 BULLET	Monitoramento 24 horas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

VHD 3120 BULLET	Monitoramento 24 horas
VHD 3120 BULLET	Monitoramento 24 horas
VHD 1120 DOME	Monitoramento 24 horas
VHD 1120 DOME	Monitoramento 24 horas
VHD 1120 DOME	Monitoramento 24 horas
VHD 1120 DOME	Monitoramento 24 horas
VHD 1120 DOME	Monitoramento 24 horas
VHD 1120 BULLET	Monitoramento 24 horas
VHD 1120 BULLET	Monitoramento 24 horas
CERCA ELÉTRICA C/ ALARME	Monitoramento 24 horas

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de propostas por meio do e-mail utilizado pela equipe técnica de compras: agerocompras@gmail.com, no período entre 14/06/2023 a 19/06/2023, das 8 às 14h.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

sociedades cooperativas.

INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail agerocompras@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Ao enviar a proposta inicial, o fornecedor deverá, também, fazer jus de:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV - Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

V - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz.

VII - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como o contrato social validado pela Junta Comercial do município sede da instituição.

VIII - As empresas licitantes devem apresentar documento de identificação do (s) sócio (s) (RG/CNH/outro), sob pena de inabilitação.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

IX - O atestado de capacidade técnica exigido no art. 67, II, da Lei Nº 14.133/2021 é dispensável, haja vista que o objeto será entregue de forma imediata, em conformidade com o art. 70, III, dessa mesma lei.

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

X - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitando-se ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

XI - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

XII - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

XIII - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

XIV - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

XV - declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XVI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

XVII - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

XVIII - prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

g) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

h) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2023.

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia- AGERO

Protocolo 0038673553

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 12 de 20 de junho de 2023

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 23 de dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20210786272 de 05/01/2022, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido a contar de 30 de Junho de 2023, **AMANDA CAROLYNE RIBEIRO DUARTE**, Matrícula 1011253, nomeada através da Portaria nº 32 de 08 de junho de 2021, do Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL IV - GAM 4, lotada na Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 20 de Junho de 2023.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0039232807

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº7681/2023/GABINETE

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), Processo nº 7681/2023/GABINETE, realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de material de consumo sendo mochilas militares para atender as necessidades do Tiro de Guerra conforme Termo de Referência e ETP anexo ao Edital. Valor estimado **R$ 8.317,50 (oito mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**. Início da sessão: 04/07/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes)

Vilhena-RO, 19 de junho de 2023
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeira Oficial

Protocolo DO22149

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 053/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se alterado o Edital referente ao Pregão n° 053, processo administrativo 10855/2023, conforme ADENDO MODIFICADOR 01, em razão da exclusão do item 36 do lote 03, restando ao final 44 itens no referido lote. O edital na íntegra, com alterações, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Vilhena-RO, 19 de junho de 2022.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo DO22163

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 406 de 16/06/2023, PROC. LICITATÓRIO Nº 428/SEMOSP/2023, fica publicado homologação e adjudicação da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 60/2022, referente ao Pregão eletrônico nº 071/2022, processo nº 1-953/SEMOSP/2022, Realizado pela SEMOSP - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI– ESTADO DE RONDONIA. “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Onde a empresa vencedora do certame foi; NOVO TEMPO INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.341.658/0001-16, e a Adesão Homologada no valor de R$: 450.440,00.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 19 DE JUNHO DE 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO22160

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 407 de 16/06/2023, encontra-se instaurada licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2023, PROCESSO Nº 454/SEMECE/2023, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e outras. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE O VALOR PRATICADO NA BOMBA DE ABASTECIMENTO, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. A sessão de abertura será realizada dia 30 de Junho de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DO ORÇAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2014 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 101
Projeto Atividade 2015 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 141
Projeto Atividade 2028 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 118
Projeto Atividade 2025 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 123
Projeto Atividade 2026 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 125
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto Atividade 2.009, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 049
Projeto Atividade 2.012, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 055
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto Atividade 2.010, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 059
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade 2038, Elemento de despesa 33 90 30 Ficha 173
Projeto atividade 2030, Elemento de despesa 33 90 30 Ficha 187
Projeto atividade 2039, Elemento de despesa 33 90 30 Ficha 212
Projeto atividade 2040, Elemento de despesa 33 90 30 Ficha 215
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/GABINETE
Projeto atividade n.º 2.003, elemento de despesa 3390 30 na ficha 013
Projeto atividade n.º 2.004, elemento de despesa 3390 30 na ficha 019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade 1085 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 275
Projeto Atividade 1087 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 281
Projeto Atividade 2047 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 243
Projeto Atividade 2048 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 336
Projeto Atividade 2049 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 251
Projeto Atividade 2051 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 303
Valor total estimado de R$ 5.153.220,00

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 19 DE JUNHO DE 2023.
JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO22165

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

RECISÃO DO CONTRATO N°. 0061/GP/2023
CONTRATO N°061/2023
PROCESSO N°197/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

CNPJ: 29.737.540/0001-34

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO:
CONSIDERANDO: Ato 01 de 10/05/2023 (ID 105644), Pedido de reconsideração de 17/05/2023 (ID 107190), Despacho 187 de 14/06/2023 (ID 113160) da Secretaria de Obras, onde informa que a média dos preços ficou acima do valor do convênio e Parecer Jurídico 169 de 24/05/2023 (ID 109037).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO22168

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.007/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº014/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°157/SUPEL/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:
De acordo com o Ofício 39 de 09/05/2023 (ID 105388) referente à solicitação de pedido de aditivo da secretaria, Ofício resposta de 05/06/2023 (ID 111422), e Parecer Jurídico 190 de 05/06/2023 (ID 111568), formaliza - se o aditivo de valor em 25% com o valor total do acréscimo em R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), após o mesmo, o valor total do contrato que era de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a vigorar em R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), de acordo com a legislação em vigor, que será empenhado conforme indicação orçamentária feita pela Secretaria Municipal de educação.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°.007/GP/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
PROCURADORA
CONTRATADA

Protocolo DO22177

EXTRATO DE CONTRATO N°.104/GP/2023
CONTRATO N°0104/GP/2023
PROCESSO N°351/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.502.951/0001-85
CONTRATADO: VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.046.372/0001-38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da sala de raio-x.
VALOR: R$ 65.087,60 (sessenta e cinco mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 135 de 16/06/2023 (ID 114190)**.**
MODALIDADE: Tomada de Preços nº005/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será de 12 meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
DANILO LAZARIN VALENZUELA
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

Protocolo DO22182

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.040/2023
PREGÃO ELETRONICO N°. 022/2023
PROCESSO N° 448/2023

O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo e roçadeira que têm por finalidade equipar a secretaria de agricultura para atender necessidades básicas dos produtores rurais, visando proporcionar condições de trabalho e consequentemente um desenvolvimento que irá beneficiar tanto o produtor quanto o Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

O **Secretário Municipal De Agricultura**, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Parecer Jurídico 196 de 14/06/2023 (ID 113344), torna público para conhecimento de todos a homologação do Pregão Eletrônico Nº. 022/SUPEL/2023, do Relatório LICITANET de 02/06/2023 (ID 111141) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMGJT/2023 de 28/04/2023 (ID 103678), e Termo de Adjudicação PREGÃO ELETRONICO 022 de 02/06/2023 (ID 111142), em favor das respectivas empresas.

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47.341.605/ 0001-00	R$ 75.000,00
FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	48.475.333/ 0001-01	R$14.900,00

Valor total: R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Agricultura

Protocolo DO22183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de materiais e insumos para suprir a demanda de atendimento Fisioterápico em consultório e domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R$: 14.191,68 (Quatorze Mil Cento e Noventa e Um Reais Sessenta e Oito Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 05/07/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 05/07/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 19 de Junho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO22170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0609/SEMUSA/2023

LICITAÇÃO EXCLUSSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção/revisão corretiva do veiculo Renault/Máster ALLT AMB1 (ambulância), placa: QTI9660 ano 2018/2019. VALOR ESTIMADO: R$ 12.908,99 (doze mil e novecentos e oito reais e noventa e nove centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de Julho de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou LOCAL: https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 20 de Junho de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

PREGOEIRO

Protocolo DO22172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

TOMADA DE PREÇO 02/2023

PROCESSO Nº 1-122/2023

O Prefeito Municipal de Cacaulândia-RO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o dispositivo Artigo 38, Inciso VII, c/c Art. 43, Inciso VI ambos da Lei Federal 8666/93, acolhendo a decisões anteriores, **ADJUDICO** o resultado do processo administrativo 1-122/2023, modalidade Tomada de Preço 02/2023, que tem por objeto " **Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva de grama sintética**", de acordo com as condições no edital e seus anexos, **HOMOLAGANDO** vencedora a proposta apresentada pela empresa: L A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES **,** inscrita no **CNPJ** 42.967.580/0001-30**,** sendo um valor global de **R$ 443.614,38 (quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).**

Cacaulândia RO, 12 de junho de 2023.

Daniel Marcelino Da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO22173

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

Pregão Eletrônico Nº 44/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 131/2023
Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
Valor estimado: R$ 161.254,24
Acolhimento de propostas: 22/06/2023 ás 08:00h – 04/07/2023 ás 09:00h
Abertura de propostas: 22/06/2023 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 04/07/2023 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 20 de Junho de 2023.

Sergio V. Knoner
Agente de Contratação

Protocolo DO22174

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 47/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 423/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES DESERTOS, RECURSO ORIUNDO DAS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N°11465.675000/1210-19 Nº 11465.675000/1210-14, 11465.675000/1200-06 E N° 11465.675000/1210-12. ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.
Valor estimado: R$ 130.801,97
Acolhimento de propostas: 23/06/2023 ás 08:00h – 05/07/2023 ás 09:00h
Abertura de propostas: 23/06/2023 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 05/07/2023 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 20 de Junho de 2023.

Sergio V. Knoner
Agente de Contratação

Protocolo DO22175

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 37/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 359/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONFORME CONVÊNIO Nº 011/SEJUCEL/PGE/2023. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.
Valor estimado: R$ 75.796,97
Acolhimento de propostas: 26/06/2023 ás 08:00h – 06/07/2023 ás 09:00h
Abertura de propostas: 26/06/2023 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 06/07/2023 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 20 de Junho de 2023.

Sergio V. Knoner
Agente de Contratação

Protocolo DO22176

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº **1116/2023**. Valor total de R$: 16.090,50 (dezesseis mil e noventa reais e cinquenta centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 20 de junho de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 04 de julho de 2023**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 04 de julho de 2023;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 04 de julho de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 19 de junho de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO22178

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº96/SEMTAS/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI público interno, inscrito no CNPJ sob o nº63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº8077 de 13/10/2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº3.555/00, do Decreto nº10.024, de 20/09/2019, da Lei Federal nº10.520/02, da Lei nº8.078/90, da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº8.666, de 21/06/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Material de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, de Vale do Paraíso/RO através da Emenda parlamentar n°202181000789.Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021.VALOR ESTIMADO R$96.445,85(Noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**Modo de Disputa:Aberto.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 09h00min (horário de Brasília) do dia **04/07/2023.LOCAL**:www.licitanet.com.br.O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69)3464-1005/1462.Vale do Paraíso-RO, 20 de Junho de 2023

Hatani Eliza Bianchi

Pregoeira

Protocolo DO22179

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 289/SEMECE/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.ITENS QUE SE SUBMETE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 5144/2017, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO E DISTRITOS;2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: GOVERNADOR JORGE TEXEIRA, OURO PRETO DO OESTE, JARU, JI PARANA, MIRANTE DA SERRA, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ E NOVA UNIÃO.CONTÉM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº8077 de 13/10/2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registro de preço com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº3.555/00, do Decreto nº10.024, de 20/09/2019, da Lei Federal nº10.520/02, da Lei nº8.078/90, da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº8.666, de 21/06/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAISO/RO VALOR ESTIMADO R$267.086,85 (Duzentos e Sessenta e Sete mil Oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).Modo de Disputa:Aberto.INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:às 09h00min (horário de Brasília) do dia 03/07/2023. LOCAL:www.licitanet.com.br.O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br.Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005/1462.Vale do Paraíso- RO, 20 de Junho de 2023

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira

Protocolo DO22180

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPLP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.500-1/SEMEC/2022.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP, tendo como integrantes: Presidente – Elilha Feitosa Braga, Secretaria Beatriz Nicolaeiwski Ramalho e membro – Marcia Pereira de Oliveira, devidamente nomeados pelo decreto municipal nº 2.773/GP/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da Tomada de Preços 002/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO RODRIGUES – CONFORME PROJETO BÁSICO, Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do Município de Primavera de Rondônia – RO. Em conformidade com a Lei federal 8.666/93. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.758.081/0001-87, com valor Global de R$: 294.710,05 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e dez reais e cinco centavos).

Primavera de Rondônia, 20 de junho de 2023.

Elilha Feitosa Braga
Presidente
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Secretaria
Marcia Pereira de Oliveira
Membro

Protocolo DO22185

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ORDEM DE SERVIÇO N° 011

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ** n. 15.875.636/0001-54, situada na R. Paulo Leal, n° 1436, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/Rondônia, através do **contrato nº 022/PMT/SEMOSP/2023**, celebrado entre as partes de acordo com a licitação **Tomada de Preço nº 006/2023**, processo administrativo n° 592/SEMOSP/2022 a dar início aos serviços de **Construção de pista de caminhada totalizando 1.462,15 (um mil quatrocentos e sessenta e dois metros e quinze centímetros),** recurso adquirido através do convênio n° 358/PGE-2022. Através da secretaria municipal de Obras e serviços públicos do município de Theobroma-RO, A PARTIR DA CIÊNCIA DESTE DOCUMENTO. Theobroma-RO, 20 de Junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16494
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/06/2023, às 13:54

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO22184

AVULSOS

REAL SRR SP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

Estanho de Rondônia S.A.
CNPJ: 00.684.808/0002-16
Emissão de Licença de Operação

A **Estanho d e Rondônia S.A. - ERSA**, CNPJ 00.684.808/0001-35, com endereço à Rua do Estanho, nº 123, Bairro: Apoio Rodoviário, município de Ariquemes - Rondônia, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, a **Licença de Operação nº 157235**, com validade de 05 anos para a atividade Captação de água subterrânea através de poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09º 53' 05,63''Sul e Longitude 61º 03' 02,43'' Oeste.”

Diego Marcelo Martins Lopes - Especialista em Engenharia

Protocolo DO22169